SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 033/2015.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Leite Especial para menor conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **FERNANDO NETO - ME**, da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **09.151.662/0001-37**, com valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Abatiá – Paraná, 14 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:43C33673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA COMUNICADO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2015, às 10h00min, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, o Presidente da Comissão permanente juntamente com os membros, designada pela Portaria n.º 662 de 07.10.2014. Nesta presente sessão, a comissão foi composta por Aline Guerra como Presidente, Marcos Antônio de Souza como Secretário e Anderson Mauricio de Siqueira como Membro, além do Servidor Público Cesar Chamulera, todos abaixo assinados. Tem por objetivo a presente sessão tornar público aos licitantes do resultado da ANALISE DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 007/2015 cujo objeto é *execução de pavimentação em vias urbanas, incluindo serviços de: terraplanagem, sub-base com brita 4A e base de brita graduada, meio-fio com sarjeta de concreto, imprimação com emulsão, revestimento CBUQ, paisagismo e urbanismo, sinalização, drenagem e demais serviços previstos em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.* A presidente da Comissão Permanente de Licitação cumprimentou aos presentes informando que fora realizada a análise de habilitação acima referida. Após ampla análise declarou **INABILITADAS AS EMPRESAS: TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP e TEPAV CONSTRUTORA LTDA -EPP** por não comprovarem qualificação técnica, já que ambas, apresentaram NULAS suas respectivas Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA, nos termos do disposto na própria certidão "*certicamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos"*. Da análise: **TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP** verificou-se que na referida Certidão não consta como ME - Micro Empresa em seu elemento razão social, divergindo do contrato social, do Cartão de CNPJ, da Declaração de Micro Empresa (conforme Modelo XII do Edital). Portanto, houve afronta ao disposto no item 03, *alinea "a"* do presente Edital. **TEPAV CONSTRUTORA LTDA -EPP** verificou-se que na referida Certidão consta como ME - Micro Empresa em seu elemento razão social, divergindo da Certidão Simplificada da Junta Comercial onde consta Empresa de Pequeno Porte (EPP). Portanto, houve afronta ao disposto no item 03, *alinea "a"* do presente Edital. **DECLAROU HABILITADA AS EMPRESAS CONE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, DMAV CONSTRUTORA EIRELI, KOKOT & IRMÃOS LTDA e ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA** porque cumpriu todas as exigências do Edital. A presente ata será encaminhada por meio eletrônico as empresas e disponibilizada no site da Prefeitura, a interposição do cabível recursos considera-se aberto o prazo para recursal a partir do recebimento desta ATA conforme previsto no art. 109, inciso I, *alínea* "a" da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993. Em continuidade, esclareceu que e que posteriormente serão comunicadas da sessão de continuidade. Nada mais restou consignado na presenta ata. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitação conforme segue.

ALINE GUERRA
Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Membro

ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA
Membro Representante

CESAR LEANDRO CHAMULEIRA
Sec. Mun. Obras

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D303303A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015

Data Para Entrega das Propostas: 11/01/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 11/01/2016 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PRODUTOS E OPERAÇÃO DE CAIXA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZEM

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ" pelo período de 12 (doze) meses**"**

VALOR MÁXIMO: R$ 519.865,28(quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:82E5071D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015

Data Para Entrega das Propostas: 13/01/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 13/01/2016 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE VIGIA E ENCARREGADO PARA A MESMA ÁREA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ" pelo período de 12 (doze) meses**"**
VALOR MÁXIMO: R$ 2.743.885,68(dois milhões setecentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 meses
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:30C98070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2015

Súmula: Estabelece recesso funcional na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 23, 24, 28, 29, 30 e 31/12/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Senhor Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve, e:

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido recesso funcional na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 23, 24, 28, 29, 30 e 31/12/2015.

Parágrafo Único. Salvo caso de expedientes pré-determinados ou fixados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Dê Ciência

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:09264919

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2015

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovará e o Senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais sancionará a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento da Câmara Municipal, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 487/2014 e Lei Municipal nº 503/2014, bem como Resolução nº 002/2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGAO 01 – Legislativo Municipal
Unidade 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a atualizar os valores constantes na Resolução 002/2014 e anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (15/12/2015).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DDC888C9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 074/2014 PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E M.L.A DE ARAUJO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, M.L.A DE ARAUJO SANTOS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.086.965/0001-50, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhora MARIA LINDACI ANDRE DE ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 797.969.589-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 103/2015, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato Vigência até 14/08/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 13 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

M.L.A DE ARAUJO SANTOS
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0ACFF609

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2015

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** designada pela Portaria no 069/2014, de 02.06.2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para concessão de direito real de uso do espaço físico do imóvel denominado Matadouro Municipal, cuja autorização foi realizada através da Lei Municipal nº 520/2015, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DE ABERTURA: 18 de Janeiro de 2016, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta.
INFORMAÇÕES: Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR. Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail LICITACAOALTAMIRA@GMAIL.COM

Altamira do Paraná, 14 de Dezembro de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B9764F90

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2015 DE 27/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.898,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 485,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.300,00
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 85,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
50 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
56 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80,00
57 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 230,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
70 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.200,00
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
74 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
93 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00

97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.300,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
116 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
134 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
168 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 140,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
178 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
179 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.100,00
183 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 60,00
186 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
208 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
223 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 120,00
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
234 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.700,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
236 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 80,00
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
241 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.400,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
243 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 60,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
260 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATIOTA 2.150,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
286 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 240,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
301 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
318 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
326 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 140,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
347 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.250,00
348 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
349 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 210,00
353 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 650,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
359 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
385 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
387 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70,00
390 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.600,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
398 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00
Total Suplementação: 69.898,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64. Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.380,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
10 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.250,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
17 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.300,00
26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.750,00
30 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

38 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 5,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 585,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
54 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 310,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
71 - 3.3.91.97.00.00 01101 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 8.200,00
ATUARIAL DO RPPS
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
75 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
88 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00
05.002.12.365.0100.2.225. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SOS LEITURA
101 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 200,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
128 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.600,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
153 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVA E OUTRAS 400,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0046.1.053. AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
175 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 140,00
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.660,00
187 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
188 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
197 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
212 - 3.3.93.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
220 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.800,00
221 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
237 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 80,00
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
240 - 3.3.90.36.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.400,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
244 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 60,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
256 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
258 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.700,00
08.001.08.244.0022.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
267 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 900,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
280 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
285 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 240,00
287 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
300 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 140,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA
364 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30,00
10.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS
370 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 210,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 900,00
Total Redução: 69.898,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , em 27 de novembro de 2015 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B19608CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho requerer **REEMBOLSO** de passagens rodoviária conforme bilhetes nº 526744 R$112,23, 792052 R$75,28, totalizando **R$187,51** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a participação no Curso Legislativo Municipal – Encerramento de Exercício realizado nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2015 na cidade de Curitiba – Paraná.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 14 de dezembro de 2015.

_____
Assinatura

REEMBOLSO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA Nº.013/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá nos uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 5 da **Recomendação Administrativa** do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPPNP) **Nº 05/2011** autoriza o **REEMBOLSO** de passagens rodoviária conforme requerimento acima.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2015.

Defiro nesta data
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F7488E38

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 11/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2015, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I - Dr. Ângelo Papa, situado na Avenida Cesário Castilho, 1.533, de Andirá – PR, no uso de suas atribuições, considerando as apresentações dos itens pautados para a reunião.

Resolve:

Avaliação e Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família-2016.

Avaliação e Aprovação da **PAS – 2016** - Programação Anual de Saúde do Município de Andirá/PR, para o ano de 2016.

Andirá - Paraná, 10 de dezembro de 2015.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 11/2015, do Conselho Municipal de Saúde de Andirá – Paraná.

Andirá - Paraná, 10 de dezembro de 2015.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FF745560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.201 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Orlando Jesus da Silva, contribuinte cadastrado sob o nº 6007, inscrição 01.04.020.0081.0376-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano 2013 e 2014
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:15587FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.227 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, do cargo de PINTOR, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 07 de dezembro de 2015 com término em 06 de junho de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:16A4306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) roçadeiras de grama manual a gasolina e de 01 (uma) motossera a gasolina para manutenção de arvores, a pedido da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Publicos.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.422,50 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 11 de dezembro de 2015
DISPENSA Nº 043/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
RAIMUNDO MINATO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:05B94746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DANIEL LUIZ CORSATO MEI
OBJETO: Aquisição de equipamentos câmeras de vigilância digitais ou HD, AHD e materiais destinados a instalação das câmeras digitais ou HD, AHD (injetores, cabos switch ou DVR'S, caixas de instalações, fontes) e serviços de instalação para câmeras digitais ou HD, AHD, para atender diversas Secretariais Municipais.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 66.467,65 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 08 de dezembro de 2015
CONVITE Nº 0007/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
DANIEL LUIZ CORSATO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2B0D10F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RODRIGO BORDIGNON - MEI
OBJETO: Aquisição de óleo de motor próprio para roçadeira de grama a gasolina caixa com 40 unidades e fio de nylon quadrados de 3,0 mm x 3,12 mm bobinas com aproximadamente 300 mt, para corte de grama.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 11 de dezembro de 2015
DISPENSA Nº 044/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6046A0F2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SAMAE – ANDIRÁ-PR
EDNA DE FATIMA CANTANTI PLASTICOS - EPP
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos de lixo na cor verde, com capacidade para 100 litros, para atender o Departamento de Agua e Esgoto do SAMAE.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 11 de dezembro de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2015
ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
EDNA DE FATIMA CANTANTI SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2BD12003

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SAMAE – ANDIRÁ-PR
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (uma) maquina retro escavadeira, por um período de 01 (um) mês, contados da data do contrato, para atender o SAMAE.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 10 de dezembro de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2015
ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8CF07BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 020/2015

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 020/2015 – SRP

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

O Pregoeiro nomeado pela Portaria 217/2015 no uso de suas atribuições e a pedido da Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** onde solicitou a desistência de itens, torna público o seguinte**:**

Onde se Lê:
EMPRESA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Lotes: 37, 43, 46, 66, 73 e 74
Valor Geral dos Lotes: R$ 2.035,44 (dois mil trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Leia-se:
EMPRESA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Lotes: 37, 43, 46 e 66
Valor Geral dos Lotes: R$ 1.869,79 (dois mil trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Onde se lê:
EMPRESA: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **02.477.571/0001-47**
Lotes: 02, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 44, 45, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 65, 67, 68, 72 e 75.
Valor Geral dos Lotes: R$ 30.678,66 (trinta mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se:
EMPRESA: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **02.477.571/0001-47**
Lotes: 02, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 44, 45, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 65, 67, 68, 72, 73, 74 e 75.
Valor Geral dos Lotes: R$ 31.074,66 (trinta e um mil setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Antonina, 14 de dezembro de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:BB9B2F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES

EDITAL Nº 021/PMA-2015

CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Nº 36/2015 da Divisão de Tributação/Secretaria Municipal de Finanças, **TORNA PÚBLICO:**

A CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES abaixo relacionados para que no prazo de 72 horas após a publicação deste ato, Compareçam no Setor de Dívida Ativa na Tributação/IPTU/ISS, para tratar de assuntos de seus interesses, assim como, aproveitarem as vantagens da Lei nº 021/2015 - **REFIS** :

CADASTRO IMOBILIÁRIO - IPTU

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
1.01.019.0090.001-0	Luiz Augusto dos Santos
1.01.067.1113.001-0	Maria Lucia dos Santos
1.01.068.0084.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0136.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0242.001-0	Raul Verges Dutra
1.01.068.0403.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0421.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0436.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0452.002-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0479.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0479.002-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0479.003-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0495.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0638.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0650.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.068.0707.001-0	Reinaldo de Meda
1.01.069.0052.001-0	Nerco Rodrigues da Silva
1.01.069.0223.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.069.0247.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.069.0545.001-0	Atanagildo Oliveira da Silveira
1.01.070.0158.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.070.0235.001-0	Fabio Junior Pinheiro
1.01.070.0492.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.070.0509.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.070.0576.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.070.0593.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.070.0609.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.070.0746.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.070.0826.001-0	Washington Luiz da Veiga
1.01.070.0896.001-0	Washington Luiz da Veiga
1.01.071.0070.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.071.0078.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.071.0110.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.071.0163.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.071.0191.002-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.071.0360.001-0	AntonioDaga Sobrinho
1.01.071.0615.001-0	Eugenio Barp
1.01.071.0644.001-0	Mario Calazans
1.01.071.0675.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.071.0706.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.071.0933.001-0	AlgacirArltonBiazzeto
1.01.071.1016.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.072.0053.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.072.0123.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.072.0188.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.072.0238.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.072.0296.001-0	AolyPicksius da Cunha
1.01.072.0406.001-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.072.0458.002-0	Henrique Ribeiro e Outros
1.01.073.0061.002-0	Mercedes Wandembruch Silva
1.01.091.0018.001-0	Lauro Antonio da Costa e Outro
1.01.095.0124.001-0	Lauro Antonio da Costa e Outro
1.01.095.0139.001-0	Lauro Antonio da Costa e Outro
1.01.095.0205.001-0	Lauro Antonio da Costa e Outro
1.01.098.0360.001-0	Marcia Regina Mayer Calisto
1.01.098.0414.003-0	Paulo Sergio Viana de Souza Filho
1.01.099.0010.001-0	Prefeitura Municipal de Antonina
1.01.099.0562.001-0	Lauro Antonio da Costa e Outro
1.01.099.0606.001-0	Lauro Antonio da Costa e Outro
1.01.099.0620.001-0	Lauro Antonio da Costa e Outro
1.01.099.0632.001-0	Lauro Antonio da Costa e Outro
1.01.099.0644.001-0	Lauro Antonio da Costa e Outro
1.01.099.0668.001-0	Lauro Antonio da Costa e Outro
1.02.001.0051.001-0	Guilhermina L Gomes Espolio
1.02.001.0681.001-0	Guilhermina L Gomes Espolio
1.02.001.0714.001-0	Myrian G W Gomes
1.02.004.0119.002-0	Versi Esperança
1.02.005.0010.001-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.005.0023.001-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.007.0013.001-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.007.0065.001-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.007.0150.001-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.011.0089.001-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.011.0089.002-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.011.0089.003-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.013.0216.001-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.013.0231.001-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.013.0301.001-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.017.0187.001-0	Antonio Pinto de Souza
1.02.018.0049.001-0	GrabielZem
1.02.018.0126.001-0	Gabriel Zem
1.02.018.0191.001-0	Gabriel Zem
1.02.018.0315.001-0	Gabriel Zem
1.02.018.0365.001-0	Gabriel Zem
1.02.023.0202.004-0	Santina Ricardo
1.02.023.0202.005-0	Joacir Alves Costa
1.02.032.0173.001-0	David Fernandes

1.02.032.0549.001-0	Iracema Santos Machado
1.02.032.0600.001-0	Dino José Bronze de Almeida
1.02.035.1447.003-0	Isabel Cristina Fernandes
1.02.035.1581.001-0	Maria Vieira Cassilha
1.02.035.1581.002-0	Francisco Alves dos Santos
1.02.037.2732.002-0	Ranulflo Martins
1.02.037.2902.001-0	Osvaldo Elmo Correia
1.02.039.0040.001-0	Ariosvaldo Ribeiro de Souza
1.02.039.0257.002-0	Joao Batista de Souza
1.02.039.0541.001-0	Anestor de Castilha e outros
1.02.039.0905.001-0	Eliseu Marchiori Trancoso
1.02.051.3183.001-0	Angela Maria Barreto Barbosa
1.02.051.3523.002-0	Artur Mauricio de Oliveira
1.02.051.3523.003-0	Artur Mauricio de Oliveira
1.02.060.0054.001-0	WladislauPirog
1.02.060.0067.001-0	WladislauPirog
1.02.060.0080.001-0	WladislauPirog
1.02.060.0152.001-0	WladislauPirog
1.02.060.0195.001-0	WladislauPirog
1.02.060.0331.001-0	WladislauPirog
1.02.061.0203.001-0	WladislauPirog
1.02.062.0081.001-0	WladislauPirog
1.02.063.0073.001-0	WladislauPirog
1.02.065.0037.001-0	WladislauPirog
1.02.065.0049.001-0	Edmara de Oliveira Lara e Outro
1.03.001.0018.001-0	Jose Alves Cardoso
1.03.001.0061.001-0	Dinalva Alves Cardoso
1.03.001.0196.001-0	Cipriano Alves da Costa
1.03.001.1002.001-0	José Secundino de O. Filho
1.03.005.0040.001-0	Heitor Guimarães Santos Filho
1.03.005.0040.003-0	Dalva Tereza Dias
1.03.010.0030.001-0	Cezar Alexandre Broska
1.03.011.0235.002-0	Antonia David Fernandes
1.03.016.0911.002-0	Osmarildo de Oliveira
1.03.016.0945.001-0	GerhardtLudwingRothert
1.03.017.0282.001-0	Mariana Lisboa Joanides e Cacilda H de Oliveira
1.03.017.0415.001-0	Agnaldo Velloso
1.03.017.1495.001-0	João Pereira Santos
1.03.018.0408.002-0	Elza Piovezam de Andrande
1.03.020.0290.001-0	Alfredo Albano Ramos
1.03.026.0060.001-0	Ismael Mendes
1.03.029.0055.001-0	Arnold Stambuck
1.03.029.0229.001-0	Levi Ribeiro
1.03.032.0149.001-0	Arlindo Albano Ramos
1.03.032.0149.002-0	Arlindo Albano Ramos
1.03.032.0269.008-0	Aramis Veloso
1.03.032.0647.002-0	Joao Alves dos Santos
1.03.033.0208.001-0	Mauro Moura Junior
1.03.033.0340.001-0	Ariosnilda Maria Cooper
1.03.034.0832.003-0	Maria Izabel Velloso da Veiga
1.03.034.0886.001-0	Ziloa Galvão
1.03.035.0756.001-0	Dulcidio Alves Pereira
1.03.035.1500.001-0	Carlos Veloso
1.03.035.1501.001-0	Joares Galdino da Silva Zenair
1.03.071.0094.001-0	MutsumiOgura
1.03.075.0070.001-0	Itapema Empreendimentos Imobiliários Ltda
1.03.077.0027.001-0	Itapema Empreendimentos Imobiliários Ltda
1.04.002.0787.002-0	Claudinei Mendonça
1.04.002.0787.003-0	Sidney Rodrigues
1.04.002.0829.002-0	OlairRosario de Freitas
1.04.002.0844.001-0	Aristides Rodrigues Silva
1.04.002.0888.015-0	Maria de Fatima da Silva
1.04.002.1400.006-0	Ivo Gonçalves
1.04.002.1400.008-0	Donaide Souza Rodrigues
1.04.002.1400.011-0	Isaias Rodrigues
1.04.002.1400.024-0	Antonio Gonçalves
1.04.002.1400.035-0	Claudio L. C. Teixeira
1.04.002.1400.045-0	Amercindo Gonçalves
1.04.016.0175.001-0	JaoEmpreend. Imobiliarios
1.04.029.0833.001-0	Angela Fatima Silva de Lima
1.04.035.0181.001-0	Wanda Maria C. Novak
1.04.038.0359.001-0	Rubevalde Leão
1.04.002.1400.057-0	Arnaldo Baltazar Rodrigues
2.01.105.0194.001-0	Julio Cesar Radwaski
1.01.146.0116.001-0	Esolete Duarte Pinto

Comunique-se,
Divulgue-se e
Cumpra-se

Antonina, 14/12/2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BA430FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1137/2015

SÚMULA: Concede reajuste para o exercício de 2016, nos valores unitários do metro quadrado de construção e terrenos constantes da Planta Genérica de Valores do IPTU- IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, com Base no Índice (IPCA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva**, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Atalaia, Estado do Paraná, autorizado a reajustar em até ***9,93%*** (Nove e Noventa e Três Por Cento), relativo á Inflação acumulada no período de Novembro de 2014 á Outubro de 2015 na forma dos índices oficiais do Código Tributário Municipal ***(IPCA)*** do Município de Atalaia, os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno utilizados para a apuração da base de cálculo e correspondente ao lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano –(IPTU) do exercício de 2016, bem como incide este reajuste também sobre a taxa de coleta de lixo, taxa de conservação de vias e logradouros, taxa de limpeza pública e taxa de iluminação pública.
Art. 2º- Fica concedido para pagamento Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício 2016, desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista até o vencimento da primeira parcela.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Paço Municipal de Atalaia – PR, 10 De Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0E9D1B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1138/2015

SÚMULA: Altera o perímetro urbano da Cidade de Atalaia, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano da Cidade de Atalaia, o imóvel objeto da matrícula nº 25.098 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR, com as seguintes divisas e confrontações:
"Lote de terras sob nº 96-C-2, com a área de 95.249,36 metros quadrados, da Gleba Ribeirão Atalaia, situado no Município de Atalaia-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de lei que foi cravado no alinhamento predial da Rua Basílio Bolonha com o lote nº 96-B, segue confrontando com parte do lote nº 96-B no rumo NO 45º00' SE numa distância de 431,14 metros até a divisa com o lote 96-C (REM.); Deste ponto segue confrontando com o lote nº 96-C (REM.) no rumo SO 50º58' NE numa distância de 222,05 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 96-C (REM.) no rumo SE 45º00' NO numa distância de 372,82 metros;

Deste ponto segue confrontando com o lote nº 96-C (REM.) no rumo SE 25º49’38’’ NO numa distância de 43,91 metros até a margem da Rodovia PR-458; Deste ponto segue pela margem da Rodovia PR-458 numa distância de 114,94 metros até a Rua Basílio Bolonha; Finalmente segue pela Rua Basílio Bolonha no rumo NE 49º36’ SO numa distância de 124,70 metros.”

Art. 2º - Fica declarado como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social referido imóvel.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BEF4DC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1139/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U aos imóveis destinados a execução de Programas Habitacionais pelo Poder Público, direta ou indiretamente, às empresas contratadas ou conveniadas, empresas privadas, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I, incidente sobre a primeira transferência feita pelo Poder Público, às empresas contratadas ou conveniadas, empresas privadas, desta para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento da (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N à Poder Público, direta ou indiretamente, às empresas contratadas ou conveniadas, empresas privadas, incidente sobre as operações relativas na (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:21AB9C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0127/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **CLAUDEMIRA BARBOSA DE LIMA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **03/12/2015 à 01/01/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 07 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:16F3CC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0128/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **CARMEM MEDEIROS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **12/12/2015 à 10/01/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 14 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:20C4B08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0129/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **BEATRIS PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **14/12/2015 à 12/01/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 14 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E0F0AB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 214/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 222.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
04.002	DEPARATAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	1.500,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	30.000,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	13.800,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	2.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	5.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	5.000,00
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	3.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.001.10.301.0007.2.071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	800,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	30.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.369	10.000,00
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.495	3.000,00
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.495	5.000,00
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	3.000,00
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.497	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.497	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.497	3.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.507	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.507	20.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%	33.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE 15% TRANSFERENCIA TRIBUTARIA E CONSTITUCIONAL	71.000,00
01.369	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH	10.000,00
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIPS	25.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL PROGRAMA NASF	3.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL PAB FIXO EM SAÚDE	3.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL PROGRAMA	12.000,00

	SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	3.000,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL VIGILÂNCIA EMSAÚDE	8.000,00
	TOTAL	168.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 54.200,00 (cinqüenta e quatro mil e duzentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	500,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.000,00
04.002	DEPARATAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	2.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	800,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.200,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.102	13.800,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	2.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	5.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	5.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.001.10.301.0007.2.071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	2.100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 07 de dezembro de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:87255467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.9/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DEÔNIBUS DE TURISMO EXECUTIVO COM CAPACIDADE PARA 40 A 50PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, SEGURO, TV E DVD EWI-FI, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE E DEMAISCOMPLEMENTOS PARA VIAGENS CULTURAIS PARA A 3ª IDADE E GRUPOS DEADOLESCENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO PARA OSEXERCÍCIOS DE 2014 E 2015.. decorrente de Pregão n° 17/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a DUCATUR - TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.505.571/0001-76. aditivam o contrato com término 09/10/2015As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 09 de outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:73620818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 050/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 050/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS - APS	R$ 3.650,00	02/12/2015
- FMS - APS	R$ 3.650,00	02/12/2015
- FMS - APS	R$ 3.650,00	02/12//2015
- FMS - APS	R$ 3.650,00	02/12/2015
- FMS – INCENTIVO DO PSF	R$ 2.000,00	02/12/2015
- AIH - AIS	R$ 12.492,72	04/12/2015
- SNA	R$ 10,00	08/12/2015
- FUNDEB 60%	R$ 2.003,54	08/12/2015
- FUNDEB 60%	R$ 7.504,08	09/12/2015
- SNA	R$ 5,00	09/12/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 321.008,72	09/12/2015
- ITR	R$ 2.943,94	10/12/2015
- FUNDEB 60%	R$ 12.987,94	10/12/2015
- FMASPBFI	R$ 6.000,00	10/12/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 239.617,07	10/12/2015
- SNA	R$ 10,00	10/12/2015
- FMASIGDBF	R$ 1.430,00	10/12/2015
- SNA	R$ 5,00	11/12/2015

Atalaia- PR, em 11 de Dezembro de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:F652AEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL Nº 005/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
LUIZ CLÀUDIO COSTA, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:
1. Considerando liminar do Mandado de Segurança nº 5056704-23.2015.4.04.7000, fica SUSPENSO o andamento do Concurso Público nº 001/2015 – Edital nº 001/2015 especificamente para o cargo de **Técnico em Radiologia**.
2. A PROVA OBJETIVA, para todos os demais cargos, será aplicada no dia **10/01/2016 (domingo),** conforme locais abaixo referidos:

09H (Horário de Brasília) – MANHÃ	
Colégio Cenecista Presidente Kennedy - Rua Rui Barbosa, nº 541, Bairro Centro, no Município de Campo Largo/PR.	Agente Educacional, Assistente Administrativo, Fiscal Municipal, Assistente Social, Arquiteto Urbanista, Coordenador de Esportes e Lazer – Treinador Esportivo, Educador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Professor.
Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/nº, Bairro Bugre, no Município de Balsa Nova/PR.	Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Especialista - Ginecologista-Obstetra, Médico Especialista - Ortopedista, Médico Especialista - Pediatra, Médico Especialista - Psiquiatra, Pedagogo e Terapeuta Ocupacional.
14H (Horário de Brasília) – TARDE	
Colégio Cenecista Presidente Kennedy - Rua Rui Barbosa, nº 541, Bairro Centro, no Município de Campo Largo/PR.	Auxiliar Administrativo, Educador/Cuidador, Auxiliar Educacional, Condutor de Veículos da Educação, Auxiliar Operacional, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Obras e Manutenção, Auxiliar de Saúde, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico em Edificações, Técnico em Educação, Técnico em Gestão Pública, Técnico em Saúde, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Topografia e Mecânico Geral.
Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/nº, Bairro Bugre, no Município de Balsa Nova/PR.	Auxiliar de Serviços Gerais.

2.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
2.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.;
Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
3. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o item 2.5, Capítulo II, do Edital nº 001/2015.
3.1. As inscrições **288, 1930, 1946, 2220,3881 e 2368** tiveram deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.
3.2. As inscrições **430, 993, 1044, 2447, 2840, 2844, 2873, 4861 e 4927,** embora os candidatos tenham marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas na condição especial para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 3.2 e 3.3, Capítulo III, do Edital nº 001/2015. Em virtude disso, os candidatos concorrerão somente às vagas gerais.
3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **14, 15 e 16/12/2015,** em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 001/2015. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na página referente ao concurso, seguindo as orientações da página.
4. Os Anexos deste Edital estão divulgados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.balsanova.pr.gov.br.**

Município de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÀUDIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6E4C8D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6554/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Tatiane Cieslak,** registrada na matrícula n° 4098-1, portadora do RG nº 6.781.721-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.12.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7EB8EA80

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 189/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Organizadora e demais providências relativas à XX Festa do Milho conforme especifica.

O **Prefeito Municipal de Balsa Nova**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Para a organização da Festa do Milho de 2015, a se realizar nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2015, são nomeados para integrar a Comissão Organizadora, sob a presidência do primeiro designado, os seguintes membros: **ADILSON PORTELA FRANCO**, brasileiro,

casado, servidor público, portador da CIRG n. 2.094.024 e inscrito no CPF sob n. 459.801.959-04, **LUANE IANIK COSTA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CIRG n. 6.138.565-7 e inscrita no CPF sob o n. 038.205.599-30, **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.343.639-7 e inscrita no CPF sob o n. 029.687.599-65, **DIEGO UKAN DE MORAES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CIRG n. 9.722.523-0 e inscrito no CPF sob o n. 061.732.579-04, **JOICE DAIANA BORA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 8.580.467-7 e inscrita no CPF sob o n. 033.722.259-29, **GILSON BINHARA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CIRG n. 8.364.667-5 e inscrito no CPF sob o n. 030.728.759-95, **LUCILENE COLTRO**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.672.150-5 e inscrita no CPF sob o n. 038.319.879-80, **MARCIO MASSAO KAYANO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CIRG n. 7.234.136-8 e inscrito no CPF sob o n. 023.582.649-55, e **DEJALMA KOCHINSKI**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CIRG n. 8.403.548-3 e inscrito no CPF sob o n. 049.243.439-51.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros acima nomeados o planejamento, divulgação e a prestação de informações pertinentes ao evento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7660CA93

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 188/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2015, e 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3AD6F87

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 87/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 87/2015, PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, NO DIA 29/12/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br,
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0B20055

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 09/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 09/2015, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SEDE, NO DIA 23/12/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ECBF96A6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 91/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 91/2015, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NO DIA 29/12/2015 ÀS 11h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL*
licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4C26F85

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 10/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 10/2015, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DIA 23/12/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL

JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1729903B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 035/2015, para CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIASDE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, por 12 (doze) meses, em favor da empresa **TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.318.935/0001-74**, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTAS/ EXAMES ESPECIALIDADES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	120	RESSONÂNCIA	360,00	43.200,00
2	180	TOMOGRAFIA	154,35	27.781,20
3	144	DOPPLER	103,00	14.832,00
4	96	ENMG	107,10	10.281,60
VALOR TOTAL				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTASESPECIALIDADES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
18	180	NEUROPEDIATRIA	100,00	18.000,00
19	144	US MAMA	41,00	5.904,00
VALOR TOTAL				119.998,80

Barbosa Ferraz, Barbosa Ferraz, 11 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A79B1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 171/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIASDE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, por 12 (doze) meses, em favor da empresa **TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.318.935/0001-74, conforme abaixo:**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTAS/ EXAMES ESPECIALIDADES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	120	RESSONÂNCIA	360,00	43.200,00
2	180	TOMOGRAFIA	154,35	27.781,20
3	144	DOPPLER	103,00	14.832,00
4	96	ENMG	107,10	10.281,60
VALOR TOTAL				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTASESPECIALIDADES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
18	180	NEUROPEDIATRIA	100,00	18.000,00
19	144	US MAMA	41,00	5.904,00
VALOR TOTAL				119.998,80

Barbosa Ferraz,Barbosa Ferraz, 11 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:184F3D00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2015. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: TOMOIMAGEM - MEDICINADIAGNOSTICA LTDA - EPP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIASDE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, CONFORME ABAIXO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTAS/ EXAMES ESPECIALIDADES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	120	RESSONÂNCIA	360,00	43.200,00
2	180	TOMOGRAFIA	154,35	27.781,20
3	144	DOPPLER	103,00	14.832,00
4	96	ENMG	107,10	10.281,60
VALOR TOTAL				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTAS ESPECIALIDADES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
18	180	NEUROPEDIATRIA	100,00	18.000,00
19	144	US MAMA	41,00	5.904,00
VALOR TOTAL				119.998,80

Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0014.2063 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Duração: 12 meses.
Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 11 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3440F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº164/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 164/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação,referente Locação de 1 (um) imóvel localizado no Lote de Terras Urbano nº 26, da Quadra nº 04, na Rua Projetada A,

conforme documento do imóvel anexo, para acomodação de 1 (uma) família desabrigada por ter sua casa consumida pelo fogo, no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de 03 (três) meses, no total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),em favor de **MARGARIDA ALVES DE SOUZA**.

Barbosa Ferraz, 02 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:90778EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto , REFERENTE Locação de 1 (um) imóvel localizado noLote de Terras Urbano nº 26, da Quadra nº 04, na Rua Projetada A, conforme documento do imóvel anexo, para acomodação de 1 (uma) família desabrigada por ter sua casa consumida pelo fogo, no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de 03 (três) meses, no total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor de **MARGARIDA ALVES DE SOUZA**

Barbosa Ferraz, 02 de Dezembro de 2015

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:00A4FC52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2015 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: MARGARIDA ALVES DE SOUZA
OBJETO:LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 26, DA QUADRA Nº 04, NA RUA PROJETADA A.
VALOR TOTAL: 3 (TRÊS) PARCELA DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.08.122.0015.2.084.3.3.90.36.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
DURAÇÃO: 3 (TRÊS) MESES..
DATA DA ASSINATURA:02 DE DEZEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 02 DE DEZEMBRO DE 2015

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:13DA366E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 034/2015, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS CONTRA A DENGUE, com Base com art. 25, inciso I eDECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, no valor total de ate R$ 2.967,00(dois mil, novecentos e sessenta e sete reais), em favor da **EMPRESA EDITORA CIDADANIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.297.349/0001-53,** e por ser a única a fornecer o material, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIVRO COMBATE À DENGUE: VOCÊ TAMBÉM PODE COLABORAR	UNID	230	12,90	2.967,00

Barbosa Ferraz,03 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F9D8904A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 165/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS CONTRA A DENGUE, com Base com art. 25, inciso I e DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, no valor total de ate R$ 2.967,00(dois mil, novecentos e sessenta e sete reais), em favor da **EMPRESA EDITORA CIDADANIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.297.349/0001-53,** e por ser a única a fornecer o material, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIVRO COMBATE À DENGUE: VOCÊ TAMBÉM PODE COLABORAR	UNID	230	12,90	2.967,00

Barbosa Ferraz,03 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC1E16D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 132/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***CLEUZA SILVA COSTA,*** portadora do Rg nº 9.367.074-4 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de Dezembro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:614BB634

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 133/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***VERA LUCIA DA COSTA AVANZI,*** portadora do Rg nº 4.735.967-8 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de Dezembro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:46271B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 134/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora *DAIANE APARECIDA CARLET,* portadora do Rg nº 8.586.405-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Fisioterapeuta, a partir de 15 de Dezembro de 2015 a 14 de Janeiro de 2016, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:96D63051

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 135/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***BENEDITA DOS SANTOS CAMARGO,*** portadora do Rg nº 5.482.493-9 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de Dezembro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0ED84332

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 136/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***EDIVALDO VALDINO DE MELO,*** portadora do Rg nº 8.867.233-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de Dezembro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2B17D0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 137/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***CREUSA MAIA REGINALDO DOS REIS,*** portadora do Rg nº 5.143.119-7 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de Dezembro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 1998/2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ECB18951

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 138/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***CELUNICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA,*** portadora do Rg nº 6.826.911-3 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de Dezembro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:23310BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 139/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora ***SUZANA SUDENI BENEDETTO ESCOBAR,*** portadora do Rg nº 6.083.340-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de Dezembro de 2015 a 13 de Janeiro de 2016, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE613921

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 140/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***MARIA APARECIDA BASAGLIA,*** portadora do Rg nº 7.085.489-9 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17 de Dezembro de 2015 a 15 de Março de 2016, referente ao período de 2003/2008.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1834FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 141/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***NELSA CARLET DA COSTA,*** portadora do Rg nº 1.937.820 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17 de Dezembro de 2015 a 15 de Março de 2016, referente ao período de 2003/2008.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:30F73BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 142/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor ***JORGE PAULO DE OLIVEIRA,*** portador do Rg nº 5.315.706-8 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função Motorista, a partir de 14 de Dezembro de 2015 a 12 de Janeiro de 2016, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:20EAFB34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 143/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor ***JORGE PAULO DE OLIVEIRA,*** portador do Rg nº 7.802.612-0 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função Motorista, a partir de 14 de Dezembro de 2015 a 12 de Janeiro de 2016, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR. 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:082BC962

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 42/2015 DE 14/12/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2129/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
249 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
250 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
253 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
358 - 3.1.90.11.00.00	01369	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
361 - 3.1.90.13.00.00	01369	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
394 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total Suplementação:	141.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
259 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
266 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
380 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
395 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
		Total Redução:	141.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:29401A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1315/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.700,00-(Vinte mil e setecentos reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.100,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.1019-Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 738 R$ 17.900,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2108-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 700,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.700,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.367.0011.2087-Manutenção da Educação Especial nas Unidades de Ensino Infantil
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 20.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2108-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 700,00
TOTAL CANCELADO R$ 20.700,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 14 de dezembro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B08BDA0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
A. P. XAVIER E CIA LTDA CNPJ nº. 09.516.075/0001-02
TOTAL: R$1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA: 14/12/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:600A64F5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2015

Processo dispensa nº 59/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: A. P. XAVIER E CIA LTDA CNPJ nº. 09.516.075/0001-02
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 59/2015
Data de Assinatura: 14/12/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E6671FBC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 119/2015
Pregão, na forma presencial nº. 43/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 43/2015, de 24/11/2015, para o qual tem como objeto: "Lote 01 - Aquisição de cestas de natal para os Servidores Municipais. Lote 02 - Aquisição de cestas de natal para as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social", pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, sendo:
Lote 01: R$8.151,00 (Oito mil, cento e cinquenta e um reais);
Lote 02: R$7.000,00 (Sete mil reais);
Valor total de R$15.151,00 (Quinze Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais).

Cafeara-PR, 14 de dezembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A92EAFD

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2015

Pregão, na forma presencial nº 43/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA, CNPJ nº 12.148.000/0001-12
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 43/2015
Objeto: Lote 01 - Aquisição de cestas de natal para os Servidores Municipais. Lote 02 - Aquisição de cestas de natal para as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social.
Data de Assinatura: 14/12/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor Total: R$15.151,00 (Quinze Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DAAA2F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°165/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mochilas e Tênis Escolares para serem utilizados e desfrutados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$99.825,00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).
FORNECEDOR: GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:82.071.143/0001-59
VALOR TOTAL: R$99.825,00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/12/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B4BECDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°86/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

OBJETO: Aquisição de Ambulância de simples remoção, que deverá ser disponibilizada para atendimento de emergências no Município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2015, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
FORNECEDOR: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ:18.093.163/0001-21
VALOR TOTAL: R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/12/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B12FCC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°84/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2015 DISPENSA Nº 028/2015

OBJETO: ***Contratação de Serviços de Plotagem e Cópias do Município.***
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/12/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.108,00 (cinco mil cento e oito reais)
Fornecedor: ZIZO CÓPIAS – COMERCIO DE COPIADORAS LTDA, CNPJ: 09.664.173/0001-89
Valor total: R$ 5.108,00 (cinco mil cento e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 11/12/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5C1B657C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°85/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2015 MODALIDADE DISPENSA Nº 029/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo visando a investidura de empregos públicos na função de trabalhadores braçais por prazo determinado.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa realizado no dia 10/12/2015, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Fornecedor: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93
DATA: 14/12/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1EBDFEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2015 EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 013/2015 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social**. O Credenciamento terá início às 09h do dia 01 de fevereiro de 2016. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no setor de Licitações e Contratos a partir da data da publicação deste aviso, no horário comercial das 08h às 11h30min e das 13h às 17h horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 03 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2AA4D17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 489/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2016/2017, e da outras providencias.

O SENHOR LAURECI MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 344 de 29 de novembro de 2010, baseada na RESOLUÇÃO nº 453, de 10 de maio de 2012

RESOLVE:

Art 1º. - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão/PR, para o Biênio 2016/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

_ Representante do Órgão Gestor - Governo Municipal e Secretaria de Saúde:
1º. Titular: Rosemari de Fátima Pimpão Seleme
Suplente: Marcio Alberto Castro Berger

_ Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal – SUS:

2º. Titular: Nadir Terezinha Cordeiro Batista
Suplente: Eloide Maria Santana

3º. Titular: Jonatan Antunes
Suplente: Istelina Moreira Ottoni

4º. Titular: Valdir Ferreira
Suplente: Junior Cavalheiro

_ Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde
5º. Titular: Julio Pereira Rodrigues
Suplente: Carmen Lucia da Silva Soares

Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (50%)

6º. Representante da Pastoral da Criança
Titular: Marilene Kerkohff dos Santos
Suplente: Marizete dos Santos Kerkohff

7º. Representante do Clube de Mães – Grupo de Artezanato

Titular: Maria das Graças Novaconski
Suplente: Marlene da Silva Machado

8º. Representante das Organizações Religiosas (Paróquia Nossa Senhora Aparecida)
Titular: Nuiza Szaikovski Duarte
Suplente: Aide de Lourdes Lima

9º. Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo – Vital Brasil.
Titular: Juliane Assis Hardt
Suplente: Nair Zanin Rossi

10º. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina do Simão
Titular: Jeferson Yohannes Matte
Suplente: Pedro Ferreira dos Santos

Art 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 396/2014.

Campina do Simão, em 08 de dezembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B0E1F4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2015.

REAJUSTA VALOR DA UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO – UVC.

JORGE LUIZ QUEGE**,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 456/2004, alterados pela Lei Municipal nº 510/2005;

DECRETA

Art. 1º - A Unidade de Valor de Custeio (UVC), para o exercício de 2016 fica corrigida em 10,9673700%, conforme o INPC/IBGE acumulado entre os meses de dezembro de 2014 a novembro de 2015, passando ao valor de R$ 84,61 (oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de dezembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A1BEB506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2015

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro, pelo período de 12 (doze) meses."

Após análise da documentação solicitada no item 7.1.5 do edital (outras comprovações) referente ao processo licitatório Pregão Presencial 071/2015, pela Nutricionista da SESAU, constatou-se que as empresas que foram classificadas em 1º lugar estão em acordo com o solicitado em edital e que podem ser consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME.**

EMPRESA	LOTES
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAT LTDA	01
PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MÉD. LAB. EIRELI	03-04-05
EFETIVE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06-07-08
CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	02

Abre-se o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 14 de dezembro de 2015

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A1F626A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 903/2015

Institui no calendário oficial do município de Campo Magro, a "SEMANA MUNICIPAL DO RIO" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica estabelecido no calendário de eventos do município a "Semana Municipal do Rio", a ser comemorado na terceira semana do mês de novembro, coincidindo com as comemorações do "Dia do Rio".

Art.2º - O Poder Público Municipal incentivará as empresas, as entidades civis, os entes públicos, as universidades e as escolas públicas e privadas a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância do Rio, proporcionando eventos e promoções de ações, projetos e programas de educação ambiental.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de dezembro de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44BE621C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2015

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 50/2.015
PROCESSO Nº. 61/2.015
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . **.**
EMPRESA AUTORIZADA: ALVARO AUGUSTO MAGDALENA- MEI
CNPJ Nº. 23.738.310/0001-03
VALOR: R$ 400.00 (Quatrocentos Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B41BDF2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2015

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 49/2.015
PROCESSO Nº. 60/2.015
OBJETO: MENSAGENS DA CÂMARA EM JORNAL IMPRESSO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . **.**
EMPRESA AUTORIZADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA
CNPJ Nº. 06.330.639/0001-11
VALOR: R$ 400.00 (Quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C1C8FD64

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ADITIVO DE CONTRATO Nº001/2016

TERMO ADITIVO 001/16 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET VIA RADIO CONTRATO Nº 2015.05.2015-001 CELEBRADO EM 11/05/2015, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA BRUNO GRANADIER ESCORSIN.

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, s/n – CEP 86420-000 - Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **BRUNO GRANADIER ESCORSIN**, inscrito no CNPJ 20.287.080/0001-15, estabelecida à Rua Padre Hugo 985– 2º andar, Sala 6, centro, CEP 86.420-000 – Carlópolis-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 11/05/2.015, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula segunda do presente contrato, passa a ser pago todo dia 30 (trinta) de cada mês o valor de R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º /01/2.016 a 31/12/2.016.
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 14 de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante

BRUNO GRANADIER ESCORSIN
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1B8C40C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 66/2015.
Convite nº. 01/2015.
Contrato nº. 06/2015

Contrato celebrado com a empresa, IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCÇÃO PROFISSIONAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 79.990.693/0001-67, com sede na Rua Antonio Chemin, nº 117 – São Gabriel – Colombo - Paraná, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágio, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite n° 01/2015.

O valor do presente contrato é de R$ R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses.

Colombo, 08 de dezembro de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6354B3C0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 723/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 887 de 01 de Dezembro de 2015, onde **Se lê** Fiscal da Ata nº 309 à 315/2015, **Leia-se** Fiscal das Atas nºs 308 à 315, do dia 24 de Novembro de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Dezembro de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0094000E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 749/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos,** portador do RG nº 7.040.826-0, para atuar como Fiscal das Atas nºs 323, 324 e 325/2015, Processo Licitatório Pregão nº 112/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa

especializada, através do sistema de registro de preços, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3D4A21FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 757/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Geovane Alves Moreira,** portador do RG nº 8.142.530-2, para atuar como Fiscal da Ata nº 326/2015, Processo Licitatório Pregão nº 116/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de bilheteria, auditoria/autenticação, portaria com leitura de código de barras e borderô instantâneo, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiros destinados à 53ª Festa da Uva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ACCA52C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 758/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Osmar Alberti,** portador do RG nº 949.862, para atuar como Fiscal da Ata nº 327/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 121/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para confecção e instalação de Ondulação Transversal Tipo I (construção de lombadas) com sinalização vertical e horizontal, com o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:08AF3FFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 761/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Kelly Mara Heidemann de Azevedo,** portadora do RG nº 3.943.373-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 328/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 017/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa na área de engenharia civil para execução das obras de **construção de Portal de Acesso ao Parque Municipal Roça Grande**, conforme projetos, Planilhas, Cronogramas, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A26748B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 762/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** portadora do RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 331/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 018/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa na área de engenharia civil para execução das obras de ampliação e reforma da **Escola Municipal Padre Jones João Tíbola**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descrito e especificações contidas no Anexo V do edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EA9C0C72

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1393/2015

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.365, de 16/03/2015, conforme especifica.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.365, de 16 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira na área de Assistência à Saúde, com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, inscrita no CNPJ sob nº 76.212.265/0001-15, mediante programação conjunta com o

Município através da Secretaria de Saúde, em consonância com a Resolução nº 28 de 06 de outubro de 2011 e alterações, e Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 11 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ED5BACBD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1394/2015

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme especifica.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado através da Lei Municipal nº 846, de 10 de setembro de 2002 e alterações, passa a ser regido pela presente Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão de caráter consultivo e deliberativo, tem por finalidade a realização de estudos e o estabelecimento de diretrizes gerais, objetivando o desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O COMTUR será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, obedecida a seguinte distribuição:
I – Representantes de Órgãos Públicos:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – Departamento de Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde;
f) 01 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná – EMATER.
II – Representantes da Sociedade Civil organizada:
a) 01 (um) representante das entidades do setor de Agronegócios;
b) 01 (um) representante de entidades do setor Comercial;
c) 01 (um) representante das entidades do setor artístico, cultural e de artesanato;
d) 01 (um) representante dos empreendedores do Circuito Italiano de Turismo Rural;
e) 01 (um) representante do setor de Turismo Religioso;
f) 01 (um) representante dos empresários do Setor de Turismo.
§ 1º. Os Conselheiros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 2º. A função dos integrantes do Conselho não será remunerada, considerada de relevante serviço público para o município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 846, de 10 de setembro de 2002 e nº 950, de 07 de junho de 2006.

Colombo, 11 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D7F584A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2015 - TOMADA DE PREÇOS 017/2015.

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de **construção de Portal de Acesso ao Parque Municipal Roça Grande**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital
Valor: R$ 61.117,51 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal do Meio Ambiente – Evandro Luiz Busato.
Contratada: CH ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME - CNPJ sob nº 85.470.771/0001-74
Prazos**:** De Execução 90 dias corridos e de Vigência 120 dias corridos.

Colombo, 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:FC9F7591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP N° 19/2015

Processo Administrativo nº. 20813/2015
O Presidente da Comissões Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº. 602/15 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da obra de **construção de Novo Acesso para Veículos e Pedestres no CMEI Osasco**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Resultado: **DESERTA.**

Colombo, 14 de dezembro de 2015.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D920A4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 117/2015

Processo Administrativo nº. 20566/2015
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento nos usos das suas atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de alevinos para manutenção das atividades do Programa Vida na Água da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTES: UNIÃO AQUICOLA COMÉRCIO DE PEIXES LTDA – **R$ 16.173,70** (dezesseis mil e cento e setenta e três reais e setenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito em edital.
PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 14 de dezembro de 2015.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:937FA7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 123/2015

Processo Administrativo nº. 26169/2015
O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 53ª Festa da Uva, conforme quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência Anexo VII do edital.
PROPONENTE: JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP – LOTE 01: R$ 123.878,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e setenta e oito reais);
PROPONENTE: ESPLENDOR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME – LOTE 02: R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme descrito em edital.
PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 14 de dezembro de 2015.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6F33C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2015

Processo Administrativo nº. 19163/2015.
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 602/2015, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2015:**
PROPONENTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CERRO AZUL – COOPAFI CERRO AZUL.
VALOR: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente Credenciamento será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos valores do objeto contratado serão efetuados por depósito bancário pela Secretaria Municipal de Fazenda, mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

Colombo, 14 de dezembro de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:555BB366

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 302

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a)., que V.Sª foi notificado, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto ao: CONSTRUÇÃO DE CASA DE MADEIRA EM OCUPAÇÃO IRREGULAR, no prolongamento da Rua Ivan Luiz Coelho, paralisando esta atividade comparecendo para prestar esclarecimento sobre o caso. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D52ACAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 303

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **EUZÉBIO CARLOS DE ALMEIDA**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, comparecer a este departamento a fim de esclarecer sobre a vala ao lado da casa. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D3872CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 304

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARILENE**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, comparecer a este departamento a fim de esclarecer sobre construção da casa de

madeira. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:9FC5662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 305

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ELVIS PRESTES**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, comparecer a este departamento a fim de esclarecer sobre construção da casa e, providenciar a imediata remoção do material existente no local. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:09CA6551

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 306

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, comparecer a este departamento a fim de esclarecer sobre construção da casa às margens do Rio Palmital e, providenciar a imediata paralisação da construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 11/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que, o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:FA1EA754

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 307

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **VANDERLEI QUEIROZ DOS SANTOS**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, comparecer a este departamento a fim de esclarecer sobre construção da tubulação e aterro de vala de drenagem às margens do terminal Guarauituba e ocupação irregular. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 11/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que, o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:59FE3CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 635

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **INES KUTANSKI**, que V.Sª foi notificada, para no prazo de 3 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: ESCLARECIMENTO DO PROCESSO 01066234. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 7 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:27C822E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 636

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **OCUPANTE DO IMÓVEL**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DO LOTE 23 DA QUADRA 2 DO JARDIM SAMAMBAIA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B085F017

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 638

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO DE BALDRAME, localizado no Jardim Das Graças. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:2410A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 639

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a)., que V.Sª foi notificado, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: DESCARTE DE RESÍDUOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM APP DO RIO PALMITAL, paralisando estas atividades, sob pena de multa ambiental, caso não haja observância desta. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 8 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A7EE77BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 640

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **EDSON LOPES**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto ao: DESCARTE DE RESÍDUOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM APP DO RIO PALMITAL, paralisando estas atividades, sob pena de multa ambiental, caso não haja observância desta. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/12/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 8 de dezembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:126EF747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 226/2015

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para elaboração do Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, LETRA "A", c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Ficam nomeados os membros a seguir, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, no Município de Colorado - Paraná.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
– Aparecida Facca Sardinha

Representante da Secretaria Municipal de Educação,Esportes e Cultura
– Alexander Rosanez Donatti

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Margarete Leibante Coelho Teixeira

Representante Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS
– Simone Mazzei

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:26D98551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2015 - LICENÇA GESTANTE PRISCILA MUSZYNSKI

PORTARIA Nº. 047/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora **Priscila Muszynski**, servidora em cargo efetivo, exercendo a função de Cirurgiã Dentista, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de até 120 a 180 dias, conforme termo de opção ao **"Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante",** a partir do dia 18/11/2015;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 37° da lei 008/2013;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/11/2015, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0387331E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2015 - AFASTAMENTO ROSELI DE ANDRADE DOS SANTOS POR MOTIVO DE DOENÇA

PORTARIA Nº. 048/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado a servidora **Roseli de Andrade dos Santos** por motivo de doença, a partir da data de 14/12/2015, conforme dispõe o art. 35 da Lei 008/2013, a qual dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor(a) deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2596A339

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2015 - AFASTAMENTO MARLI APARECIDA CROPOLATO POR MOTIVO DE DOENÇA

PORTARIA Nº. 049/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado a servidora **Marli Aparecida Cropolato Lins** por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor(a) deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - O servidor após o 16° dia de afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/12/2015, data do início da incapacidade do servidor para o trabalho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DE0718A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156/2015 - ALTERA DECRETO Nº 05/2015

DECRETO Nº 156/2015

Súmula: Calendário anual de feriados.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade proporcionar aos munícipes, principalmente, aos servidores a possibilidade de reprogramar seus feriados;

CONSIDERANDO, a necessidade de fornecer as secretarias municipais à possibilidade de planejar o seu funcionamento, principalmente dos serviços considerados essenciais, a fim de que sejam definidas escalas de plantões;

DECRETA

Art. 1º - Alterar o Decreto 005/2015 de 05 de Janeiro do corrente ano, incluindo o recesso de comemorações de fim de ano iniciando-se a partir do dia 18/12/2015, retomando as atividades nas repartições da Prefeitura no dia 04/01/2016;
Art. 2° - Os serviços considerados como essenciais deverão funcionar, mesmo que em regime de plantão, dessa forma devendo ser garantido ao munícipe o acesso a esses serviços;
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DA14AF2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157/2015 - EXONERAR FRANCIELLE FITZ DE ANDRADE DA ROSAS

DECRETO Nº 157/2015

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **Francielle Fitz de Andrade da Rosa** portadora do CPF/MF nº 056.086.309-80, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básico – CC2, na qual foi admitida em 25/02/2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7A35C2AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2015 - EXONERAR BRUNO DE SOUZA MACHADO

DECRETO Nº 158/2015

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Bruno de Souza Machado** portador do CPF/MF nº 093.661.669-01, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cultura – CC3, na qual foi admitido em 25/05/2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EC835FC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159/2015 - EXONERAR MARCELE PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 159/2015

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **Marcele Pereira da Silva** portadora do CPF/MF nº 100.739.199-90, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Documentação Escolar – CC3, na qual foi admitida em 03/03/2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AE41C2A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160/2015 - EXONERAR ARLETE ALPES MACHADO

DECRETO Nº 160/2015

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **Arlete Alpes Machado** portadora do CPF/MF nº 035.661.669-01, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Apoio as Escolas Municipais – CC2, na qual foi admitida em 25/02/2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:22BD485C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIA

Exercício: 2015
Decreto nº 154/2015 de 10/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 315.817,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e dezessete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.360,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.027,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
46 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.682,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	484,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.363,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
133 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.392,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.371,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.788,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
165 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.902,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
390 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
265 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
278 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.315,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
279 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.478,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
285 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.010,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
286 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	718,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
287 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.673,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
298 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.225,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
299 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	628,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
309 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
314 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.842,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
316 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	951,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
322 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.498,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
323 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
340 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
341 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	924,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
346 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.148,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
347 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	692,00
		Total Suplementação:	192.667,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
135 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	330,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar	
210 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
303 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.050.		Incentivo a Cursos e Capacitação dos Agricultores	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.963,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0024.2.051.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
310 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
317 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
321 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.840,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
324 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
326 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
327 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
332 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
333 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.034,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
334 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	8.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
348 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
351 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
355 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
357 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.000,00
		Total Redução:	192.667,00
Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
83 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
89 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundametal - FUNDEB 40%	
213 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.350,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundametal - FUNDEB 40%	
215 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
		Total Suplementação:	123.150,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte: 1001	123.150,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AD93FB4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 155/2015 de 11/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
91 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
		Total Suplementação:	11.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
128 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
129 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	11.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D1A92047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2013.
Convite nº 011/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada:C. R. Tupan & Cia Ltda ME, CGC/MF sob o nº 01.586.772/0001-10
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 27/10/2016 e prorrogação do prazo de vigência passando seu vencimento para 27/11/2016 e Pela Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses fica alterado o valor contratual global passando de R$ 31.200,00 para R$ 46.800,00.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:95DDE778

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 077/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lucios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: L&L CAVASSIM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 580, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, CEP: 84.550-000, instituída no CGC/MF sob o nº 13.879.794/0001-57 neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Lauriano Cavassim, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.545.264-7/PR, CPF/MF nº 061.575.169-50, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 580, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, CEP: 84.550-000acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2015-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens, conforme relação abaixo.
ANEXO III – MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Quantidade aditada	Unidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
18	Esponja dupla face p/ lavar louça	125	UN	R$ 0,65	R$ 81,25
49	Sabonete líquido de 1 litros, PH neutro	07	UN	R$ 6,98	R$ 48,86

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Global Contratual passando de R$ 14.952,94 para R$ 15.083,05. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 14 de Dezembro de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7E693398

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 035/2015

Início: 27/03/2015 Validade/**Término**: 26/03/2016
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

Razão Social: Marcia Regina Loss MEI
CNPJ: 18.768.792/0001-04
Endereço: Rua Romano Bettea, nº 101, Fernandes Pinheiro, Paraná
Telefone: (42) 3459-1048
Representante Legal: Marcia Regina Loss
Cargo: proprietário
R.G.: 6.048.964-5/PR
CPF: 793.955.709-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original conforme quadro abaixo:
Quantitativo registrado inicialmente:

Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bolinha de queijo	Cento	150	R$ 43,11	R$ 6.466,50
2	Bolo brigadeiro branco com morango	Kg	200	R$ 19,76	R$ 3.952,00
3	Bolo brigadeiro e creme	Kg	200	R$ 19,76	R$ 3.952,00
4	Bolo de cenoura	Kg	200	R$ 10,78	R$ 2.156,00
5	Bolo de chantili frutas	Kg	200	R$ 17,25	R$ 3.450,00
6	Bolo de chocolate	Kg	200	R$ 14,37	R$ 2.874,00
7	Bolo de creme com sonho de valsa	Kg	200	R$ 17,96	R$ 3.592,00
8	Bolo de fubá	Kg	50	R$ 10,78	R$ 539,00
9	Bolo de Laranja	Kg	50	R$ 10,78	R$ 539,00
10	Bolo mármore	Kg	100	R$ 12,57	R$ 1.257,00
11	Bolo nega maluca	Kg	250	R$ 12,57	R$ 3.142,50
12	Bombom embalado sabores variados	Cento	50	R$ 43,11	R$ 2.155,50
13	Coxinha	Cento	300	R$ 35,93	R$ 10.779,00
14	Cuque de goiabada	kg	30	R$ 12,57	R$ 377,10
15	Docinho beijinho	Cento	50	R$ 35,93	R$ 1.796,50
16	Docinho brigadeiro	Cento	50	R$ 35,93	R$ 1.796,50
17	Docinho de frutas	Cento	50	R$ 43,11	R$ 2.155,50
18	Docinho dois amores	Cento	30	R$ 35,93	R$ 1.077,90
19	Empadão	Kg	100	R$ 14,01	R$ 1.401,00
20	Empadinhas	Cento	200	R$ 43,11	R$ 8.622,00
21	Mini esfiha	Cento	30	R$ 43,11	R$ 1.293,30
22	Mini sanduíche com pão de leite, 1/2 fatia de queijo prato, 1/2 fatia de presunto e maionese	kg	150	R$ 15,45	R$ 2.317,50
23	Pão de queijo	kg	100	R$ 15,81	R$ 1.581,00
24	Pasteuzinhos	Cento	200	R$ 35,93	R$ 7.186,00
25	Quibinho de carne	Cento	200	R$ 35,93	R$ 7.186,00
26	Risoles	Cento	200	R$ 35,93	R$ 7.186,00
27	Sanduíche de pão francês, 1 fatias de queijo prato, 1 fatias de presunto e maionese	Un	3000	R$ 1,80	R$ 5.400,00
28	Sanduiche natural	Kg	50	R$ 10,42	R$ 521,00
29	Torradinha	kg	50	R$ 17,96	R$ 898,00
30	Torta de banana	Kg	50	R$ 12,57	R$ 628,50
31	Torta de limão	Kg	50	R$ 12,57	R$ 628,50
32	Torta de maracujá	Kg	50	R$ 14,37	R$ 718,50
33	Torta de requeijão	Kg	50	R$ 15,81	R$ 790,50
34	Tortas salgadas variadas	Kg	50	R$ 11,86	R$ 593,00
Total: R$ 99.008,80					

Quantitativo Corrigido:

Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bolinha de queijo	Cento	187	R$ 43,11	R$ 8.061,57
2	Bolo brigadeiro branco com morango	Kg	250	R$ 19,76	R$ 4.940,00
3	Bolo brigadeiro e creme	Kg	250	R$ 19,76	R$ 4.940,00
4	Bolo de cenoura	Kg	250	R$ 10,78	R$ 2.695,00
5	Bolo de chantili frutas	Kg	250	R$ 17,25	R$ 4.312,50
6	Bolo de chocolate	Kg	250	R$ 14,37	R$ 3.592,50
7	Bolo de creme com sonho de valsa	Kg	250	R$ 17,96	R$ 4.490,00
8	Bolo de fubá	Kg	62	R$ 10,78	R$ 668,36
9	Bolo de Laranja	Kg	62	R$ 10,78	R$ 668,36
10	Bolo mármore	Kg	125	R$ 12,57	R$ 1.571,25
11	Bolo nega maluca	Kg	312	R$ 12,57	R$ 3.921,84
12	Bombom embalado sabores variados	Cento	62	R$ 43,11	R$ 2.672,82
13	Coxinha	Cento	375	R$ 35,93	R$ 13.473,75
14	Cuque de goiabada	kg	37	R$ 12,57	R$ 465,09
15	Docinho beijinho	Cento	62	R$ 35,93	R$ 2.227,66
16	Docinho brigadeiro	Cento	62	R$ 35,93	R$ 2.227,66
17	Docinho de frutas	Cento	62	R$ 43,11	R$ 2.672,82
18	Docinho dois amores	Cento	37	R$ 35,93	R$ 1.329,41
19	Empadão	Kg	125	R$ 14,01	R$ 1.751,25
20	Empadinhas	Cento	250	R$ 43,11	R$ 10.777,50
21	Mini esfiha	Cento	37	R$ 43,11	R$ 1.595,07
22	Mini sanduíche com pão de leite, 1/2 fatia de queijo prato, 1/2 fatia de presunto e maionese	kg	187	R$ 15,45	R$ 2.889,15
23	Pão de queijo	kg	125	R$ 15,81	R$ 1.976,25
24	Pasteuzinhos	Cento	250	R$ 35,93	R$ 8.982,50
25	Quibinho de carne	Cento	250	R$ 35,93	R$ 8.982,50
26	Risoles	Cento	250	R$ 35,93	R$ 8.982,50
27	Sanduíche de pão francês, 1 fatias de queijo prato, 1 fatias de presunto e maionese	Un	3750	R$ 1,80	R$ 6.750,00
28	Sanduiche natural	Kg	62	R$ 10,42	R$ 646,04
29	Torradinha	kg	62	R$ 17,96	R$ 1.113,52
30	Torta de banana	Kg	62	R$ 12,57	R$ 779,34
31	Torta de limão	Kg	62	R$ 12,57	R$ 779,34
32	Torta de maracujá	Kg	62	R$ 14,37	R$ 890,94
33	Torta de requeijão	Kg	62	R$ 15,81	R$ 980,22
34	Tortas salgadas variadas	Kg	62	R$ 11,86	R$ 735,32
Total: R$ 123.542,03					

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R$ 99.008,80 para R$ 123.542,03. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 01 de Dezembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MARCIA REGINA LOSS MEI
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0938E95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2010

DECRETO LEGISLATIVO N.001/2010

Súmula: aprova a prestação de contas do município de General Carneiro, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Rosivani T. Faion Correa, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

ART. 1°. – Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2007, sob a responsabilidade de JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA.

ART. 2°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2010.

ROSIVANI T. FAION CORREA
Presidente

MARILZA NUNES LOPES
Secretária

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:04B7DFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR**,** a Sr.ª **DAIANA APARECIDA DE SOUZA,** portadora do RG N.º 9.924.179-9 / PR, para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F3B1CA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.231/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONSIDERANDO, que o serviço funerário representa um serviço de interesse comum da população. Portanto, é um serviço de utilidade pública de competência administrativa do poder público, que pode operá-lo direta ou indiretamente, neste último caso delegando-o a terceiros através do instituto da concessão, observando-se o procedimento legal de licitação, e assim cumprindo o disposto na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal (art. 175) e na Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO, o atendimento ao art. 5°, da Lei Federal n. 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995: "O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a concorrência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo";
CONSIDERANDO, o atendimento ao art. 11, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, que compete ao Município, privativamente, a organização e prestação de serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob regime de concessão, incluindo o serviço funerário que tem caráter essencial, e ao § 1º, do art. 91, do mesmo diploma, que determina que a concessão de serviços públicos será formalizada mediante contrato, precedido de concorrência.
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 1.377/1995, que autoriza, em seu art. 1°, o Poder Executivo a promover a licitação da concessão da operação do serviço público funerário;
CONSIDERANDO, que o art. 3º estabelece um número máximo de 03 (três) empresas para a execução dos serviços funerários e a necessidade de implementar melhorias e modernizar o serviço prestado, mormente em razão da exigência de que a empresa vencedora da licitação ficará obrigada a construir capela mortuária e a pagar taxa para exploração dos serviços, fica definido que o serviço será prestado por 01 (uma) única empresa para um período de 10 (dez) anos de concessão.
Assim sendo, e de acordo com a Constituição Federal, Leis Federais, Leis Municipais e Lei Orgânica do Município de Goioerê, o Município estará deflagrando a necessária Concorrência Pública visando à delegação, mediante concessão, do serviço funerário do Município de Goioerê.
Com isto, sendo do interesse, e para o beneficio da população local, especialmente daqueles que utilizam o serviço funerário, eu, Prefeito Municipal, decidi pela realização de licitação por ser a solução que melhor atende ao interesse público, a legalidade, a conveniência e oportunidade administrativa.
A licitação deverá observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Federal de Concessões - Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, assim como as disposições da Lei Federal de Licitações - Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações, Lei n. 8.883, de 8 de junho de 1994, da Lei Federal n. 9.648/98 e da Lei n. 9.074, de 7 de julho de 1995. O critério de seleção da melhor proposta será o do inciso VI, do art. 15, da Lei n. 8.987/95, ou seja, "melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica", nos termos da Lei n. 9.648, de 27 de maio de 1998.
Pelo exposto, fica justificada e definida a necessidade de atualização do serviço funerário de Goioierê, que se viabilizará, finalmente, através do processo licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e área, assim definidos:
OBJETO:
Contratação de empresa para concessão da exploração dos serviços funerários do município de Goioerê.
PRAZO: 10 (dez) anos.
ÁREA: toda localidade, bairro, distrito, que compõe o município de Goioerê.
Por todos estes motivos,
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Secretário Municipal de Administração do Município de Goioerê autorizado a instaurar processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a delegação, mediante concessão, do Serviço funerário do Município de Goioerê, que se regerá pelas Leis n. 8.987/95 e 8.666/93, assim como respectivas alterações.
ART. 2º - O certame licitatório, em atendimento á legislação vigente, e de modo especial, em atendimento às considerações contidas no ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA PÚBLICA DE OUTORGA DA CONCESSÃO, terá como objetivo a seleção de empresa para prestar os serviços funerários no Município de Goioerê, conforme definido no respectivo Edital e seus Anexos.
ART. 3º - A área de abrangência da presente licitação é Municipal.
ART. 4º - O prazo da concessão, mediante contrato, será de 10 (dez) anos.
ART. 5º - O julgamento e processamento da licitação deverá ocorrer em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento da outorga de concessão dos serviços funerários no Município de Goioerê.
ART. 6º - A Licitação deverá observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Federal de Concessões - Leí n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. O critério de seleção da melhor proposta será o inciso VI do art. 15 da Lei n. 8.987, ou seja, "melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica", complementado com a Lei n, 9.648, de 27 de maio de 1998. O futuro concessionário se submeterá, ainda, no que couber, ao Código do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990.
ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário
ART. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 14 de Dezembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:0C6131E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 0884 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 26 de novembro de 2015, na página 32, no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2.015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2015.

Onde se lê:
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Leia-se:
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XII da Lei de Licitações.

Goioerê, 14 de dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9A160926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 017/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 02/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AUTO POSTO GOIOXIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.305.849/0001-24, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias do Município de Goioxim.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:FCD6EC0A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 56

PORTARIA Nº. 56/2015

Sumula, Exonera JOSEMAR DE CARVALHO do cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor JOSEMAR DE CARVALHO Cédula de Identidade n.9.638.014-3 Pr e CPF n. 051.572.369-05, do Cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Fica revogada por conseqüência a Portaria 40/2014 de 18 de Dezembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:B40EE9B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 57

PORTARIA Nº. 57/2015

Nomeia,FLAVIO BALDUINO SOARES, para exercer o cargo em Provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/03 de 08 de Abril de 2003 e 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2015, FLAVIO BALDUINO SOARES, RG n.º 10.466.121-1 SESP/PR e CPF n.º 097.766.269-12, para exercer o cargo em Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 Horas Nível D, constante no anexo II da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D0D2F60E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 58

PORTARIA Nº. 58/2015

Nomeia, MARISA YURIKO SHIGUEHARA , para exercer o cargo em Provimento efetivo de FARMACÊUTICO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/03 de 08 de Abril de 2003 e 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2015, MARISA YURIKO SHIGUEHARA, RG n.º 4.162.082-0 SESP/PR e CPF n.º 903.738.809-44, para exercer o cargo em Provimento Efetivo de FARMACÊUTICO 40 Horas Nível L, constante no anexo II da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:DB603599

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 59

PORTARIA Nº. 59/2015

Nomeia, IAGO DE CAMPOS, para exercer o cargo em Provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/03 de 08 de Abril de 2003 e 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2015, IAGO DE CAMPOS, RG n.º 5.302.516-4 SESP/PR e CPF n.º 078.286.319-10, para exercer o cargo em Provimento Efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO 20 Horas Nível M, constante no anexo II da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:49EC9810

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 60

PORTARIA Nº. 60/2015

Nomeia, KARINA LEITE , para exercer o cargo em Provimento efetivo de NUTRICIONISTA, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/03 de 08 de Abril de 2003 e 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2015, KARINA LEITE, RG n.º 11.105.650-1 SESP/PR e CPF n.º 075.364.599-80, para exercer o cargo em Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA 20 Horas Nível H, constante no anexo II da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:04CAAD88

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 61

PORTARIA Nº. 61/2015

Nomeia, GIOVANE ROBERTO LORENZETT, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO , dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, GIOVANE ROBERTO LORENZETT, Cédula de Identidade n.10.198.854-6 PR e CPF n.076.925.339-38, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, com o símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.
Fica o mesmo designado para exercer suas funções no Centro de Saúde, do distrito de Jacutinga, no Município de Goioxim,Pr

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:CE403DAC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 53

PORTARIA Nº. 53/2015

Nomeia, LINDOIR BARANOWSKI, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO , dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, LINDOIR BARANOWSKI, Cédula de Identidade n.12.540.165-1 PR e CPF n.092.952.569-80, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, com o símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.
Fica concedido ao mesmo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 15% (quinze por cento)do vencimento básico, conforme prevê o Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Novembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E7CA3FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2015

Processo Administrativo nº 541/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.12/2015
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratado : **Marcos Antonio Sela 03048938974**
CNPJ: **15.834.672/0001-70**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2.015.
Valor total: R$.1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.1700 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 11 de dezembro de 2.015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente
Gestão 2015

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:848B530F

PROJUR
DECRETO Nº 291/2015 DATA: 14.12.2015

Ementa: atualiza o valor da Unidade Valor de Custeio – UVC, de que trata a lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo terceiro do artigo 163 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 10,9674 % (dez, noventa e seis, setenta quatro por cento), e ainda, considerando o memorando sob o nº 2014003414,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 66,88 (sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) o valor da Unidade Valor de Custeio – U.V.C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:44580E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 151/2015

REPUBLICADO

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 13 / 12/2015 a 15 /12 / 2015
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:887F0908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 152/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Eliane Soares de Jesus	Assessor de Departamento	01/12/2015 a 30/12/2015
Eliane Viera Freitas	Assessor de Departamento	01/12/2015 a 30/12/2015
Claudinei Aparecido Formagio	Auxiliar de Mecânico	21/12/2015 a 20/01/2016
Claudete Pacheco da Silva	Agente Comunitário de Saúde	28/12/2015 a 27/01/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F766FA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 153/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor, Edson Machado Sales, inscrito no CPF sob n° 865.507.059-91, ocupante do cargo efetivo de jardineiro pelo período de 14/11/2015 a 12/03/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1386F627

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 331/2015

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2016, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 725/2015, para o exercício em questão de acordo com o previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 652/2013 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 716/2015.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iguatu, 14 de Dezembro de 2015.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:87EA442C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1235/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETOMA LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 773/2012 DE 20/12/2012, E INTERROMPIDA PELA PORTARIA N. 050/2013 DE 10/01/2013 AO SERVIDOR EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – **RETOMAR** a Licença Especial requerida através do Requerimento protocolado sob o n. 4.248 de 17 de dezembro de 2012, pelo Servidor ao Servidor **EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.904-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 750.199.499-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MECÂNICO**, nomeado através da Portaria nº. 070/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, concedida através da Portaria n. 773/2012 de 20 de dezembro de 2012, e posteriormente interrompida pela Portaria n. 050/2013, de 10 de janeiro de 2013, a ser reiniciada partir de 10 de novembro de 2015 com término dia 28 de janeiro de 2016, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0B770101

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1243/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ENIO WEBER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **ENIO WEBER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.101.195-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.325.339-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 01/11/2015, a contar de 21/12/2015 a 19/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07268600

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1244/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO APARECIDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.825.274 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, ocupante do Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 19/03/2014 a 19/03/2015, a contar de 04/01/2016 a 02/02/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EFFF980E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1245/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de dezembro de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:27C3FF4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1246/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de dezembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F41929E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1247/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA ANA CLAUDIA GOULART MOYA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de dezembro de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ANA CLAUDIA**

GOULART MOYA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 181/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E441712D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1248/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de dezembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 055/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 204/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5828BAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2015

Republicação por Incorreção

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 243.796,65 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
19 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 6.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 5.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL...R$ 9.506,26
2322 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 2.300,39
2323 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL...R$ 50.329,27
2324 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 18.896,26
2325 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
87 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL...R$ 7.893,27
2326 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
108 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL...R$ 51.360,65
2327 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 16.510,55
2328 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
124 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA...R$ 180.796,65
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010025.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
324 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
339 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 42.000,00
TOTAL..R$ 243.796,65

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 156.796,65
SOMA...R$ 156.796,65
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 12.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 13.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.000,00
183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 27.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.R$ 27.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
335 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 1.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 35.000,00
TOTAL..R$ 243.796,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EC6D3DD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 202/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 063/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 094/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de

Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 094/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 063/2015-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de gás GLP engarrafado P-13 e P-45, adjudicado em favor das empresas:

- BESSEGATO & FERNANDES LTDA - ME.
- GOULART & MILLANI LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F97DFFE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 189/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 062/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 092/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 062/2015-SRP, cujo objeto registro de preço para contratação futuras e parceladas de serviços de reprografia, adjudicado em favor das empresas:

- NOROESTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA. - ME
- REDUCOPIA – COPIADORA LTDA - ME.
- FAUEZI DARAB - ME.
- DAIBOPE DIGITAL LTDA -ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F85A66B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2015 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Dezembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.232.478/0001-26, sito na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº 4998, Jardim Espanha, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-050, representada neste ato pelo Sr. André Fernando Sachi Marques, Portador do RG nº. 19.226.928 SSP/PR e CPF n° 157.891.208-30.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização da obra de execução de rede de alta e baixa tensão na rede de iluminação publica no município de Iporã-Pr, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 007/2015-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$-220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Ate 25 de Dezembro de 2015, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 14 de Dezembro de 2015.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

J. C. F Instalações Elétricas LTDA - EPP.
ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CF7CCBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.785/2015

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1506/2014 de 25/11/2014.
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 321.008,72 (Trezentos e vinte e um mil oito reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000	15.256,54
04.002.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	120.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOTO.		
06.005.12.361.0018.2030	EDUCAÇÃO 25%		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1104	75.570,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	4.682,18
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	MANUT. FUNDO MUN. SAUDE - RECURSO LIVES		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	100.000,00
Total Suplementação:			321.008,72

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:			
1.7.2.1.01.03.00.00	Fonte:	1000	240.756,54
1.7.2.1.01.03.00.00	Fonte:	1104	80.252,18
Total da Receita:			321.008,72

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:812BF81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3783/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2016 será efetuado, de acordo com o artigo 30, item I e II da Lei Complementar nº 001/2004, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto para pagamento à vista em cota única ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.

Parágrafo Único: As datas de vencimento da Cota Única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota Única – no dia 15/04/2016
1ª Parcela – no dia 15/04/2016
2ª Parcela – no dia 15/05/2016
3ª Parcela – no dia 15/06/2016
4ª Parcela – no dia 15/07/2016
5ª Parcela – no dia 15/08/2016

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F9663FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3784/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES POR METRO QUADRADO – M2	VALOR EM REAL POR M2
1. CASA	R$ 367,82
2. CONSTRUÇÃO POPULAR	R$ 183,94
3. APARTAMENTO	R$ 459,79
4. LOJA	R$ 306,51
5. GALPÃO	R$ 214,58
6. TELHEIRO	R$ 153,26
7. INDÚSTRIA	R$ 214,58
8. ESPECIAL	R$ 551,77

ANEXO II

REGIÃO FISCAL 1.	R$ 3,0765
REGIÃO FISCAL 2.	R$ 4,5171
REGIÃO FISCAL 3.	R$ 7,5585
REGIÃO FISCAL 4.	R$ 9,0702
REGIÃO FISCAL 5.	R$ 13,6410
REGIÃO FISCAL 6.	R$ 15,1525
REGIÃO FISCAL 7.	R$ 24,1140
REGIÃO FISCAL 8.	R$ 30,4123

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6FAF8A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2015; Proc. Administrativo: nº 069/2015. Objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1º Linha para os veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ: 81.632.093/0002-50, com valor total de R$ 10.012,00 (dez mil e doze reais); PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA; CNPJ: 09.117.368/0001-09, com valor total de R$ 85.276,18 (oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis mil e dezoito centavos); INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A; CNPJ: 77.575.330/0001-30, com valor total de R$ 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais) e SERRANO DISTRIBUIÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA- ME; CNPJ: 78.706.629/0001-49, com valor total de R$ 14.114,40 (quatorze mil e cento e quatorze reais e quarenta centavos).

Itambaracá PR, 11 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5077F049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº46/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço 02/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Potencial ESG Transportes e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 18.726.267/0001-26
OBJETO: Construção de 48 abrigos para embarque e desembarque de usuários do transporte coletivo.
ASSINATURA: 25 de novembro de 2015
VIGÊNCIA: 28 de maio de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:086E5C8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2015

MODALIDADE: Dispensa 28/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Serralheria Bueno LTDA-ME
CNPJ: 16.754.363/0001-52
OBJETO: Aquisição de grades para APMI
DA VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0473D026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº173/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 55/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: : CHIMELLI & GHELLER LTDA ME
CNPJ Nº 80.288.236/0001-04
OBJETO: Aquisição de 15.000m³ referente a 25% do objeto.
DO VALOR: R$ 244.500,00(duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
DA VIGÊNCIA: 05 DE junho DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A7DF10AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2013
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS ALBERTO DOS SANTOS
CPF: 021.855.289-04
OBJETO: Locação de Imóvel na Avenida Anita Garibaldi, nº 16, para Instalação da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)
DO VALOR MENSAL: R$1.000,00 (Hum mil reais)
DA VIGENCIA: 02 de março de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D3B762CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos LTDA-EPP
CNPJ: 17.450.564/0001-29
OBJETO: Aquisição de pneus novos, protetores de pneus e câmaras de ar, destinados à frota municipal.
DO VALOR: R$ 456.599,96 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
DA VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1BB82220

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 41/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Luís Carlos dos Santos Faria Equipamentos – EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68
OBJETO: Locação de cilindros e recargas de oxigênio medicinal.
DO VALOR: R$ 191.500,00(cento e noventa e um mil e quinhentos reais)
DA VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8560DE28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº06/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPERUÇU"APRAFI"
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
DO VALOR: R$20.681,25(vinte mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINaTURA: 10 de setembro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:564211FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº48/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Potencial ESG Transportes e Serviços LTDA-ME
CNPJ Nº 18.726.267/0001-26
OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional recreativo de Lazer, Programa: Esportes e Grandes eventos Esportivos, contrato 1.010.874-03/2013, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
ASSINATURA: 25 de novembro de 2015
DA VIGÊNCIA: 28 de maio de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:27A105BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 545/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Adriano Monteiro Marcondes, RG: 8.768.767-8,** matricula **4038-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:46A2368E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 550/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Gilson Cavassin, RG: 6.141.109-7,** matrícula **4051-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8AB9CF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 555/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Vidal Jeronimo de Freitas, RG: 4.864.033-8,** matrícula **4050-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8D4EF842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 560/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Neri Santos Bueno, RG: 4.058.678-4,** matrícula **4045-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:279BE8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 546/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Rogier Fernando Formighieri, RG: 8.444.570-3,** matrícula **4034-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:805B135C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 551/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Gilmar Vidal Silvestre, RG: 8.181.272-1,** matrícula **4041-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EF544DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 556/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Jorge Machado dos Santos, RG: 6.558.215-5,** matrícula **4043-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:510F85FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 552/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Ildson da Silva Vitorino, RG: 20.225.907-3,** matrícula **4048-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:86FC8F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 547/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Elizeu Gomes da Luz, RG: 10.903.946-2,** matricula **4036-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:75B66247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 548/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Sergio Urbano de Camargo, RG: 6.936.683-0,** matrícula **4049-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BAAED4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 553/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Jefferson Rodrigo Stoochero, RG: 9.127.299-7,** matrícula **4037-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EF88A627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 558/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Valdomiro da Silva, RG: 5.956.858-2,** matrícula **4046-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F4E9F802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 559/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Renato Ferreira do Valle, RG: 9.735.615-7,** matrícula **4039-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DB1CA8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 554/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Joaquim Portes, RG: 6.040.417-8,** matrícula **4040-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:55B1BD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 557/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Euseias Martins, RG:9.232.840-6,** matrícula **4035-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:405F34C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 549/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Gláucio Aparecido Arçamenia, RG: 9.811.400-9,** matrícula **4044-1**, conforme a Lei Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F75D76F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2014

MODALIDADE: Inexigibilidade 05/2014
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADA: Clóvis Dionizio
CPF: 540.367.479-91
OBJETO: Locação de Imóvel – Aluguel Social.
VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
ASSINATURA: 28 de agosto de 2015
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:402A2604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 149/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 128/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 149/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Mobiliários planejados para o Hospital Municipal.
PARTICIPANTES: W.A.M Licitações Ltda. – Me e Silvano Sansonovski – Me..
ADJUDICADO: Silvano Sansonovski – Me.
Valor global: R$ 10.080,00
Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000001680
HOMOLOGAÇÃO: 14.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6092A73A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 289/2015 DA LICITAÇÃO 148/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 127/2015

EXTRATO DO CONTRATO 289/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 148/2015
Pregão Presencial Nº 127/2015
OBJETO: 500 pacotes de semente milho convencional Al Alvaré (Facholi), em embalagem de 20 kg para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cerealista Agro Blum Ltda.
Valor unitário: R$ 57,90.
Valor global: R$ 28.950,00.
Dotação orçamentária:
05012060620011015339032000000 0672
VIGÊNCIA: 15.12.2015 a 14.03.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CEREALISTA AGRO BLUM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4BAF01D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 290/2015 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2015

EXTRATO DO CONTRATO 290/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva do trator de esteiras Caterpillar D6M , serie 05WR00435 da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Paraná Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 19.334,78.
VIGÊNCIA: 15.12.2015 a 13.02.2016.
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B30A6315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3146, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Folha de Pagamento do mês de Dezembro e 13º Salário do exercício de 2015.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.579.000,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Setenta e Nove Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2.009 Manutenção de Pessoal	
45: 3.1.90.11.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.650.000,00
54: 3.3.91.97.00.00.1000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 95.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 25%	
142: 3.1.90.11.00.00.1104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 700.000,00
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2.025 FUNDEB 40% Administrativo	
185: 3.1.90.11.00.00.1102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 150.000,00
187: 3.1.91.13.00.00.1102 – Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
192: 3.3.91.97.00.00.1102 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 115.000,00
12.361.0029.2026 FUNDEB 60% Valorização Magistério	
196: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.500.000,00
197: 3.3.91.97.00.00.1101 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 75.000,00
12.365.0029.2027 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
199: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 650.000,00
200: 3.3.91.97.00.00.1101 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 80.000,00
12.367.0029.2028 Manutenção da Educação Especial	
202: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00

LEI Nº 3146, DE 10.12.15 ... 02

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2051 Programa Agente Comunitário de Saúde	
402: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 110.000,00
403: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
10.301.0032.2052 Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	
410: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 45.000,00
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
425: 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 250.000,00
10.304.0031.2060 Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
484: 3.1.90.11.00.00.1497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 5.579.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 1.745.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 104	R$ 700.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 102	R$ 289.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 101	R$ 2.360.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 495	R$ 195.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R$ 250.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 497	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 5.579.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8926858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 121/2015.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: SANTACOTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA ME, CNPJ SOB N° 04.439.015/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. DANIELA SILVA DUARTE DE MELO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COLCHAS E COBERTORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, ITENS 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 8.325,00 (OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.101 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0033.2055 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 447: 3.3.90.30.00.001.495 MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 01/10/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33BFDA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB N° 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME A DISTÂNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.640,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO R$ 80,00 (OITENTA REAIS), MENSAIS POR LOCAL MONITORADO POR MÊS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2021 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 161: 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 8034/2015 E 8142/2015).
DATA: 02/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDD7A9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB N° 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME A DISTÂNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO R$ 80,00 (OITENTA REAIS), MENSAIS POR LOCAL MONITORADO POR MÊS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL 10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0012.6045.0000 PROGRAMA PSB PISO BÁSICO FIXO CRAS 357:3.3.90.39.00.00.1860 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 8146/2015).
DATA: 02/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66F7800A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 165/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB N° 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME A DISTÂNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.640,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA), SENDO R$ 80,00 (OITENTA REAIS), MENSAIS POR LOCAL MONITORADO POR MÊS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0030.2058 TETO SAÚDE MENTAL 477: 3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.301.0032.2046 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB
386: 3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.301.0032.2054 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% 435:3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 8196/2015 E PARECER JURÍDICO Nº 717/2015).
DATA: 11/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:451BC874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 063/2015.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: VIGASUL CONSTRUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 16.932.783/0001-81, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO SR. IVAN PELEGRINE DE SOUZA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTENDENDO-SE ATÉ 24/08/2016 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ESTENDENDO-SE ATÉ 22/05/2016.
DATA: 27/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73991899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 260/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA 04131563975, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.056.368/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON DE ABREU DE LIMA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 15/12/2015 A 14/12/2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 27.999,96 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.
DATA:11/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15322522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 181/2013.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: ANTONIO JOSÉ HORNING SIQUEIRA, CPF SOB N° 139.187.379/34.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTENDENDO-SE DE 23/12/2015 À 22/12/2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 13.638,24 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 11/12/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45832452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DATADADOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 14.048.766/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR. SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS.
OBJETO: ALTERA-SE A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, PASSANDO A SER DATADADOS TECNOLOGIA LTDA ME.
DATA: 04/12/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88AF13B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dosimetria de Radiações e Concessão de Direito de Uso de Porta Dosímetros, empresa vencedora: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ: 87.389.086/0001-74, no valor de R$ 1.248,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 53/15 DIL.

Lapa/PR, 11 de Dezembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4905737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para Limpeza de Reservatórios de Água Estilo Torre nos CMEI's Lia Tereza Campanholo Mendes e Olaria, empresa vencedora: CLEAN CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, CNPJ: 08.695.126/0001-30, no valor de R$ 1.119,00 (Hum mil, cento e dezenove reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 54/15 DIL.

Lapa/PR, 11 de Dezembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35C52283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação da Publicação da Dispensa de Licitação nº 48/2015, cujo objeto é Aquisição de Nobreak para o funcionamento do aparelho de Ecografia da Maternidade Municipal Humberto Carrano, sendo que, onde se lê:

"...Empresa vencedora: QUICKHARD INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 95.409.538/0001-60, no valor de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)", leia-se:

"...Empresa vencedora: ETHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.460.871/0001-65, no valor de R$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais)".

Lapa/PR, 11 de Dezembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87739C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 041/2015

SUMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 013/2015 de 25 de novembro de 2015.
DECRETA
Art. 1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Laranjal – Pr:

Representantes governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Neide Nascimento
Suplente: Luciano Jose Lentsck
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daiane de Oliveira
Suplente: Natane Carla Camargo Silva
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sonia Regina Leal
Suplente: Joslene Gonçalves Iensen
Representantes da Secretaria de Administração (funcionários Públicos)
Titular: Patrícia Reis Dutra
Suplente: Julia Aparecida Soares
Representantes não governamentais
APAE
Titular: Pedro Donato
Suplente: Jocimara Aparecida Moreira
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Jorge Serbai
Suplente: Sirlei Costa
Titular: Ivete aparecida Mendes
Suplente: Claudine Cristof Oliveira

Art. 3º Fica composta a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do município de Laranjal – Pr:

Presidente (a):
Jorge Serbai
Vice-presidente (a):
Neide Nascimento
Secretario (a):
Patrícia Reis Dutra

Art. 2º os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F0084BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 32/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Agenda na Presidência da Copel, Agenda na Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 14/12/2015
Data Final: 15/12/2015

Laranjal, 14 de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:26725C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 130.2015

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto um crédito Adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da SOPREMU:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0927200282.060 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
FONTE: 02040 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319001:- Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas R$...10.000,00
=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$- 10.000,00

Artigo 2º)- A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações constante no orçamento vigente:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0927200282.060 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
FONTE: 02040 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:-Indenizações e Restituições.....R$- 10.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$.10.000,00

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 14º (décimo quarto) dia do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:93C016E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015-PML
DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 010/2015-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Berit Ltdai - ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma da Escola Municipal Zuleika Peterson, localizada na Avenida Governador Munhoz da Rocha Quadra nº 126. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais

descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 10/2015.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 85.120,18 (oitenta e cinco mil, cento e vinte reais e dezoito centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.
PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 04 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO TEODORO DE SOUZA
Construtora Berit LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D89C9587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128.2015

SÚMULA: Dispõe sobre o período de recesso nas Repartições Públicas do Município de Loanda-PR, em virtude das festividade de natal e ano novo e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais de Loanda-PR, o **período de 24 a 31 de dezembro de 2015**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, mantendo-se para tanto, **os serviços públicos essenciais.**

§ 1º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por ***"indispensáveis"*** ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

§ 2º. São considerados serviços essenciais, dentre aqueles descritos no artigo 10 da Lei nº. 7.783/89, a assistência médica e hospitalar e coleta de lixo.

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CF41E632

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2015

Súmula – aprova os Planos de Trabalho e Aplicação das seguintes entidades: APAE de Loanda, Guarda Mirim de Loanda, Associação de Senhoras de Rotarianas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pela Lei nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, da Lei 031/95, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e Aplicação das seguintes entidades: APAE de Loanda no valor de R$3.200,00(três mil e duzentos reais), Guarda Mirim no valor de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) e Associação de Senhoras de Rotarianos, no valor de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 14 de dezembro de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6F057962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 680/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.211/2015, de 07/12/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ARCINETE TORRES,** matrícula nº. 110531, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/08/2014 a 31/07/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/12/2015, devendo retornar em atividade em 15/01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D69C4BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 681/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.161/2015, de 02/12/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLENE AUGUSTO PEREIRA,** matrícula nº. 956481, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2013 a 04/04/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/01/2016, devendo retornar em atividade em 03/02/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2A60B44C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 682/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.130/2015, de 01/12/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** matrícula nº. 966165, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/12/2013 a 13/12/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/01/2016, devendo retornar em atividade em 03/02/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6DA1085D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 683/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.239/2015, de 09/12/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANE BUZULINI DE LIRA,** matrícula nº. 966216, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISÍCA/CRAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2015 a 03/04/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/01/2016, devendo retornar em atividade em 03/02/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:37E026C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 684/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.168/2015, de 03/12/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA,** matrícula nº. 101111, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2013 a 31/08/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 11/01/2016, devendo retornar em atividade em 10/02/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4F174318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 685/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.168/2015, de 03/12/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES** matrícula nº. 966143, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 23/08/2013 a 22/08/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 11/01/2016, devendo retornar em atividade em 10/02/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:073D9AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 686/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.194/2015, de 04/12/2015.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDENI NUNES PEREIRA,** matrícula nº. 960081, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 07/11/2011 a 06/11/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 18/01/2016, devendo retornar em atividade em 17/02/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EC425585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2015

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **LEONICE DA SILVA**, portadora do RG nº 4.187.052-4 SESP/PR e CPF nº 617.856.799-53, ocupante do cargo de PROFESSORA, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº041/2003,** equivalentes a 25 (vinte e cinco) anos e 18 (dezoito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo de 25 anos, correspondentes a 100% da última remuneração, no valor de R$ 2.641,79 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4B6698F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 697/2015

Súmula – Regulamenta a distribuição de aulas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Que o suprimento nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, far- se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta Portaria.

Parágrafo Único – Para efeito de suprimento, classificam-se as aulas como:
a) efetivas;
b) extraordinárias.

Artigo 2º Aulas efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis aos detentores de cargos do Quadro Próprio do Magistério.

Artigo 3º Aulas extraordinárias são as de cunho eventual ou esporádico, destinados a regência de classe atribuíveis a professores convocados a assumirem por tempo determinado, carga horária suplementar, conforme a necessidade do Município.

Parágrafo Único – Respeitada preliminarmente a acumulação de cargos e a compatibilidade de horários de acordo com o dispositivo no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**.**
Artigo 4º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino na Rede Municipal será dividida nos seguintes momentos:

1º Momento – Distribuição de aulas para os professores efetivos lotados nos Estabelecimentos da Rede Municipal, previamente classificados pela Direção do Estabelecimento, por ordem de tempo de serviço no Estabelecimento em que estão lotados.
2º Momento - Distribuição de aulas para professores efetivos, excedentes no Estabelecimento de ensino de sua lotação, por ordem de tempo de serviço no Município.

3º Momento – As aulas excedentes após a distribuição no dia 14.12.2015, serão atribuídas em 15 de dezembro de 2015 na seguinte ordem:
Professores admitidos em concurso público em novembro cujo horário não for compatível com o docente.
Professores admitidos em concurso público com nomeação a partir do mês de outubro de 2015, que ainda não se encontram devidamente fixados em nenhuma instituição.
Professores efetivos no Município com possibilidade de ampliação de carga horária por ordem de tempo de serviço no estabelecimento e para prestar serviço em tempo determinado como reza a legislação vigente.
Parágrafo Primeiro – Em caso de empate, após a classificação mencionada no três momentos iniciais da distribuição, serão usados os seguintes critérios de desempate:
1 – O mais idoso;
2 - Maior número de dependentes.

Parágrafo Segundo - É vedado ao professor efetivo do Quadro Próprio do Magistério, a escolha de aulas em estabelecimento que não o de sua lotação, salvo nos seguintes casos:

1 – Professor efetivo excedente no estabelecimento de lotação;

2 - Professor com Ordem de Serviço em outro Estabelecimento que não o de sua lotação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3 – Professor permutado entre estabelecimentos da rede Municipal.

Artigo 5º Os casos omissos nesta Portaria, serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:66F46659

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 698/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Alessandra Stuchi de Laya	Diretora
Sonia Regina Pereira Lopes Corso	Coordenadora Pedagógica
Elisângela Mendes Licks	Educadora Infantil

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:085A51C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 699/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Maria de Lourdes Ferreira Castro	Diretora
Rosilene Panissa Demazzi	Coordenadora Pedagógica
Elaine Marcelino da Silva Yamato	Educadora Infantil

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D5ADCB49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 700/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Aline Mariana Stuchi	Diretora
Ligia Godoy	Coordenadora Pedagógica
Vera Lucia Roseni Rosa de Laia	Professora

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1F9CD8A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 701/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Maria de Fátima Laudelino Rodrigues	Diretora
Simone Aparecida Milharesi	Coordenadora Pedagógica
Guisleni Maria Zanda Ortiz	Professora
Luzia Conceição Piein	Professora

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F5626B90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 702/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Sandra Regina Bonfim	Diretora
Elisângela Alonso da Rocha	Coordenadora Pedagógica
Tatyane Santos Araujo	Educadora Infantil

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:08FE0200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 702/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Sandra Regina Bonfim	Diretora
Elisângela Alonso da Rocha	Coordenadora Pedagógica
Tatyane Santos Araujo	Educadora Infantil

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5DA4C06F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 704/2045

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Cibélia Maria dos Reis de Souza	Diretora
Joyce Vanessa de Oliveira Santos	Coordenadora Pedagógica
Adriana de Lima Pires	Educadora Infantil

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:ADD836CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 705/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia B. Mendonça, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Marluce Paulino do Nascimento	Diretora
Dayana Vanessa Santos Vieira	Coordenadora Pedagógica
Ana Paula Ferreira da Rocha	Professor

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F4405B36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 706/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Maria Silvia Domingos Miranda de Carvalho	Diretora
Lucinéia Aparecida Antonucci Calixto	Coordenadora Pedagógica
Eliane Aparecida da Silva	Coordenadora Pedagógica
Silvana Jesus Ferreira	Professor

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:FDAE4D3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 707/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Aparecida Helena Quintino dos S. de Brito	Diretora
Solange Maria Siqueira	Coordenadora Pedagógica
Antonio Euclides Ribeiro	Professor

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5B437031

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 711/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosana Maria Nogueira, matricula 965857, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., até o dia 17 de dezembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:FEF7266D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº708/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Sandra Josi Fanali Monaro	Diretora
Neide Rodrigues da Silva	Coordenadora Pedagógica
Mary Ferro do Nascimento	Professor

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:BC2F767B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 709/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão para Avaliação de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson, conforme descrição abaixo:

Nome	Função
Cristiane de Lima Silva Garcia	Diretora
Tania Rozimeire Galbiati Dias	Coordenadora Pedagógica
Luciana Sanches da Silveira Santim	Professora
Maria Aparecida Maciel de Andrade	Professora

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5712F42C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 710/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Tania Cristina de Souza, matricula 22831, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., até o dia 17 de dezembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:48B45EF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 711/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosana Maria Nogueira, matricula 965857, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., até o dia 17 de dezembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:099669FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015-L

Givaldo Cordeiro Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Decreta, que durante o Recesso Parlamentar a Câmara Municipal atendera o Publico em geral da seguinte Forma:

Do dia 16 de dezembro a 18 de dezembro das 8:00 as 12:00 horas;

Do dia 21 de dezembro de 2015 ao dia 03 de janeiro de 2016 não haverá expediente;

E do dia 04 de janeiro a 14 fevereiro de 2016 das 8:00 ao 12:00 Horas.

Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Lobato, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D66128A4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 196/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão por Avanço Horizontal da Servidora Pública Municipal Judinê Ribeiro de Oliveira-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011 de 08/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Avanço Horizontal, a partir de 01/12/2015, a servidora pública municipal Judinê Ribeiro de Oliveira, portadora do RG nº. 05.993.040/SSP-PR e CPF nº. 019.114.169-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nos termos do contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Judinê Ribeiro de Oliveira	B-12	C-12

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:D66FB5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 03/2015 - PRAZO E REDUÇÃO

Contrato nº 09/2014 – Concorrência Pública nº 01/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CONSTRUTORA AMPLA LTDA
Objeto: Construção de Escola Municipal,conforme projeto, recursos SEDU/PARANACIDADE
redução dos valores:
Valor do contrato original: R$ 2.909.778,59
Valor da redução de valores: R$ 30.806,37
Valor do contrato após a redução: R$ 2.878.972,22
Prorrogação ao Prazo de Vigência: 31/01/2016.
Data da assinatura do aditivo: 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CC59886B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 457.2015

DECRETO N.º 457 de 11 de dezembro de 2015.

Súmula: Determina a atualização monetária da cobrança do IPTU para o ano de 2016 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, em seu inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a orientação do (STF) – Supremo Tribunal Federal, que assegura que a correção monetária dos tributos municipais não constitui majoração de tributação;

CONSIDERANDO o Artigo 313 da Lei Municipal nº 792/2006;

CONSIDERANDO a variação do INPC-IBGE nos últimos 12 meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente em 10,28 % (dez vírgula vinte e oito por cento), os valores para fins de cálculo do IPTU para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5222581A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 - 2º LUGAR MÉDICO, TENDO EM VISTA QUE A 1ª CLASSIFICADA REQUEREU FINAL DE FILA. CARGO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob N°452/2015 de 04 de dezembro de 2015.**

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;

Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.
19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.
19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.
19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.
19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.
19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Tendo em vista que a 1ª classificada requereu final de fila.

Cargo: MÉDICO				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
158	RAPHAEL HENRIQUE ZOLINGER	22/08/1986	2.º	7,20

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DD1E8184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 134/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PEDRO MENDES E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.099.476/0001-08.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/12/2015 e terá vigência até 14/12/2016**.**
VALOR TOTAL: R$ 22.910,00 (vinte e dois mil novecentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos móveis, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. Secretaria de Saúde
002. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:654E060A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 111/15 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 111/2015

Estabelece normas internas para o Regime de Adiantamento na Câmara Municipal de Palmeira, com base na lei municipal nº 3.572/2013 e nos termos dos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 03 de Dezembro de 2.015, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor municipal, sempre precedido de empenho na dotação própria, para realizar despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

Parágrafo Único. A recepção e análise das contas do adiantamento ficarão a cargo do Departamento Contábil-Financeiro e a aprovação e/ou reprovação será de responsabilidade do Controlador Interno.

Art. 2º Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento, ora regulamentado, restringir-se-ão aos casos previstos

na Lei municipal nº 3.572/2013 e repetidos por esta Resolução, sempre em caráter de exceção.

Art. 3º Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos de despesas eventuais, de pequeno vulto e em caráter de urgência, decorrentes das seguintes espécies:
I – despesas com material de consumo;
II – despesas com serviços de terceiros, exceto pessoas físicas;

§ 1º Os materiais ou serviços a serem adquiridos que não constem no almoxarifado, desde que sejam de urgência e que não resultem no fracionamento de licitação.

§ 2º Fica vedada a aquisição de bebidas alcoólicas, material permanente, telefones cobrados por hotel e uso de frigobar quando em hospedagem, com recursos decorrentes de adiantamentos.

§3º As despesas constantes nos incisos I, II e III deste artigo somente se sujeitam ao regime de adiantamento quando não possam subordinar-se ao processo normal de contratação, exigindo, por conseguinte, a correspondente justificativa que demonstre a urgência, o interesse público e o não fracionamento de licitação.

Art. 4º É vedado o uso de adiantamento para a aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 5º A solicitação de adiantamento somente poderá ser feita pelos Diretores de Departamentos, através de documento dirigido ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao evento/viagem ou despesa.

Art. 6º Do documento solicitando adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I – dispositivo legal em que se baseia;
II – identificação da espécie da despesa, mencionado no art.3º desta Resolução;
III – dotação orçamentária principal, desdobramento, valor e fonte de recurso a ser onerada;
IV – Identificação pessoal, com as seguintes informações do servidor municipal para o qual o adiantamento foi requisitado:
a) Nome do servidor municipal, a fim de identificar o servidor que será o responsável pelo adiantamento diretamente com seu CPF e matrícula funcional;
b) Matrícula funcional, que corresponde ao número funcional constante dos registros dos atos de admissão de pessoal do servidor municipal;
c) CPF, que corresponde ao número de Cadastro de Pessoa Física perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Data do último adiantamento tomado, data esta que corresponde à data do crédito em conta corrente do servidor público municipal dos valores relativos a adiantamento anteriormente tomado em nome deste.
e) Identificação da conta bancária do servidor municipal que irá utilizar o adiantamento.
Parágrafo Único: Além das informações acima, o documento de solicitação de adiantamento deverá, obrigatoriamente, estar instruído dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 7º Não se fará adiantamento:
I - a quem no prazo previsto para prestação de contas, deixar de regularizar a prestação de contas;
II – para despesa já realizada;
III – a servidor “em alcance”, assim considerado aquele que:
a) deixar de atender notificação do Departamento Contábil-Financeiro e/ou Controladoria Interna para regularizar a prestação de contas dentro do prazo expressamente fixado;
b) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos nesta Lei;
c) aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
d) tiver prestação de contas de adiantamento reprovadas;
e) der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

Art. 8º Os valores para adiantamentos poderão ser de até R$ 300,00 (trezentos reais), não podendo ultrapassar o montante de R$3.000,00 (três mil reais) ao ano para a Câmara Municipal.

§ 1º O valor máximo se refere a todos os gastos não sendo permitido o fracionamento por nível de elemento.

§ 2º Este limite não se aplica em casos de viagem internacional.

DO PERIODO DE APLICAÇÃO

Art. 9º O adiantamento recebido somente poderá ser aplicado durante o período máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega do valor ao responsável.

§ 1º Nenhuma aplicação poderá ultrapassar o dia 15 (quinze) de dezembro de cada exercício financeiro.

§ 2º Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação, ressalvado o disposto em contrário por esta Resolução ou por Lei municipal.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Art. 10 O documento requisitório do adiantamento será protocolado e autuado pela Secretaria, observando-se o disposto no art. 5º e art.6º desta Resolução, seguindo para a autorização do Presidente da Câmara.

Art. 11 Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 12 Cabe ao Departamento Contábil-Financeiro verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução e da Lei municipal nº 3.572/2013, sendo que, constatando alguma irregularidade não dará prosseguimento ao processo, devolvendo-o e informando para as correções necessárias ou para cancelamento.

Art. 13 Autorizado pelo Presidente da Câmara, o adiantamento será empenhado, remetido ao Departamento Administrativo da Câmara para elaboração de Portaria e posteriormente devolvido ao Departamento Contábil-Financeiro para que seja disponibilizado o pagamento, que será feito por via eletrônica**.**

Parágrafo único. O adiantamento será liberado mediante assinatura do termo de compromisso, conforme anexo I.

Art. 14 Efetuado o crédito do adiantamento em favor do servidor, o Departamento Contábil-Financeiro inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo – RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS.

Art. 15 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação de natureza orçamentária diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 16 A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas que consiste:
a) nota Fiscal: Discriminação do produto ou serviço, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, o local e a data;
b) cupom fiscal: Discriminação do produto ou serviço, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, o local e a data;

§ 1º Os documentos constantes nas alíneas *a, b e c*, devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Palmeira, exceto as despesas referentes à hospedagem, passagens e táxis, as quais deverão ser em nome do tomador do adiantamento e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou número do Registro Geral (RG).

§ 2º As despesas com condução (ex. despesas com táxis), deverão ser comprovadas com recibos contendo o CPF e nome do condutor.

§ 3º O cupom fiscal deve ser apenso com Xerox.

§ 4º As despesas com pedágio, deve ser apensado com Xerox.

Art. 17 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as despesas com passagens e despesas com locomoção.

Art. 18 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e/ou valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 1º Todos os documentos deverão ser apresentados em via original no processo de prestação de contas, exceto as passagens, as quais deverão ser anexadas às vias pertencentes ao usuário.
§ 2º Nos documentos referentes à mercadorias fornecidas à Câmara, deve constar o termo de recebimento dos mesmos.

Art. 19 Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino do produto ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO

Art. 20 A prestação de contas deve guardar relação com as técnicas contábeis o tocante aos valores financeiros, não se admitindo arredondamentos a maior ou menor, ou seja, os valores da prestação de contas devem ser correspondentes à devida exatidão dos valores tomados, não se admitindo o não ressarcimento de valores, mesmo que em importância de pequena monta.

Art. 21 A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, obedecidas às disposições desta Resolução.

Art. 22 Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro de cada exercício financeiro, ressalvados os adiantamentos que ocorrerem no mês de dezembro e cuja prestação de contas deverá ser aprovada até o dia 30 de dezembro, impreterivelmente.

Art. 23 A prestação de contas será protocolada em forma de Processo Administrativo para o Departamento Contábil-Financeiro, através de ofício e preenchimento de impresso conforme Anexo II, contendo:
I – relação em ordem cronológica de todos os documentos de despesa, sendo alocado, data e espécie do documento, discriminação da despesa, local/evento/atividade, valor da despesa e soma da despesa total realizada;
II – comprovante de devolução do saldo, se houver;
III – cópia da nota de empenho e da Portaria de concessão do adiantamento.

Parágrafo único. Os documentos, que tiverem tamanhos reduzidos, deverão ser colados em folhas brancas, tamanho ofício, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

Art. 24 Havendo saldo, este deverá ser recolhido ao tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento emitida pela Câmara Municipal de Palmeira, cujo original será apenso à prestação de conta, em conta corrente idêntica à concessão do adiantamento, a qual consta do comprovante de crédito em favor do solicitante, no processo respectivo.

DAS PENALIDADES

Art. 25 Ao responsável pelo adiantamento que não prestar contas no prazo fixado nesta lei será responsabilizado a devolução integral do valor recebido, acrescido de multa correspondente a 5% (cinco por cento) ao mês, do valor global do adiantamento, até a respectiva entrega e aprovação de contas pela Controladoria Interna e quando ultrapassar o prazo de exame e remessa será aplicado pena por responsabilidade, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo Único. Os valores recebidos em adiantamento e/ou não prestadas as contas respectivas, inclusive as multas correspondentes, serão descontados diretamente em folha de pagamento.

Art. 26 Nos casos em que o responsável não prestar contas, além das restituições previstas no art. 25, responderá disciplinarmente mediante o devido processo legal, aplicando-se as penas legais previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Recebida à prestação de contas pelo Departamento Contábil-Financeiro, este verificará se as disposições da presente lei foram cumpridas, fazendo as exigências devidas quando necessárias e fixando prazo de 02 (dois) dias úteis para que possam ser regularizadas.

Art. 28 Analisada a prestação de contas pelo Departamento Contábil-Financeiro e devidamente aprovada pelo Controlador Interno, o processo será objeto de abaixa de responsabilidade inscrita no Sistema de Compensação e arquivo no Departamento Contábil-Financeiro.

Parágrafo único. No caso da desaprovação, será dada ciência ao solicitante do adiantamento e o responsável deverá efetuar a devolução ao erário no prazo de até 05 (cinco) dias após ciência.

Art. 29 No dia útil subsequente imediato ao vencimento do prazo para a prestação de contas do adiantamento, sem que o responsável a tenha apresentado, o Departamento Contábil-Financeiro oficiará diretamente ao responsável ficando em *alcance* enquanto não regularizar a situação.
Art. 30 Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas de adiantamento, após o vencimento do prazo final estabelecido nesta Lei, o Departamento Contábil-Financeiro remeterá via ofício à Procuradoria do Legislativo, devidamente instruído, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os casos omissos serão examinados pelo Departamento Contábil-Financeiro, em concurso com a Controladoria e Procuradoria do Legislativo, que recomendará ao Presidente da Câmara Municipal os procedimentos a serem adotados.

Art. 31 As disposições desta Resolução serão regulamentadas se necessário, por ato do Poder Legislativo.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO

Identificação do Servidor
Nome completo: .....
Matrícula funcional: .....
Registro Geral (RG): ..... Órgão emissor: ..
CPF: .....

DECLARAÇÃO

Declaro o recebimento do valor de adiantamento nos termos da Resolução nº _____/2015 e da lei municipal nº 3.572/2013, o qual se encontra sob minha responsabilidade para a aplicação e consequente prestação de contas, sob pena de ser responsabilizado em descumprimento da referida lei com a devolução integral do valor

recebido, acrescido de multa correspondente a 5% (cinco por cento) ao mês, do valor global do adiantamento, até a respectiva entrega e aprovação de contas pela Controladoria Geral do Município, podendo ainda ser responsabilizado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
O valor recebido neste adiantamento se não prestadas as contas respectivas, fica inclusive as multas correspondentes, autorizado o desconto diretamente em folha de pagamento.
Número de empenho/ano de emissão: .....
Valor: .....

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

...
Assinatura

ANEXO II					
RELAÇÃO EM ORDEM CRONOLÓGICA DE TODOS OS DOCUMENTOS DE DESPESA					
Nome do servidor tomador do adiantamento:					
Número do empenho/ano de emissão:					
Valor do empenho de adiantamento:					**R$**
RELAÇÃO CRONOLÓGICA DAS DESPESAS	**Data do Documento**	**Espécie do Documento**	**Discriminação da Despesa**	**Local/Evento/Atividade**	**Valor da Despesa**
SOMA DA DESPESA TOTAL REALIZADA					**R$**
SALDO A DEVOLVER AO ERÁRIO					**R$**
Local e data.					
Nome e assinatura do Solicitante				Assinatura do Servidor Tomador do Adiantamento	

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Palmeira,	(data)			
Ao				
Exmo. Sr.				
Presidente da Câmara				

Assunto: Solicitação de despesa pelo Regime de Adiantamento

Exmo. Sr. Presidente,		
Venho por meio deste solicitar a concessão de adiantamento, considerando as normas contidas na Resolução nº _____ e na Lei Municipal nº 3572/2013.		
Declaro estar ciente que, somente podem ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos de despesas eventuais, de pequeno vulto e em caráter de urgência.		
De acordo com a Resolução nº _____ e com a Lei 3572/2013, seguem as especificações desta solicitação:		
Nome do servidor:		
Matrícula:		
CPF:		
Dados da conta corrente de titularidade do servidor tomador do adiantamento		
Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente:**
Data do último adiantamento tomado:		
Espécie da despesa:		
(art. 4º da Lei 3572/2013)		
Funcional Programática:		
Desdobramento:		
Fonte de recurso:		
Saldo atual: R$		
Adiantamentos tomados pela Secretaria: R$		
Valor solicitado: R$		
Prazo para prestação de contas: Até 60 dias, contados do crédito		
Estamos cientes dos prazos para prestação de contas do adiantamento.		
Sendo estas as especificidades da aplicação da despesa, solicito ao Exmo. Sr. Presidente que julgue a conveniência da autorização.		
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de estima e consideração.		
Atenciosamente,		
Nome do Solicitante		

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:8C735AF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 520

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 74/2015, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Executivo, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Edson Gil Santos Júnior	008.313.199-09	R$300,00

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E79BBB19

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 521

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 75/2015, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Administrativo, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ernesto Xavier de Oliveira Neto	426.994.369-68	R$300,00

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:51DE7371

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Resultado e Classificação Concursos Público nº 01/2014, devidamente homologado e publicado no dia 11 de março de 2015, **CONVOCA a candidata** abaixo relacionada a comparecer na Sede deste Legislativo, na Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste, comprove e apresente documentos previstos no **item 3 e subitens**, e **item 17.5 e subitens do Edital do Concurso**, bem como **Declaração de Bens em seu nome**. Todos os documentos deverão estar atualizados e devidamente autenticados, conforme solicitado no Edital.
Os Exames Médicos admissionais serão agendados e comunicados a candidata convocada através de ofício com a respectiva data, local e horário da realização dos mesmos.

Nome	CPF	Cargo
Ane Carolina Monteiro Rain	06149346994	Recepcionista

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F31214DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4599/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva,para atender as necessidades de todas as Secretarias Município.
Vencedor: "**JOÃO MARCOS SANTANA (MEI)**" portadora do CNPJ/MF nº. **15.039.352/0001-28** com o valor total de **R$ 6.868,76** (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após a execução dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

14 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7A838279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4599/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva,para atender as necessidades de todas as Secretarias Município.

Dotação3.3.90.39.00.00

Vencedor: "**JOÃO MARCOS SANTANA (MEI)**" portadora do CNPJ/MF nº. **15.039.352/0001-28** com o valor total de **R$ 6.868,76** (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

14 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ABA93F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3845/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de Lixeiras tipo containers com medidas específicas, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Vencedor: "**JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **06.161.649/0001-70** com o valor total de **R$ 43.125,00** (quarenta e três mil centos e vinte e cinco reais) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

14 de dezembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:70EE45B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3845/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de Lixeiras tipo containers com medidas específicas, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dotação: 10.001.18.541.0017.2098.3.3.90.39.00.00
FONTE 01000

Vencedor: "**JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **06.161.649/0001-70** com o valor total de **R$ 43.125,00** (quarenta e três mil centos e vinte e cinco reais).

14 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:09CFF3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1887/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro incluindo o fornecimento de materiais quando utilizados durante a prestação do serviço visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
Vencedor: "**ANTONIO ALTAIR DE ALMEIDA**" portador do CNPJ/MF nº. **02.496.143/0001-61** com o valor total de **R$ 12.525,74** (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos);
Prazo de Pagamento: 10 dias úteis após a prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

14 de dezembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:263FAEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1887/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro incluindo o fornecimento de materiais quando utilizados durante a prestação do serviço visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
Dotação
3.3.90.39.00.00
Vencedor: "**ANTONIO ALTAIR DE ALMEIDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **02.496.143/0001-61** com o valor total de **R$ 12.525,74** (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos);

14 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FBD06B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.101/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº.101/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5065/2015

RETIFICAÇÃO

1. **Por meio desta fica excluída a exigência abaixo transcrita referente à qualificação técnica, constante na alínea "b" do inciso III, do item 8.1 do referido edital:**

b) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme norma da ABNT NBR 16071/2012.

2. Devido às alterações foi definida nova data para abertura das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/01/2016
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h00min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – CENTRO – Palmeira – PR

OBS: RESSALTA-SE QUE PARA OS LICITANTES QUE JÁ REALIZARAM VISITA TÉCNICA ANTERIOR ÀS RETIFICAÇÕES DO EDITAL NÃO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 14 de dezembro de 2015.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:41DF5990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.069 DE 14/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 107.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.146. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 107.000,00
Total Suplementação: R$ 107.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 107.000,00
Total Redução: R$ 107.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:ED8CDEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.070 DE 14/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 750.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.033. Projeto de Calçadas, meio-fio e Mobilidade
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 130.000,00
13.001.15.452.0020.2.105. Manutenção do Transporte
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 210.000,00
Total Suplementação: R$ 750.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 750.000,00
Total Redução: R$ 750.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6E4D343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10071 DE 14/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 286.555,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 286.555,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.300,00
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 136.255,00
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 90.000,00
14.001.10.301.0022.6.169. Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 53.000,00
Total Suplementação: R$ 286.555,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 286.555,00
Total Redução: R$ 286.555,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F5698DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 4.009 DE 20/11/2015 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO BOA VISTA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º: As Ruas do Loteamento Boa Vista, abaixo especificadas, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua "1" – Rua Andorinha;
II – Rua "2" – Rua João de Barro;
III – Rua "3" – Rua Bem-Te-Vi;
IV – Rua "4" – Rua Quero-Quero;
V – Rua "5" – Rua Sabiá;
VI – Rua "6" – Rua Canário.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:09135F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.719 DE 14/12/2015 - INFORMA TÉRMINO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 1223/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Informar que a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida a servidora **Sueli Aparecida de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, através da Portaria nº 10.369 de 03/04/2014, encerra-se em data de 04/02/2016, devendo a servidora retornar as suas atividades normais.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D737CDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.720 DE 14/12/2015 - INFORMA TÉRMINO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE ELENICE GLACI DE LARA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 2308/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Informar que a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida a servidora **Elenice Glaci de Lara,** ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, através da Portaria nº 10.512 de 17/06/2014, encerra-se em data de 31/01/2016, devendo a servidora retornar as suas atividades normais.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8AAEA8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.722 DE 14/12/2015 - INFORMA A DATA DE TÉRMINO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA FRANCIELE CHEMIN

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 4569/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Informar que a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida a servidora **Franciele Chemin,** ocupante do cargo efetivo de Professora – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, através da Portaria nº 11.577 de 13/10/2015, encerra-se em data de 03/02/2016, devendo a servidora retornar as suas atividades normais.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9AEDEBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.721 DE 14/12/2015 - INFORMA DATA DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA SELMIRA STELLE VIANTE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 4549/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Informar que a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida a servidora **Selmira Stelle Viante,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, através da Portaria nº 11.574 de 09/10/2015, encerra-se em data de 31/01/2016, devendo a servidora retornar as suas atividades normais.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0E3877AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.723 DE 14/12/2015 - INFORMA DATA DE TERMINO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA CRISTINA ROCHA MEZZADRI.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 4549/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Informar que a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida a servidora **Selmira Stelle Viante,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, através da Portaria nº 11.574 de 09/10/2015, encerra-se em data de 31/01/2016, devendo a servidora retornar as suas atividades normais.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BECFF387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.724 DE 14/12/2015 - INFORMA DATA DE TERMINO DE LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA DIVANIR MARLENE DELFRATE

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 2544/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Informar que a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida a servidora **Divanir Marlene Delfrate,** ocupante do cargo efetivo de Professor – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, através da Portaria nº 11.204 de 11/06/2015, encerra-se em data de 03/02/2016, devendo a servidora retornar as suas atividades normais.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1BF2860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.726 DE 14/12/2015 - INFORMA DATA DE TERMINO DE LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA ROSANGELA DE FÁTIMA RUTCOSKI.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 3.971/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Informar que a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida a servidora **Rosangela de Fátima Rutcoski,** ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica através da Portaria nº 11.478 de 04/09/2015, encerra-se em data de 04/01/2016, devendo a servidora retornar as suas atividades normais.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CF46248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11727 DE 14/12/2015 - INFORMA DATA TERMINO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA LUCIA MARTORELLI DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 2996/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Informar que a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida a servidora **Maria Lucia Martonelli dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Professora – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, através da Portaria nº 10.593 de 14/08/2014, encerra-se em data de 01/04/2016, devendo a servidora retornar as suas atividades normais.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A1B052D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11728 DE 14/12/2015 - INFORMA DATA DE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA JUCÉLIA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 2783/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Informar que a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida a servidora **Jucélia de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Odontológico – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, através da Portaria nº 11.263 de 29/06/2015, encerra-se em data de 03/01/2016, devendo a servidora retornar as suas atividades normais.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5F30F469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
COMUNICADO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Em função do recesso municipal disposto pelo Decreto nº 3.320 de 09 de dezembro de 2015, a Fundação Municipal de Cultura informa que receberá as inscrições de projetos ao Edital 001/2015 no retorno das atividades municipais no dia 04 de janeiro de 2016.

MARIA ANGÉLICA LOBO LEOMIL
Presidente
FUMCUL

Publicado por:
Vanessa Cristina dos Santos Silva
Código Identificador:E7025A47

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA EDITAL 001/2015

No item**7.4 e)**,

Onde se lê:
e) Declaração registrada em cartório comprovante do item 5.2.1 e 10.1, conforme modelo no Anexo V deste edital, dede acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Leia-se:
e) Declaração comprovante do item 5.2.2, conforme modelo no Anexo IV deste Edital, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

MARIA ANGÉLICA LOBO LEOMIL
Presidente
FUMCUL

Publicado por:
Vanessa Cristina dos Santos Silva
Código Identificador:D75A9AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.323

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 16.000,00 na Fundação Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de Dezembro de 2014, Art. 7º, Inciso, I, e embasado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Suplementadas as Dotações Orçamentárias no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender despesas com a Fundação Municipal de Cultura, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura da Suplementação citada no artigo anterior, a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, no mesmo valor, conforme inciso III, Art. 43 da Lei n°4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", 10 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.323 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.015			
DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ADICIONADAS OU CANCELADAS			
ANULAÇÃO			
Rubrica Orçamentária	Especificação	Em R$ 1,00	
		Acréscimo	Anulação
27	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCUL		
2701	GABINETE DO PRESIDENTE		
27.01 04 122 0011 2.939	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ASSUNTOS LIGADOS À CULTURA E À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
3.3.90.14	Diárias - Civil		
001 01 07 00 00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		6.000,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
001 01 07 00 00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
001 01 07 00 00	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	
2702	GABINETE DO PRESIDENTE		
27.03 13 392 0211 2.623	EVENTOS CULTURAIS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 01 07 00 00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00
TOTAL GERAL		**16.000,00**	**16.000,00**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5FF24859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.326

"Considera fracassado os lotes 03, 05 e 06 do Pregão Eletrônico nº 045/2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.882/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO os lotes "03", "05" e "06", do Pregão Eletrônico nº 045/2015, Aquisição de Veículos, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7E48F1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.327

"Considera Deserto a Tomada de Preços nº 004/2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.400/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO a Tomada de Preços nº 004/2015, Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e restauração da edificação do Restaurante Escola (antiga Casa Dacheux), em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:92E3BAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.328

"Nomeia Jaqueline Gomes Bonini para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUELINE GOMES BONINI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7F7D5FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.329

"Exonera Thiago Gaska Alves do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

EXONERAR,

THIAGO GASKA ALVES do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Normas Técnicas e Elaboração de Editais, Símbolo DAS-2, da Superintendência Jurídico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:54F82B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.330

"Dispõe sobre a extinção do Departamento de Normas Técnicas e Elaboração de Editais, da Superintendência Jurídico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Departamento de Normas Técnicas e Elaboração de Editais, da Superintendência Jurídico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, cujas competências e atribuições ficam transferidas para o Departamento de Apoio.

Art. 2º O cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2, anteriormente vinculado a extinto Departamento, passa a ser vinculado junto ao Departamento de Almoxarifado Central, da Superintendência de Qualidade e Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4F77816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.331

"Nomeia Thiago Gaska Alves para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, e no Decreto nº 3.330, de 14 de dezembro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), THIAGO GASKA ALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Almoxarifado Central, Símbolo DAS-2, da Superintendência de Qualidade e Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CA6375D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.332

"Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 375, da Lei Complementar nº 06/2000, e no protocolado sob nº 40.586/2015,

DECRETA,

Art. 1º O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, (competência do mês de novembro/2015), com vencimento no dia 15 (quinze) de dezembro de 2015, será prorrogado, excepcionalmente, para o dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta prorrogação terá validade para a competência acima mencionada, sendo que a partir da competência de Dezembro o recolhimento seguirá o dia 15 de cada mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:97E5E71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.303

"Revoga a Portaria nº 431, de 03 de abril de 2001."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.293/2014,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 431, de 03 de abril de 2001, que autorizou, a título precaríssimo, o Sr. GERSON LUIZ DE SOUZA, RG nº 4.909.117-6, a instalar um quiosque na Praça da Paz.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AED97C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 028/2015

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa ***CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda.***, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 002/2013 de 23 de janeiro de 2013, originado da Licitação n.º 003/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2016**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 12.180,00 (Doze mil, cento e oitenta Reais), do respectivo contrato. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Call ECG Serviços de Telemedicina S/C LTDA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:513FBDA6

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 029/2015

3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa ***CLODOALDO FERRAZ – ME – Farmácia Drogacentro***, ambos já qualificados no Contrato n.° 004/2013 de 25 de janeiro de 2013, originado da Licitação n.º 004/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2016**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais), no respectivo contrato. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

CLODOALDO FERRAZ
Clodoaldo Ferraz – ME – Farmácia Drogacentro

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:8E63855F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 030/2015

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e ***TEÓFILO MAMCARZ,*** ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 003/2013 de 24 de janeiro de 2013, originado da Licitação n.º 002/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2016**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 5.520,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte Reais), do respectivo contrato. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

TEOFILO MAMCARZ

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:37C3DE61

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 031/2015

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e ***MIGUEL RODRIGUES NETO – ME (Laboratório de Análises Clínicas Louis Pasteur),*** ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 005/2013 de 29 de janeiro de 2013, originado da Licitação n.º 005/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2016**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 37.984,68 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro Reais e sessenta e oito centavos), no respectivo contrato. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

MIGUEL RODRIGUES NETO
Miguel Rodrigues Neto ME – Laboratório de Análises Clínicas Louis Pasteur

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:3ED1056C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 032/2015

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e ***ARTK SERVIÇOS LTDA - ME,*** ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 010/2013 de 25 de fevereiro de 2013, originado da Licitação n.º 007/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2016**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatro centos Reais), no respectivo contrato. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ROBERTO TENCZYNA
ARTK Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:AA86E848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.546/2015 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	10.306.0006.2.009	*Distribuição da Merenda Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
TOTAL			**9.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil Reais).

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
PROJETO	27.813.0008.1.003	*Aquisição de terrenos para área de lazer*	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.100000.01.07	Aquisição de imóveis	9.000,00
TOTAL			**9.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.336/2014 – LDO para o exercício de 2015 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:DF0A5F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRA ALTERAÇÃO

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a segunda alteração do edital conforme segue:

1. Fica alterada a **data final** de entrega dos documentos para **28 de dezembro de 2015.**

• No item 6.2, XVIII:

a) Onde se lê: cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, podendo para tanto apresentar comprovantes de pagamento de água, luz ou telefone;

b) Leia-se: cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, podendo para tanto apresentar comprovantes de pagamento de água; luz ou telefone; contrato de aluguel em vigor; declaração do proprietário do imóvel confirmando que a organização da sociedade civil funciona no endereço, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, luz ou telefone ou ainda ou ainda Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

• Fica acrescido ao item 6.2. o subitem 6.2.1, estabelecendo que:

6.2.1. Em atendimento ao item 6.2., XVIII, no caso de organizações da sociedade civil que não necessitem do endereço para execução do objeto e utilize o mesmo somente como endereço fiscal e/ou de correspondência, será aceita declaração comprovando tal fato, conforme modelo a ser solicitado junto ao Departamento de Orçamento e Convênio, através do e-mail ingrid@pien.pr.gov.br

Piên, 14 de dezembro de 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:41A107D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 007/2015.

Permissionário: JCV Comércio e Serviços Ltda.
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) rescisão do Termo de Permissão de Uso n° 001/2014 pelos prejuízos acarretados a administração pública; b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos por parte do permissionário, com fundamento na cláusula quinta do Termo de Permissão de Uso n° 001/2014; c) ressarcimento integral ao Município dos valores constantes nas faturas de energia (n° 97205842) referentes ao período de Agosto a Novembro/2015, que corresponde ao montante de R$ 7.851,70 (sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), d) pelo pagamento do preço público mensal relativo aos meses de setembro de 2014 a novembro de 2015, com fundamento na cláusula terceira, alínea “e” do Termo de Permissão de Uso n° 001/2014.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7BE63695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara Ponto Facultativo noS diaS 24 E 31 de DEZEMBRO de 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 24 de dezembro de 2015 (véspera de Natal) e 31 de dezembro de 2015 (véspera de Confraternização Universal).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AB0570F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4784/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **22/11/2015 até 21/12/2015**, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, a servidora **Monica Ivette Lossner Cecília,** matrícula nº. 7908-1, cargo Professor I Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CE501B3B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8676 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Procurador Geral do Município de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 1282/2013, tendo em vista a necessidade de atendimento jurídico das Secretarias Municipais, resolve:

Art. 1º - Nomear os Procuradores Municipais para, dentro das suas atribuições Constitucionais e legais, auxiliar às respectivas Secretarias visando o atendimento jurídico e/ou judicial, sem prejuízo de suas atribuições junto à Procuradoria:

Dra. Carla Linhares Meyer Callado Maciel – Secretaria de Finanças;
Dr. Evandro Joeci Borges – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e Superintendência de Gestão de Pessoas;
Dra. Fabiana de Almeida Paschotto Silvestrin – Secretaria de Administração – Patrimônio Público;
Dr. Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto – Secretaria de Educação e Superintendência de Gestão de Pessoas;
Dr. Jefferson Furlanetto Moises – Secretaria de Saúde e Superintendência de Gestão de Pessoas;
Dr. Moacir José Barancelli – Secretaria de Administração;
Dra. Mônica Maria Medeiros – Secretaria de Assistência Social;
Dra. Tatiana Moser Cunha – Secretaria de Finanças e de Administração – Patrimônio Público.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Piraquara, 14 de dezembro de 2015.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município de Piraquara.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7AC9163B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 15/2015

Objeto: contratação de Agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Piraquara. A presente licitação visa suprir a necessidade que a Prefeitura tem de divulgar seus atos e ações. Serão campanhas educativas, institucionais, informativas e distribuições de mídia para os diversos meios de mídia e não-mídia. A presente licitação também tem por objeto: a) estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline; b)elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; c)planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas. d)Produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; e)Criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. **Abertura: 12 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **TÉCNICA E PREÇO**. **Valor Máximo Global:** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D8765EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015

Objeto: Registro de preços para "Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com Fornecimento de 70 chips e 60 aparelhos para utilização de voz e de acesso a dados. Conforme tabela de minutos e assinaturas determinados pela ANATEL e disponibilidade de aparelhos do Descritivo I" para atender as Secretarias Municipais de Piraquara pelo período de 12 meses. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 70/2015 – Processo 22.091/2015. **Detentora da Ata**: Telefônica Brasil S/A Vivo**,** CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, no valor global de **R$** 164.235,60 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**. Vigência da Ata:** 10/12/2015 á 10/12/2015. Data da Assinatura: 10/12/2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D5F7FFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Telefônica Brasil S/A Vivo – endereço: rua: Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade: Manções, Estado de São Paulo CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 70/2015 – Processo n.º 22.091/2015.
Objeto: Registro de preços para "Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com Fornecimento de 70 chips e 60 aparelhos para utilização de voz e de acesso a dados. Conforme tabela de minutos e assinaturas determinados pela ANATEL e disponibilidade de aparelhos do Descritivo I" para atender as Secretarias Municipais de Piraquara pelo período de 12 meses.
Validade: 10 de dezembro de 2016**.**
Valor Global: R$ 164.235,60 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C7699F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial n.º 75/2015** – **Processo n.º 21.959/2015 – Objeto**: Contratação de Instituição Financeira Oficial para prestação de serviços bancários de arrecadação de Tributos Municipais, taxas diversas, prestação de contas e demais receitas do Município com código de barras emitidas por este em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, ficha de compensação com registro em carteira para o exercício de 2016 ou documento de arrecadação referente a parcelamentos feitos anteriormente, descritos no Termo de Referência. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com endereço à Quadra 04, bloco A, lote 03/04, 21º andar, Cidade Asa Sul, Brasília - DF, vencedora do Maior Percentual de Desconto aplicado, no **valor máximo global de R$ 134.250,00** (Cento e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4F6D01C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: ROSEMARI LARA RIECHI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Roque Vernalha nº. 122, Centro – Piraquara – PR, destinado para a instalação do Galpão da Merenda Escolar**.**
Modalidade: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 329/2014
Prazo de Vigência: 01/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6ADF0973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: MARCELO POLATI e MAURICIO POLATI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Armando Romani, nº. 82, Centro – Piraquara – PR, destinado para a instalação da Sede da Secretaria de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 327/2014
Prazo de Vigência: 01/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:99289030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª. ALTERAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas alterações no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/15** – Processo nº. 25.611/15, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de **fornecimento e instalação com montagem, remontagem e manutenção de: paredes divisórias, persianas verticais e horizontais, vidros e películas, com fornecimento de materiais e mão de obra** especializada, nos prédios públicos de Piraquara, pelo período de 12 meses.
As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou **no site:**
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:08CE694A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 2ª. ALTERAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas alterações no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/15** – Processo nº. 25.413/15, que tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de artefatos de concreto** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses.

As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou **no site:**
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D29D383D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: FRANK LUIZ KAEFER
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 535, Centro – Piraquara –

PR, destinado para a instalação da Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 314/2014
Prazo de Vigência: 01/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:30479AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: HALINE HELENA WIPPEL
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas, nº. 435, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para a instalação do Cmei Cantinho Feliz.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 326/2014
Prazo de Vigência: 01/01/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:908CFBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 8390/15, através de sua presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, após exame da documentação e propostas de preços apresentadas pelos concorrentes na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/15**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das seguintes obras no Município de Piraquara: **LOTE 01** – Reforma da estrutura metálica das quadras poliesportivas da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, na Rua Juri Danilenko, n.º 3468 – Bosque Tarumã, contemplando uma área de 1848,00m² e **LOTE 02** – Construção de uma edificação no CMEI Cely de Lara Batista, na Rua Pedro Álvares Cabral, 229 – Recanto das Águas, com área de 30,00m², foi proferido o seguinte resultado classificatório:

Ordem	Lote	Proponente	Valor Global – R$
1ª.	01	METALFLEX LTDA-ME	36.564,07

O LOTE 02 foi declarado fracassado.

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2B1E58EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e plantio de árvores adultas e arbustos; e empresa para fornecimento de toras de eucalipto, para a revitalização paisagística em logradouros do Município. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 85/2015 – Processo n.º 24111/2015. **Detentora da Ata: C.A.L VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL-ME**, CNPJ sob nº. 08.846.841/0001-26, vencedora dos itens 1 ao 8 do Lote 1, no valor máximo global de R$ 112.990,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa reais). **Vigência da Ata:** 11/12/2015 à 10/12/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2D94D052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de cimento a granel para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12(doze) meses.**Modalidade**: Pregão Presencial nº 86/2015 – Processo 24059/2015. **Detentora da Ata**: **COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA,** CNPJ sob nº 10.917.290/0001-96, no valor global de **R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais. Vigência da Ata:** 10/12/2015 a 09/12/2016. Data da Assinatura: 10/12/2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0F4B1AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 65/2015 - PROCESSO: 19711/2015
Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.
- ATA Nº 1542015 – Detentora da Ata: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, 2131, Vila Hauer, CEP 81610-040, Curitiba/PR, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16,18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 90, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 108, 113, 114, 115, 119, 120, 124, 126, 132, 133, 141, 144, 152, 154, 156, 159, 160, 161 e 165 pelo valor global de R$ 40.975,6000 (quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Validade da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 03 de dezembro de 2015.
- ATA Nº 155/2015 - Detentora da Ata: BATAGUACU CURITIBA PECAS PARA MAQUINAS LTDA, sob nº 84.880.137/0001-78, com sede na Rua Gal. Mário Tourinho, 2497. Campina do Siqueira, CEP 80740-000, Curitiba/PR, CNPJ, vencedora dos itens: 4, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 32, 33, 35, 42, 62, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 97, 100, 103, 105, 106, 109, 110, 111,116, 118, 121, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 158, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 172 e 173 pelo valor global de R$ 39.330,40 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos). Validade da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 03 de dezembro de 2015.
- ATA Nº 156/2015 - Detentora da Ata: TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, CNPJ sob nº 08.112.238/0001-10, com sede na Rua Pedro Trevisan, 531, Colônia Rio Grande - São José dos Pinhais/PR, CEP 82.025-580, , vencedora dos itens: 1, 13, 34, 36, 38, 40, 55, 57, 66, 107, 112, 117, 122, 125, 140, 148, 150, 157, 163, 170 e 171 pelo valor global de R$ 9.452,24 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Validade da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1007FE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 188/2015 - Processo Administrativo nº 26881/2015

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de dezembro/2015.

Justificativa nº 188/2015. Processo Administrativo nº 26881/2015. Emissão: 11/12/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008. **Valor:** R$ 20.754,43.

Piraquara, 14 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F238641E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 230 /2015

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO - 2015
A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS - GESTÃO 2016-2017
I – Os candidatos abaixo relacionados estão eleitos:
ESCOLAS MUNICIPAIS:

ESCOLA MUNICIPAL	CANDIDATO (A) ELEITO (A)
Escola Antônio Scarante	Débora Tiller Sizanoski
Escola Capoeira dos Dinos	Tereza de Moraes Zeni
Escola Carmela Dutra	Cleide Adriana Scarante Jientara
Escola Especial Cristiane Pampuch	Telma Aparecida Kotlevski
Escola Dona Júlia Wanderley	Elisângela de Fátima da Luz
Escola Emília Capelini Valenga	Andreia Domingues da Rosa
Escola Extensão Guarituba	Cristiane Luvizotto
Escola Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Sonia Alves da Silva
Escola Guilherme Ribeiro	Marili Mercedes de Souza Salgado
Escola Heinrich de Souza	Fabiani Cristina de Lima
	Andressa Cristina Pchenenzk dos Santos (vice-diretora)
Escola Hermínio de Azevedo Costa	Cícero Danta de Oliveira
Escola Izaak Victor Pereira	Ivonete Dranka
Escola João Batista Salgueiro	Enilda Lima Claro
Escola João Martins	Janaina Pereira Favoreto Alves
Escola Jomar Tesserolli	Ieda Mary da Silva Simão
Escola Marlene do Rocio Licheski dos Santos	Alaíde Santos do Nascimento
Escola Olga Ribas Martins	Janice Luciane da Silva Prado
Escola Rudi Heinrichs	Sirley de Souza de Moraes

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs):

CMEI	CANDIDATO (A) ELEITO (A)
CMEI Ana Maria	Ticiana Lara Bozza Cordeiro
CMEI Anjo da Guarda	Angelita Aparecida de Brito Nogueira
CMEI Ari Beraldin	Aurora Ribeiro da Silva
CMEI Cantinho do Brincar	Françoise Camargo Lejambre
CMEI Cely de Lara Batista	Silmara Cordeiro da Silva
CMEI Clodomira da Luz Saldanha	Silvana de Lima Correa
CMEI Felipe Zellner da Silva	Leila Gaio da Silva
CMEI Iracy Costa (Dona Nenê)	Lenice Maria Iachinski Mulhenhoff
CMEI Ivone Martha Vilar Deffert	Silvana dos Santos Carraro
CMEI Margarida Zeni	Noeli Terezinha Mikos Pereira
CMEI Martin M. de S. Tesserolli	Adriane de Fátima Dranka
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Marta Konhisk Silveira
CMEI Pingo de Gente	Viviane Blansky
CMEI Tia Ângela	Maria da Luz Borges Carvalho
CMEI Josefina da Silva Kluppell (Tia Tôto)	Luciane da Silva

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de dezembro de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:BE4BB739

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.785/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0902 – Divisão de Agricultura
0902.2060500112.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	121	186	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.000,00
				Total	**R$ 16.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0902 – Divisão de Agricultura
0902.2060500112.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	120	186	000	Obras e Instalações	R$ 16.000,00
				Total	**R$ 16.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:F1693C68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 004/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 792666/2013
Proposta SICONV: 69540/2013
Contrato de Repasse: 1.009.993-94/2013
Objeto: Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas

Valor Liberado: R$ 246.550,00

Piraquara, 14 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:08FD0C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 003-2015 - ANULA PROCESSO LICITATÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2015
DATA: 14 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Anula processo licitatório.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Anular o Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 37/2015, Processo Administrativo nº 90/2015, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano e modelo no mínimo 2015, tipo camionete, cabine simples, adaptado para ambulância de simples remoção, motorização mínima de 1.6.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de dezembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:555362C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXTRATO ATA ELEIÇÃO MESA

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA EXCUTIVA
EXTRATO DE ATA

Décima Nona Sessão Ordinária: 09/12/2015

Composição da Mesa Executiva eleita para 2016:

Presidente: Vereador Luiz Carlos Chimiloski
Vice–Presidente: Vereador Amilton dos Santos
1º Secretário: Vereador José Luiz Gandin Júnior
2º Secretário: Vereador Jorge Luiz Morais

Vereadores presentes à sessão: Amilton dos Santos (Presidente); Luiz Carlos Chimiloski (Vice-presidente); Antonio Altair Polato(1.º Secretário); José Luiz Soldi (2.º Secretário); Altair Marcondes (Vereador); Jorge Luiz Morais (Vereador);Wilson de Carvalho Fagundes (Vereador); José Luiz Gandin Júnior (Vereador); e, Arnaldo Alves (Vereador).

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD8A4DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ATA DA ELEIÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA EXCUTIVA (2016)

Décima Nona Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, com a presença de todos os vereadores que compõe a Legislatura 2013-2016, com o objetivo de eleger a Mesa Executiva para o exercício de 2016. No Expediente foi lida a única chapa inscrita, nominada de "Unidos pelo Legislativo", com a seguinte composição: 2º Secretário: Vereador Jorge Luiz Morais, 1º Secretário: Vereador José Luiz Gandin Jr, Vice–Presidente: Vereador Amilton dos Santos e para Presidente: Vereador Luiz Carlos Chimiloski ainda compondo a equipe, fica designado como Tesoureiro: Vereador Wilson de Carvalho Fagundes. A referida chapa foi protocolada dentro do prazo previsto no artigo 25 § 1º do Regimento Interno, perante a Secretaria desta Casa de Leis. Havendo a abertura da Primeira Palavra Livre, e ninguém tendo feito uso dela o presidente passa para a Ordem do Dia, onde a através de votos individuais a cada membro que compõe a chapa apura-se o seguindo resultado: 2º Secretário Vereador Jorge Luiz Morais recebeu 9 votos a favor, 1º Secretário Vereador José Luiz Gandin Jr, recebeu 9 votos a favor, o Vice–Presidente Vereador Amilton dos Santos recebeu 8 votos a favor e um voto contrario do vereador AntonioPolato e para presidente Vereador Luiz Carlos Chimiloski recebeu 8 votos a favor e um voto contrario do vereador AntonioPolato. Ao término da votação, a chapa inscrita é declarada aprovada, sendo considerados eleitos para a Mesa Executiva Exercício 2016. Após de eleita a mesa e considerando o que dispõe o art. 25 do Regimento Interno serão automaticamente considerados empossados em 1º de janeiro de 2016 os membros da Mesa Executiva eleitos nesta ocasião. Encerrada a ordem do dia, passou-se para a Segunda Palavra Livre, dela fazendo uso, a seguinte seqüência, os Vereadores Antonio Altair Polato, Luiz Carlos Chimiloski, Jose Luiz Soldi, Arnaldo Alves, Wilson de Carvalho Fagundes e por fim o Presidente desta Casa de Leis o Vereador Amilton dos Santos. Encerrada às dezenove horas, lavrou-se a respectiva ata, a qual foi arquivada nos anais da Câmara Municipal de Porto Amazonas e disponibilizada de forma integra para livre consulta no respectivo web site.

Vereadores presentes à sessão:

AMILTON DOS SANTOS
Presidente;

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Vice-Presidente;

ANTONIO ALTAIR POLATO
1.º Secretário;

JOSÉ LUIZ SOLDI
2.º Secretário;

ALTAIR MARCONDES
Vereador;

JORGE LUIZ MORAIS
Vereador;

WILSON DE CARVALHO FAGUNDES
Vereador;

JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
Vereador; e,

ARNALDO ALVES
Vereador.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F784EADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036 - NOMEIA MEMBROS
COORD.MUN.I.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Decreto n° 036 de 14 de dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros a seguir, para comporem a Coordenação Municipal
Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF no Município de Porto Amazonas, a qual será composta pelos coordenadores do programa Bolsa Família nas áreas de educação, saúde, assistência social e membros dos Órgãos de representação governamental:

- Zenaide Ribatski Schühli – Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora Municipal do Programa Bolsa Família;

- Graciane Andreia Hoinaski – Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na área de Assistência Social;

- Renata Ferrari – Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na área de Saúde;

- Daiane Maria Ribas Santo - Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na área de Educação.

Art. 2º São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF:

I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

II- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

III- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

IV- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

V- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para

apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

VI – Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3°- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família elaborará anualmente o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, com as ações a serem executadas.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0F7B814B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC ANEXO 09 DESPESAS

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2016
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO			
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	01 LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	490.000,00	490.000,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	970.000,00	970.000,00
04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	04 ADMINISTRAÇÃO	850.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	1.150.000,00
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12 EDUCAÇÃO	4.890.000,00	
	13 CULTURA	480.000,00	5.370.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			
	27 DESPORTO E LAZER	260.000,00	260.000,00
07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	15 URBANISMO	1.620.000,00	
	16 HABITAÇÃO	50.000,00	
	17 SANEAMENTO	20.000,00	
	22 INDÚSTRIA	50.000,00	
	25 ENERGIA	20.000,00	1.760.000,00
08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
	15 URBANISMO	10.000,00	
	26 TRANSPORTE	1.320.000,00	1.330.000,00
09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	3.960.000,00	3.960.000,00
10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.000,00	1.260.000,00
11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	
	20 AGRICULTURA	290.000,00	300.000,00
12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	120.000,00
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	850.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.430.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.000,00
10	SAÚDE	3.960.000,00
12	EDUCAÇÃO	4.890.000,00
13	CULTURA	480.000,00
15	URBANISMO	1.630.000,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	20.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
20	AGRICULTURA	290.000,00
22	INDÚSTRIA	50.000,00
25	ENERGIA	20.000,00
26	TRANSPORTE	1.320.000,00
27	DESPORTO E LAZER	260.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00
TOTAL GERAL		18.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BF68A53D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORCS UMARIO GERAL RECEITAS DESPESAS

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I		Exercício 2016	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO			
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.200.000,00	LEGISLATIVA	850.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	ADMINISTRAÇÃO	2.430.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	SAÚDE	3.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.300.000,00	EDUCAÇÃO	4.890.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	CULTURA	480.000,00
		URBANISMO	1.630.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	17.780.000,00	HABITAÇÃO	50.000,00
		SANEAMENTO	20.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	290.000,00
		INDÚSTRIA	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.000,00	ENERGIA	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	TRANSPORTE	1.320.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	DESPORTO E LAZER	260.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	18.000.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	18.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:406EDDC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1032 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE P. AMAZONAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

LEI MUNICIPAL Nº 1032, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Porto Amazonas, para o exercício financeiro de 2016, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, estima à receita em R$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do Anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES		**17.780.000,00**
11 – Receitas Tributárias	1.200.000,00	
12 – Receitas de Contribuições	25.000,00	
13 – Receitas Patrimoniais	85.000,00	
16 – Receitas de Serviços	85.000,00	
17 – Transferências Correntes	16.300.000,00	
19 – Outras Receitas Correntes	85.000,00	
2– RECEITAS DE CAPITAL		**220.000,00**
21 – Operações de Crédito	85.000,00	
22 – Alienações de Bens	25.000,00	
24 – Transferências de Capital	85.000,00	
25 – Outras Receitas de Capital	25.000,00	
TOTAL DA RECEITA		**18.000.000,00**

Art. 3.º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO		**850.000,00**
0100 – Câmara Municipal de Vereadores	850.000,00	
2 – PODER EXECUTIVO		**17.150.000,00**
0200 – Gabinete do Prefeito	490.000,00	
0300 – Departamento de Administração	970.000,00	
0400 – Depto de Administração Financeira	1.150.000,00	
0500 – Departamento de Educação e Cultura	5.370.000,00	
0600 – Depto de Esportes, Recreação e Turismo	260.000,00	
0700 – Depto de Obras e Serviços Urbanos	1.760.000,00	
0800 – Departamento Rodoviário Municipal	1.330.000,00	
0900 – Departamento de Saúde	3.960.000,00	
1000 – Departamento de Assistência Social	1.260.000,00	
1100 – Departamento de Fomento Agropecuário	300.000,00	
1200 – Departamento de Comunicação Social	120.000,00	
9999 – Reserva de Contingência	180.000,00	
TOTAL DA DESPESA		**18.000.000,00**

Art. 4.º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
§ 1.º A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência, também poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 5.º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Poder Executivo.

Art. 6.º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no **caput** do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – suplementar as respectivas dotações, indicando como recursos o excesso de arrecadação verificado na receita, superávit do exercício anterior e operações de crédito conforme os termos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem contar para o limite constante do art. 8º.

Art. 8.º Ficam os Poderes, Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1029 de outubro de 2015.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 10. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal da Saúde, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61C2B5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão e considerando que a aquisição de 10 CX de água sanitária C/ 12 un; 05 borrachas de rodo 40 cm; 04 GL de desinfetante pinho 5lts; 02 CX de álcool em gel 70% C/ 12 un; 20 panos alvejados especial extra; 05 CX de papel higiênico folha dupla 8X250; 05 CX de papel toalha bobina 20X200; 2 CX de copo p/ água 180 ml c/ 2500 un; 10 esponjas que não riscam; 10 CX de álcool liquido 92,8°; 04 GL de detergente neutro 5lts; 04 GL de limpa vidros 5lts; 10 luvas de borracha média amarela; 10 luvas de borracha grande amarela; 05 escovas para banheiro sem suporte; 05 escovas de lavar roupa plástica; 20 flanelas 40X60 brancas; 05 flanelas 40X60 laranjas; 02 vassouras de nylon; 03 vassouras de palha comum; 10 fardos de saco de lixo preto 100 lts C/ 100 un; 1 fardo de saco de lixo preto 200 lts C/ 100 un; 4 fardos de saco de lixo preto 20 lts C/ 100 un; 5 fardos de saco de lixo preto 60 lts C/ 100 un para uso no Consórcio Cispar, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.985,96 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** em favor da empresa **F.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.567.818/0001-30, com endereço na Avenida Tuiuti, 2.918, Jardim Novo Oasis, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-310**,** cuja situação perante a seguridade social (INSS e FGTS) está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de dezembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:E01640E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 915, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Decreta recesso de final/início de ano entre os dias 24 de dezembro de 2015 e 01 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, considerando as festividades natalinas e de final/início de ano, período em os serviços da Administração Municipal tem reduzida procura pelos interessados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado recesso de final/início de ano no período de 24 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, período em que servidores municipais estão dispensados do exercício de suas atividades; ressalvada eventual convocação para desempenho de atividades de relevante importância.
§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.
§ 2º Para atendimento de serviços emergenciais nas Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Ação Social, manter-se-á plantão entre os dias 28 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 11 de dezembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E942D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 913, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Repõe as perdas inflacionárias da Planta Genérica de Valores, para cálculo do IPTU, e da Tabela de Valores dos Imóveis para cálculo do ITBI, com base no IPCA/IBGE.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional e art. 4º, § 2º do Código Tributário Municipal, e nos termos da Súmula 160, do Superior Tribunal de Justiça,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica atualizada pelo índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA/IBGE, no percentual de 10,4762%, a Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme valores constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica atualizada pelo índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA/IBGE, no percentual de 10,4762%, a Tabela de Valores dos Imóveis Urbanos, rurais e edificações, para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, conforme valores constantes do Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 11 de dezembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Os Anexos I e II estão disponíveis no site do Município
http://www.quitandinha.pr.gov.br/decretos

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7180E6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 914, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família"

O Prefeito Municipal de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado membros da Comissão Intersetorial, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família:

GUARAÇAI PISSAI PEROCELLI
Representante do Programa Bolsa Família
TEREZINHA FERREIRA MERES
Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria de Ação Social
DANIELLE RAUTH
Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
IVONETE FIGURA
Representante da Secretaria de Saúde

Art. 2º. Fica autorizado o uso das dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de reuniões e das eleições, além de demais atividades que objetivam a presente comissão.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:99E9050E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 1.000, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Quitandinha, para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da administração direta e Entidades Autárquicas estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016 em R$ 46.606,769,00 (Quarenta e seis milhões seiscentos e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais).

Art. 2º A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Administração direta:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**43.176.526,69**
1.1	Receitas Tributárias	3.250.950,00
1.2	Receita de Contribuição	309.800,00
1.3	Receita Patrimonial	325.000,00
1.6	Receitas de Serviços	84.500,00
1.7	Transferências Correntes	38.961.826,69
1.9	Outras Receitas Correntes	244.450,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.155.442,31**
2.1	Operações de Crédito	712.944,00
2.2	Alienação de Bens	15.000,00
2.3	Transferências de Capital	417.498,31
2.4	Outras Receitas de Capital	10.000,00
	TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO	**44.331.969,00**

II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**1.374.800,00**
	Receitas de contribuição	800.000,00
	Receitas Patrimoniais	500.000,00
	Outras Receitas Correntes	74.800,00
7	Receitas Intra-orçamentárias	900.000,00
	TOTAL DA RECEITA QUITANDINHAPREV	**2.274.800,00**
	TOTAL GERAL	**46.606.769,00**

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – Administração direta

	PODER LEGISLATIVO	
01	Câmara Municipal de Quitandinha	1.464.100,00
	PODER EXECUTIVO	
02	Gabinete do Prefeito	744.554,00
03	Assessorias	226.270,00
04	Secretaria de Administração e Finanças	5.211.771,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	9.849.494,00
06	Secretaria de Saúde	9.183.444,00
07	Secretaria de Educação Cultura e Esportes	12.599.259,47
08	Secretaria da Criança e Adolescente	2.346.553,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	342.645,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.804.858,53
90	Reserva de Contingência	559.020,00
	Total – Executivo e Legislativo	**44.331.969,00**

II - Administração indireta – QUITANDINHAPREV

1	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QUITANDINHAPREV	2.274.800,00
	Total	**2.274.800,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementarem por ato próprio, até o limite estipulado na LDO as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei Federal n º 4320/64.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, sem contar no limite estipulado no artigo 6º.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município, e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º Os orçamentos próprios da administração indireta poderão ser suplementados por decreto nos percentuais previstos no art. 6º desta Lei.

Art. 10 O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por ato próprio, sem contar para o limite estipulado no Art. 6º, dotações por

superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de credito.

Art. 12. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, 14 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70AC258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N º DE 907 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

> "Suplementação por anulação de dotação orçamentária e excesso de arrecadação para orçamento geral do exercício de 2015, no valor de R$ 661.875,25".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 980/2014, de 25 de novembro de 2014 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 661.875,25 (Seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo especificada:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT. DA SECR. DE DESENVOLVIMNETO URBANO
750 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica
510 – Taxas – Exerc. Poder de Policia.....R$ 50.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
860 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
303 – Saúde 15%.....R$ 40.000,00
1230 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
496 – Atenção Média e Alta Complexidade...R$ 10.000,00
1360 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
498 – Assistência Farmacêutica.....R$ 12.000,00
1370 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Saúde.....R$ 314.000,00
07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1480 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
104 – Educação Básica 25%.....R$ 45.000,00
702 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1500 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
103 – Educação 5%....R$ 17.500,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
1790 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
107 – Salário Educação.....R$ 40.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2012 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1990 – 31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
1990 – 102 FUNDEB 40%.....R$ 20.000,00
705 – DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2014 – MANUT. DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
2330 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livres.....R$ 1.200,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
2500 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre.....R$ 9.500,00
2530 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livres.....R$ 9.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0014.1013 – PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA
3366 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
772 – Convênio Trator Agrícola – 1020054-38/2014.....R$ 93.175,25
TOTAL.....R$ 661.875,25

Art. 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente anulação de dotação orçamentária e excesso de arrecadação:

Anulação:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT. DA SECR. DE DESENVOLVIMNETO URBANO
650 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
510 – Taxas – Exerc. Poder de Policia.....R$ 50.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1240 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
497 – Vigilância em Saúde.....R$ 10.000,00
07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
702 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1510 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
104 – Educação Básica 25%.....R$ 17.500,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
1800 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
170 – Convênio PNATE.....R$ 40.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
2510 – 31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
000 – Recursos Livre.....R$ 9.500,00

Excesso:

Fonte	Conta de Receita	Valor
000	IRRF – S/Folha de Pag. Pessoal Civil	10.700,00
102	Transf. De Rec. Do FUNDEB - FUNDEB 40%	20.000,00
104	Imp. Sobre Propriedade Predial, Ter. Urbano	45.000,00
303	Cota Fundo de Partic. Dos Municípios - FPM	40.000,00
498	Transf. Progr. Farmácia PR- IOF – Investimento	12.000,00
500	Transf. VIG SUS – Investimetno	70.000,00
500	Transf. Prog. Transp. Sanitário - APSUS	244.000,00
772	Transf. Conv. Trator Agricola – Fonte 772	93.175,25
TOTAL .....R$ 661.875,25		

Art. 3 º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 17 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5878C58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera redação do art. 1º da Lei nº 996, de 06 de novembro de 2015, que autorizou outorga de permissão de uso para a empresa Metalúrgica Cicuti e Cantele Ltda. ME.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O art. 1º da Lei nº 996, de 06 de novembro de 2015, passa a viger com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar permissão de uso oneroso de área de terra urbana, com 3.925,00m² (três mil e novecentos e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 15.543, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a empresa **Metalúrgica Cicuti e Cantele Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.655.079/0001-01, estabelecida em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua 6 de Agosto, nº 66, Vista Alegre, condicionada ao cumprimento cumulativo, pela permissionária, das seguintes condições resolutivas:"*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F2AFD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 620/06/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do Fundo Especial da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para custear Obra, Equipamentos e Mobiliários da Sede Própria da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - FECMRAO, que tem por objetivo a realização de despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.

Art. 2º - O Fundo Especial de que trata o artigo 1o desta Lei deverá assegurar recursos para aquisição ou construção de prédio para sede da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, ou ainda para reforma e adaptação de edificação já existente, e também para o futuro reaparelhamento com equipamentos e mobiliários necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - Constituem recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - FECMRAO a economia das interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, dos créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos para o custeio das despesas do exercício nos termos do contido na Constituição Federal, assim como sobras financeiras de exercícios pretéritos devolvidos aos cofres do legislativo municipal em decorrência de sentença judicial transitada em julgado.
§ 1º - Os eventuais valores referentes aos rendimentos de aplicações financeiras serão repassados ao Poder Executivo, antes do encerramento do corrente exercício na forma da lei.

§ 2º - O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Especial da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – FECMRAO será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo conforme art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.
§ 3º - Os recursos financeiros do Fundo Especial da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – FECMRAO serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial, controlado no Grupo de Fonte de Recursos 068, cujo dígito indicará o grupo de receitas 3, arrecadação do exercício anterior, da estrutura da tabela de fontes.
§ 4º - O fundo especial referido na presente lei não terá natureza executora e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.
§ 5º - Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – FECMRAO somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos previstos no art. 2o desta Lei.

Art. 4º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - FECMRAO terá vigência limitada ao cumprimento dos objetos de sua criação, devolvidos ao Poder Executivo, na ocasião, eventuais sobras de recursos, apuradas em balanço patrimonial.

Art. 5º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – FECMRAO terá como representante legal e ordenador das despesas o Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, que deverá assinar juntamente com o 1º Secretário os atos atinentes.

Art. 6º - Para fins do § 1º, do art. 167 da Constituição Federal, os investimentos vinculados ao objeto do Fundo Especial da Câmara Municipal - FECMRAO cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ficarão condicionados à compatibilização do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 7º - Aplicam-se ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – FECMRAO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e a Lei Complementar Federal no 101, de 5 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 27 de outubro de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita em Exercício
CPF Nº 802.134.059-20

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C33A864C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 16/11/2015 a 30/12/2015, (45 dias) por motivos descritos pelo CID M 65.8 , com recebimento de auxilio doença no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, á Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA BARBOSA MONTEIRO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado

pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , Sra. **APARECIDA BARBOSA MONTEIRO** , no período de **16/11/2015 a 30/12/2015**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **16/11/2015 a 30/12/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 047 de 07/12/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período **01/12/2015 a 30/12/2015.**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CE215FD7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 17/11/2015 a 16/12/2015, (30 dias) por motivos descritos pelo CID Z 48.8 , com recebimento de auxilio doença no período de 01/12/2015 a 16/12/2015, á Servidora Pública Municipal, Sra. KESSIA CHILIANE SABINO FARIAS , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , Sra. **KESSIA CHILIANE SABINO FARIAS** , no período de **17/11/2015 a 16/12/2015**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **17/11/2015 a 16/12/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 01/12/2015 a 16/12/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 046 de 07/12/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período **01/12/2015 a 16/12/2015.**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DEDEZEMBRO DE 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6DE6B737

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 65/15
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013, FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 29 de Abril de 2.013.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **Até 30/08/2016**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 18.498,80 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07020824400232.033-3.1.90.04 (1000) e 07020824400232.033-3.1.90.36 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:131261DA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 66/15
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013, FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: JANAINA NAYARA SILVA MARIANO
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 29 de Abril de 2.013.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **Até 30/08/2016**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 18.305,52 (Dezoito mil trezentos e cinco reais e cinqüenta dois centavos**).
RECURSO:
07020824400232.033-3.1.90.04.00 (1000) e
07020824400232.033 -3.3.90.36.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E8F8595F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/15 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 022/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para Execução de 567 M² de Muro em Alvenaria e execução de muro paliteiro de 250 Unidade fixado sobre viga baldrame com altura livre de 2.10m e execução de Portal de entrada em alvenaria, localizada no prolongamento da Rua Fortaleza para implantação da Escola Municipal**, C**onforme planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo, sendo recurso Próprio do Município.
VALOR TOTAL: R$ 213.000,05 (Duzentos e treze mil e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **150 (cento e cinqüenta) dias**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias
RECURSO:
05061236100172.020-4.4.90.51.00 (103) e
05061236100172.020-4.4.90.51.00 (104)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1851AD2B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/15 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CARLOS VICENTE DE LIMA CNPJ nº 19.916.686/0001-93
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de Brinquedos Infláveis, Carrinho de Algodão Doce e Carrinho de Pipoca com (monitores na montagem e desmontagem dos Brinquedos) durante as Festividades Comemorativas do Final de Ano com início previsto entre os dias 15 á 31/12/2015, sendo recursos (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais
RECURSO:
03030412200022.009-3.3.90.39 (1000) -
07020824400231.033 – 3.3.90.39 (732)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (Noventa) Dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6D4C7681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL - PR.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2016.			
MÊS	DATA	HORA	LOCAL
Janeiro	19	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Fevereiro	16	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Março	15	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Abril	12	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Maio	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Junho	14	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Julho	12	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Agosto	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Setembro	13	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Outubro	11	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Novembro	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Dezembro	13	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:F86788B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL

REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL - PR.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2016.			
MÊS	DATA	HORA	LOCAL
Janeiro	29	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Fevereiro	19	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Março	18	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Abril	15	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Maio	13	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Junho	17	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Julho	22	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Agosto	12	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Setembro	16	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Outubro	21	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Novembro	18	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Dezembro	16	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:1FE3889C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - CLT RIO AZUL

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2015
NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPREGOS DE 101 À 126: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)
Requisitos: Ensino Fundamental Completo; residir na área em que irá atuar, desde a data de publicação deste edital (Lei Federal nº 11.350).
Atribuições: Orientar os cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins; Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e

municipal de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO 401: CIRURGIÃO DENTISTA
Requisitos: Curso Superior de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
Atribuições: Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves; Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente; Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção; Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento; Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento à população em geral; Atende e orienta pacientes e executa tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; Diagnostica e avalia pacientes e planeja o tratamento; Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 402: ENFERMEIRO (ESF)
Requisitos: Curso Superior de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Atribuições: Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 403: MÉDICO (ESF)
Requisitos: Curso Superior de Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Atribuições: Realizar atendimento ambulatorial à população; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução de programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médico e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica qualificada, através de diagnóstico, tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária; Opinar a respeito de aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras atividades afins; Elaborar e executar projetos destinados à melhoria da qualidade de saúde dos indivíduos da comunidade; Elaborar projetos e atuar na capacitação de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento e participar de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde; Participar de atividades intra-equipe de Saúde da Família, especialmente reuniões periódicas de planejamento de atividades; Proceder ao atendimento a domicílio de pacientes e acompanhamento da saúde dos mesmos; Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:9CB02D52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO II - CLT RIO AZUL

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2015

CONHECIMENTOS COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes nas frases. Sintaxe. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos "porquês". Usos de "mau" e "mal".
Raciocínio Lógico e Matemático: leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e ímpar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.
Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO 401: CIRURGIÃO DENTISTA
Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

EMPREGO 402: ENFERMEIRO (ESF)
Conhecimentos Específicos: Planejamento e Gestão em Saúde; Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas; Assistência de enfermagem na atenção ambulatorial: Hanseníase, Tuberculose; Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS; Planejamento Reprodutivo; Atenção à Saúde da Mulher (diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré- natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação, Climatério); Atenção a Saúde da Criança e Adolescente (de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias, puberdade, assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação); Atenção a Saúde da Pessoa Idosa e do Homem; Atenção a saúde da população Negra; Atenção em saúde mental (Reforma Psiquiátrica/Novo modelo assistencial/reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade; compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos); Programa Nacional de Imunização (rede de frio, via de administração, validade, e Calendário vacinal do M.S); Vigilância Sanitária e vigilância epidemiológica; Indicadores de saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados; Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF. Código de Ética e Legislação Profissional.

EMPREGO 403: MÉDICO (ESF)
Conhecimentos Específicos: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção ás crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C5366608

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - ESTATUTÁRIO - RIO AZUL

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2015

NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO 101: ASSISTENTE OPERACIONAL
Requisitos: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições: Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra ou pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 102: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições: Executa serviços de limpeza dos órgãos públicos municipais, lavando, preparando e aplicando os devidos produtos para manutenção da limpeza e higiene; Realiza serviços de copa e cozinha, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais; Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários dos órgãos públicos e a população em geral; Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Efetua a limpeza e higienização dos estabelecimentos públicos, lavando pisos, peças, azulejos e outros para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Efetua a limpeza de armários e mesas; Recebe, armazena e controla estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 103: ELETRICISTA
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso Específico na Área.
Atribuições: Instala ou recupera linhas de transmissão e componentes; Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas; Repara defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações; Liga os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Auxilia em atividades operacionais sempre que necessário; Realiza treinamento na área de atuação; Atua, na qualidade de instrutor em treinamentos e eventos de igual natureza; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades; Testa a instalação e os circuitos, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 104: MECÂNICO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.
Atribuições: Examina os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados; Executa a manutenção mecânica de veículos automotores, visando assegurar condições ideais de funcionamento, bem como executa a manutenção de maquinários, repara ou substitui peças, faz os ajustes necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 105: MOTORISTA
Requisitos: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.
Atribuições: Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário(s) estabelecido(s), para conduzir estudantes do(s) local (is) de origem para o(s) local(is) de destino e vice-versa; Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, guindaste munck, coleta de lixo, etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho; Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controla a carga e descarga do material transportado, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; Fica à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes; Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento, entregando as chaves ao responsável;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 106: OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.

Atribuições: Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outro; Opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar Leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades de trabalho; Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 107: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA
Requisitos: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.
Atribuições: Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Opera, ajusta e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realiza manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Emprega medidas de segurança e auxilia em planejamento de plantio. Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina. Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento. Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 108: PEDREIRO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições: Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins. Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 109: PINTOR
Requisitos: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições: Verifica o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Limpa as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos; Prepara as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Prepara o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; Pinta as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; Executa serviços de colocação de vidros em vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado; Zela pelos equipamentos e materiais de sua utilização;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
NÍVEL MÉDIO
CARGO 201: AGENTE FISCAL
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo legislação do Município; Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;

Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária); Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 202: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento; Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa; Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visanddo atender às solicitações; Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos; Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos; Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 203: MONITOR RECREATIVO E SOCIAL
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema; Administra equipamentos e materiais para recreação;
Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

CARGO 204: PROFESSOR
Requisitos: Habilitação mínima no Ensino Médio com formação de Magistério, para o exercício da docência, na Educação Infantil, nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e na Educação Especial.
Atribuições: Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus

equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar;
Executa outras atividades correlatas.
NÍVEL TÉCNICO
CARGO 301: TÉCNICO AGRÍCOLA
Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA.
Atribuições: Presta assistência e consultoria técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade; Executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; Planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; Desenvolve tecnologias adaptadas à produção agropecuária;
Pode disseminar produção orgânica e desempenhar outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
CARGO 302: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Específico de Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Atribuições: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; Atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Organiza ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realiza registros e elabora relatórios técnicos; Comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 303: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Específico de Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
Atribuições: Planeja o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; Previne doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; Confecciona e repara próteses dentárias humanas, animais e artísticas; Executa procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 304: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática e registro no Conselho competente se houver.
Atribuições: Desenvolve e/ou implementa, bem como documenta e implanta sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos; Garante a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; Analisa propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; Define a estrutura dos dados e programas de acordo com a necessidades dos sistemas; Analisa a performance, instala e detecta erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação; Instalar e opera equipamentos de informática; Orienta quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação; Implanta, avalia o desempenho, monitora e mantém a rede de teleprocessamento; Elabora especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; Mantém, controla e reorganiza banco de dados; Presta suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; Presta suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; Efetua processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; Mantém controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário; Atividades do cargo podem exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados;
Efetuar outras atividades correlatas com o cargo e determinadas pelo superior imediato.
CARGO 305: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente e registro no Conselho competente se houver.
Atribuições: Participa de pesquisas e inovações tecnológicas em monitoramento e controle ambiental; Auxilia na elaboração de programas de ação técnica de proteção ambiental; Participa da elaboração de procedimentos operacionais visando a redução de impactos ambientais; Executa procedimentos de coleta e amostragem ambiental; Monitora fontes de poluição e avalia os resultados dos sistemas de controle ambiental; Auxilia na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de controle ambiental; Auxilia na execução de ensaios físicos e químicos necessários à avaliação ambiental, elaborando relatórios e pareceres técnicos; Participa de grupos de trabalho de avaliação de exposição ocupacional; Participa do processo de gestão ambiental de organizações; Proporciona treinamento em tarefas de monitoramento e controle ambiental; Relaciona-se tecnicamente com órgãos e entidades ambientais; Confere os mecanismos de AIA/EIA/RIMA e apoia equipes multidisciplinares na sua elaboração; Atua como agente facilitador para análise e implantação de projetos de educação ambiental em instituições de ensino e organizações não governamentais; Auxiliar no diagnóstico e implantação de projetos turísticos, com foco na importância do desenvolvimento sustentável de regiões; Auxilia demais profissionais da área ambiental em questões técnicas;
Pode prestar assistência e consultor
CARGO 306: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe – CORETEST – Conselho Regional dos Trabalhadores em Segurança do Trabalho.
Atribuições: Elabora, participa da elaboração e implementa política de saúde e segurança no trabalho (SST); Realiza auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identifica variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;
Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
NÍVEL SUPERIOR
CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Curso Superior de Serviço Social inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRESS.
Atribuições: Orienta indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planeja, organiza e administra benefícios e Serviços Sociais; Planeja, executa e avalia pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Presta assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social; Presta assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realiza estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; Elabora, coordena, executa e avalia planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planeja, organiza e administra programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Encaminha providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a

matéria de Serviço Social; Favorece a interlocução entre as políticas públicas;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 402: CONTADOR
Requisitos: Curso Superior de Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
Atribuições: Organiza documentos e efetua sua classificação contábil; Elabora orçamentos, prestações de contas e apresentações em audiências públicas; Gera lançamentos contábeis, auxilia na apuração dos impostos, concilia contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo; Elabora demonstrações contábeis, presta consultoria e informações aos diversos setores da administração pública; realiza auditoria interna e externa; Atende a solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia; Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, loca¬lizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com Leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, inclusive as em caso de designação, como no caso de controlador interno.
CARGO 403: EDUCADOR FÍSICO /NASF
Requisitos: Curso Superior de Educação Física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
Atribuições: Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território: escolas, creches, etc.; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento Atividades Físicas/Práticas Corporais; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Praticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF nas comunidades;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 404: ENFERMEIRO
Requisitos: Curso Superior de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Atribuições: Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 405: ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos: Curso Superior de Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
Atribuições: Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação; Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; Controla a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 406: FARMACÊUTICO
Requisitos: Curso Superior de Farmácia com especialização em Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
Atribuições: Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos e insumos correlatos; Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos;
Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
CARGO 407: FISIOTERAPEUTA
Requisitos: Curso Superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.

Atribuições: Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 408: MÉDICO
Requisitos: Curso Superior de Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Atribuições: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO 409: NUTRICIONISTA
Requisitos: Curso Superior de Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.
Atribuições: Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planeja, organiza, administram e avalia unidades de alimentação e nutrição; Efetua controle higiênico-sanitário; Participa de programas de educação nutricional; Pode estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos; Promove avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças e adolescentes; Promove adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promove programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executa atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integra a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela;
Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:46DAB496

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO II - ESTATUTÁRIO - RIO AZUL

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes nas frases. Sintaxe. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos “porquês”. Usos de “mau” e “mal”.
Raciocínio Lógico e Matemático: leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e ímpar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (pperíodo simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.
Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Informática: Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: Utilização dos sistemas operacionais Windows XP Profissional e Windows 7. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer). Utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). Utilização do Microsoft PowerPoint. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, Mecanismos de busca na Web, Navegadores de internet:

Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na Internet, Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AGENTE FISCAL

Conhecimentos Específicos: Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; Conhecimento sobre a concessão de habite-se para moradia e funcionamento de prédios residenciais, comerciais e industriais; Conhecimento sobre o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows; Noções sobre as normas de vigilância sanitária; Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. LEGISLAÇÃO: Estatuto do Servidor Público do Município, Lei nº 465/2008. Lei Orgânica do Município.

Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções Básicas: Código Tributário Municipal, Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, remissão, cobrança judicial. Imunidade e isenção - Isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Parafiscalidade e extrafiscalidade.

CARGO 202: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: Ética na Administração Pública. A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de logística de bens e materiais. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos, documentação: tipos de correspondências e documentos. Ética profissional.

CARGO 203: MONITOR RECREATIVO E SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Práticas de Responsabilidade Social. Aspectos históricos da recreação, conceitos e definições da recreação e do lazer; Concepção do lúdico e seu papel na atividade pedagógica. Corpo, movimento e ludicidade. O desenvolvimento sócio afetivo. Brincar e o desenvolvimento humano, a construção do brinquedo. O desenvolvimento sócio afetivo. Inclusão acessibilidade e diversidade. Classificação dos jogos. Trabalho com regras. O desenvolvimento coletivo. O desempenho em equipe. Psicomotricidade. Coordenação motora. Desenvolvimento psicomotor. Equipamentos e espaços para recreação. Classificação dos jogos, brincadeiras, atividades lúdicas, contação de histórias.

CARGO 204: PROFESSOR

Conhecimentos Específicos: Psicologia da educação segundo Piaget e Vygotsky. Plano Nacional de Educação. Lei 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação. Lei 12796 de 2013 - Plano Nacional de Educação. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Didática geral e prática de ensino. Organização e gestão da escola. Alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspecto linguístico da alfabetização. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais para a educação infantil e ensino fundamental anos iniciais. O processo de ensino e aprendizagem: concepções, sequências didáticas, avaliações formativas e análise de erros. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO 301: TÉCNICO AGRÍCOLA

Conhecimentos Específicos: Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Suinocultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

CARGO 302: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem; coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenioterapia e sondagens. Noções de Farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Atuação do técnico de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde da pessoa idosa, Saúde mental e estratégias de atuação nos CAPS; Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Código de Ética e legislação profissional.

CARGO 303: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimentos Específicos: Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco; Ferramentas e conceito da Saúde da Família: territorialização, visita domiciliar; Educação em saúde e Interssetorialidade; Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde; Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais; métodos preventivos em saúde bucal; usos de fluoretos e selantes; Fatores de risco e noções básicas sobre doenças bucais: cárie dentária, doença periodontal; maloclusão e câncer bucal; Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca; cronologia da erupção dentária na dentição decídua e permanente; Hábitos alimentares e consumo de açúcar; controle de placa bacteriana; Noções sobre materiais dentários; Revelação de radiografias Periapicais; Biossegurança nos serviços odontológicos; esterilização: tipos Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico; Riscos ocupacionais na odontologia e sua prevenção; Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família; Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; Humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência; Ética e legislação profissional.

CARGO 304: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos: 1. Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Linux, Windows XP e Vista/7. 2. Instalação, configuração e utilização de aplicativos Microsoft Office XP, 2003 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint e Access) e LibreOffice 3.5 ou superior. 3. Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura de rede local: cabeamento estruturado, wireless, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes. 4. Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners. 5. Manutenção de periféricos e microcomputadores: processadores, barramentos, memórias, placas mãe, setup, placas de vídeo, placas de som e placas de rede. 6. Armazenamento e recuperação de dados: discos rígidos SCSI, RAID e hot swap. 7. Instalação e montagem de microcomputadores. 8. Redes de computadores: tipos, componentes e tipos de servidores. 9. Protocolos: conceitos básicos, modelo OSI, padrão IEEE 802 e TCP/IP: fundamentos, camadas e endereçamento IP. Protocolos de aplicação: DNS, Telnet, FTP, TFTP, SMTP e HTTP. 10. Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. 11. Redes sem fio: fundamentos e IEEE 802.1. 12. Equipamentos de redes: repetidores,

pontes, switches e roteadores; 13. Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos. 14. Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança. 15. Conceitos de internet e intranet. 16. Ferramentas e aplicações de informática: browsers de internet. 17. Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico. 18. Segurança da informação. 19. Cópia de segurança. 20. Vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura.

CARGO 305: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de Conservação. Biomas. Ecossistemas. Recuperação de Áreas Degradadas. Qualidade da Água. Manejo de Bacias Hidrográficas. Poluição ambiental: água, solo e ar. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Educação Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Ciclo hidrológico. A água na transmissão de doenças. Padrões de potabilidade. Captação de água subterrânea e superficial. Tratamento de água. Sistema de Esgotamento Sanitário. Licenciamento Ambiental. Legislação Ambiental.

CARGO 306: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, capítulo 5. Normas Regulamentadoras. Responsabilidade civil e criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Acidente do Trabalho: árvore de causas, conceito, causas, custos, registro, análise e prevenção dos acidentes do trabalho. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional.

CARGO 402: CONTADOR

Conhecimentos Específicos: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas, Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações em Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Contabilidade de Custos: Conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação; Esquema básico da contabilidade de custos; Rateio dos custos indiretos, departamentalização; aplicação de custos indiretos de fabricação; Analise dos Custos de Fabricação: Materiais diretos, mão-de-obra direta e custos indiretos de fabricação; Sistema de acumulação de custos de produção: por ordem, produção contínua e produção conjunta; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; custo de reposição; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; custo-padrão; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Código de ética do contador. Contabilidade aplicada ao Setor Público: princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e as NBC T SP 16.

CARGO 403: EDUCADOR FÍSICO /NASF

Conhecimentos Específicos: NASF-Núcleos de Apoio à Saúde da Família: inserção na Política Nacional de Atenção Básica; bases legais, objetivos, características e estratégias de atuação; Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em

Educação Física Escolar. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.

CARGO 404: ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Políticas de Saúde. Vigilância em saúde (epidemiológica ambiental e Sanitária). A educação em saúde, Desequilíbrio hidroeletrolítico, Técnicas de enfermagem: oxigênio terapia, termoterapia, crioterapia, Tratamento de feridas, sondagens vesical e nasogástrica, nebulização, Administração de medicamentos. Assistência de Enfermagem nas doenças infecto-contagiosas e parasitárias, Hipertensão, Diabetes, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde da Criança e Adolescente, Adulto e Atenção à Saúde da pessoa Idosa, Assistência de Enfermagem nas urgências e emergências, Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos, Imunização: (Calendário vacinal, Reações adversas, Rede de Frios), Intervenções de enfermagem na internação domiciliar, administração em enfermagem, Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Código de Ética Profissional.

CARGO 405: ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específicos: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não□hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e telefônicas. Instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores. Simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia. Proteção das instalações elétricas arquitetônicas. Lumino técnica. Iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio. Cálculo de iluminação. Instalações telefônicas, para motriz e SPDA (para-raios). Projetos elétrico e telefônico. Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

Acessibilidade (NBR 9050/2015). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado à pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2º e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979.

CARGO 406: FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na Assistência Farmacêutica; Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF): técnicas de armazenamento, logística, sistema de distribuição, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, controle de estoque; Etapas do Ciclo da Assistência Farmacêutica (seleção de produtos farmacêuticos, medicamentos, insumos e artigos médicos hospitalares; programação: consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; aquisição; armazenamento; distribuição; utilização: prescrição, dispensação coletiva e individual, mista e dose unitária e utilização; Uso Racional do Medicamento; Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998);Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Portarias 1555 de 30 de julho de 2013; Portaria 1554 de 30 de julho de 2013; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS);Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria GM 344/98); Medicamentos Genéricos e Similares; Boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos: RDC ANVISA nº 17 de 16 de abril de 2010, RDC ANVISA nº 67 de 08 de outubro de 2007 e RC ANVISA nº 87 de 21 de novembro de 2008; Introdução ao controle de qualidade: conceito e importância;Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções, inspeção em Vigilância Sanitária, importância na Saúde Pública;.Riscos ocupacionais e sua prevenção; Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência;Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Farmacocinética e farmacodinâmica: conceitos, interrelações e aplicabilidade à terapêutica, vias de administração, absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos. Interação fármaco x receptor: curva concentração x efeito, afinidade, eficácia, agonistas e antagonistas farmacológicos, segundos mensageiros e transdução do sinal; Farmacologia dos sistemas; Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e alimentos; Toxicologia: conceitos de toxicologia, avaliação de toxicidade, toxicocinética e toxicodinâmica; Saúde: Conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes e condicionantes; Prevenção de doenças e promoção da saúde; RDC 20 de 05 de maio de 2011, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

CARGO 407: FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Fisioterapia , Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

CARGO 408: MÉDICO

Conhecimentos Específicos: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite

reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não□invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.
CARGO 409: NUTRICIONISTA
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organograma de Unidades de Alimentação e Nutrição; Controle higiênico-sanitário de edificações e instalações; Educação e orientação nutricional, produção e o consumo dos alimentos saudáveis; Controle e prevenção dos distúrbios nutricionais, Necessidades nutricionais referentes a patologias relacionadas à alimentação e à nutrição; Avaliação antropométrica; Vigilância sanitária (Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA) em estabelecimentos que distribuam, fabriquem ou comercializem alimentos, pareceres, informes técnicos e relatórios; Recomendações nutricionais para Idosos, Adulto e Pediatria; Fisiologia e metabolismo da nutrição; Microbiologia dos alimentos; Saúde pública; Alimentos dietéticos (funcionais) e alternativos; Administração de serviços de alimentação, planejamento do serviço de nutrição e dietética, aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios; Controle higiênico- sanitário dos alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial, dietoterapias; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral).

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:0F638EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CARTA CONVITE N˚ 001/2015

A Comissão de licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições Legais, e com fundamento na Lei 8.666/93, torna Público que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2015**, às **15h00min**, na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situada a Rua Domingos Alessandro Nodari, 52, bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul - PR, licitação na modalidade "CONVITE", tipo menor preço global, em valores fixos sem reajuste, conforme especifica a seguir:

DATA LIMITE DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: **18 DE FEVEREIRO DE 2015**, ÀS **13H00MIN** NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OBJETO: Aquisição de 12 computadores, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 36.878,28 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "0101.010310002-2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal", subitem "4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente"

PRAZO: 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse e necessidade, conforme art. 57, inciso II, da Lei n˚ 8666/93.

A Autoridade licitante declara, em cumprimento aos dispositivos constantes do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, que as despesas decorrentes do objeto da presente licitação encontram-se devidamente adequadas com o orçamento do município. Informações complementares, bem como a retirada do Convite Completo, poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico http://www.camarariobrancodosul.com.br/licitacao/6 ou, em horário de expediente, das 08:00 às 11 :00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situada a Rua Domingos Alessandro Nodari, 52, bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul - Pr.

Rio Branco do Sul, 11 de dezembro de 2015.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:E2F8E903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2015

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 02/2015, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Computadores com as seguintes especificações:
Processador I3 4130 3.4GHZ 3MB LGA1150;
Monitor Samsung 18,5 SD300;
Placa Mãe ASUS H81m-dgs 1150
Gabinete K-Mex SATELITE/Teclado/Mouse/Kit Multimídia;
HD 500GB SEAGAT
Memória DDR3 4GB KINGSTON
Gravador DVD+RW LG GWA-4164B Preto OEM

Favorecido: INES APARECIDA DE MORAIS - ME

Valor Total: R$ 4.525,80 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Pagamento: Em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto.

Dotação:
30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic,
30.001 - Coordenação do Fundo Municipal,
04.122.0020.2.086 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**.**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 10 de Dezembro de 2015

ELUIZA MESSIANO
Diretor Presidente

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:0CAD4D15

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 100.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1408	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	65.000,00
Dotação	**1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1501	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUM0	107	5.000,00
1564	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	107	30.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 107

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100085.008	4.4	107	Dezembro	65.000,00
08091236100086.037	3.3	107	Dezembro	35.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 11 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:D4CA63E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 144/2015

Ref. Pregão Presencial nº 054/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve reajustar o preço da empresa **CBB IND.COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia do Café, BR 376, KM 352, S/n°, CEP nº 86.813-240, na cidade de Apucarana – PR, fone nº 41-3091-2200, cadastrada no CNPJ/MF 82.381.815/0002-03, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de negócios, residente na Rua Major Virgolino Esmanhoto, nº 98, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 4.096.174-7 e do CPF nº 566.629.559-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado o preço dos seguintes itens, conforme abaixo demonstrado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	TON	300	Emulsão asfaltica RL-1C	2.178,96	653.688,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
CBB IND.COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
RG n. 589.935-5/SSP-PR

MILTON ALVES
RG n.º 757.818-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4756A8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07/JANEIRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/JANEIRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 03 de dezembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8D471003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 164 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 096/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 136/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2015 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **WORKSERVE DES. E COM. DE SOFTWARE LTDA - ME. –** o item 01 – com valor mensal de R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais) – totalizando **R$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:8876F3FC

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 165 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 097/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 137/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2015 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA –** o item 01 — totalizando **R$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E8ECF803

GABINETE PREFEITO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO– PRAZO– CONTRATO 037/2013
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **TERRAPLANAGEM R.B. LTDA. - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do contrato. A entrega do objeto licitado será de acordo com a emissão de ordem de fornecimento emitida por essa Municipalidade, sendo que a vigência do presente contrato será até **30 de junho de 2016**. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 14 de dezembro de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 018/2014.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:74329218

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Atualiza valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP para o ano de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 324, de 26 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal Nº 768, de 11 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado no percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), com base no INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP, instituído pela Lei Municipal nº 324, de 26 de dezembro de 2002**.**

Art. 2º O valor atualizado da COSIP terá incidência no ano de 2016, passando a vigorar em R$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos) a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:3FFBF6E2

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 162 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 094/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 134/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2015 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP –** os lotes itens 01 e 02 – totalizando **R$ 4.168,00 (quatro mil cento e sessenta e oito reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:4DF80E85

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 163 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 095/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 135/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2015 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **PREVIEW CUMPUTER LTDA. –** os itens 10 e 20 – totalizando **R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais);**
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME. –** os itens 06 e 12– totalizando **R$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais);**
Para a empresa **COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA. –** os itens 15, 16 e 21 – totalizando **R$ 1.913,00 (um mil novecentos e treze reais);**
Para a empresa **R.M. EQUIPAMENTOS LTDA. –** os itens 09 e 22– totalizando **R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais);**
Para a empresa **N.M. REBELO - ME. –** os itens 03, 04, 07, 08, 11, 14, 17 e 18 – totalizando **R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais);**
Para a empresa **V.I. MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA. –** os itens 05 e 19 – totalizando **R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais);**
Para a empresa **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP –** os itens – totalizando **R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:060DFC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 191/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 30 (trinta dias) de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. João Maria Ferreira de Mello, RG nº 993.916/PR e CPF nº 151.833.199-87, interrompida pelo Decreto nº 145/2015, referente ao período aquisitivo 05/06/2010 a 04/06/2015, período de fluência de 14/12/2015 a 12/01/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de dezembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C5C8D493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 033/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR** e a Empresa **MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**
PRIMEIRO: OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer o quantitativo do objeto do contrato (em mais 075 caixas de leite integral longa vida), e consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 65 inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO: DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:*"O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*
"Pelo valor ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$10.425,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), referentes ao objeto deste contrato, conforme preço unitário constante da ata, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
TERCEIRO - RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés.

Sengés, em 10 de Dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2FF88F2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 101/2015

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e acessórias em geral, nos veículos (movidos à gasolina/álcool) oficiais pertencentes à frota Municipal, durante o Exercício de 2016, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA – 329.046.388-57 MEI, no objeto desta licitação, com o valor de R$ 59,35 (cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) por hora de serviços e com o percentual de 25 %(vinte e cinco por cento**)** de desconto sobre o valor das peças constantes na tabela AUDATEX. Estima-se para fins de contratação o valor de R$ 36.500,25 (trinta e seis mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos) em serviços (ref. a estimativa de 615h de serviços **)** e de até R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) em peças.

HOMOL: 14/12/2015.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 14 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5CD6FBA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1028/2015

Súmula:- Concede Licença Especial a Sra. CLEUDES MARIA MARCONDES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO SOB Nº. 4642 EM 20/12/2015.

D E C R E T A

Art. 1.° - Conceder à Sra. **CLEUDES MARIA MARCONDES,** Matrícula n.º 125, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2007/2012, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 14/12/2015 à 12/03/2016.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 14 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:59B8ED4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Franciele Cleto Mariano	Depto. de Assis. Ao Adulto e ao Idoso	21/08/2014 a 20/08/2015
Fabiano de Jesus Mariano	Depto. de Assistência Social	09/05/2013 a 08/05/2014
Fernanda C. Correa Maia	Depto. de Assistência Social	02/07/2014 a 01/07/2015
José Carlos dos Santos Pereira	Depto. de Assistência Social	01/02/2014 a 31/01/2015
Anyelle dos S. Dias Fagundes	Depto. de Assistência Social	02/07/2014 a 01/07/2015
Cristiane Apª Miranda de Souza	Depto. de Assistência Social	02/07/2013 a 01/07/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 14 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistência Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B0E1658C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Amarildo Gusmão Santos Correa	Depto. de Educação Básica	05/07/2012 a 04/07/2013
Eliel Sais de Farias	Depto. de Educação Básica	05/06/2013 a 04/06/2014
Taimon Tamilo Dória	Depto. de Educação Básica	02/07/2013 a 01/07/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 14 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DF2F8DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1023/2015

Súmula:- Constitui a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2016, conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 51 DA LEI Nº 8666/93;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação**, e os seus Suplentes para o ano de 2016, conforme especifica:-

PRESIDENTE:- JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
SUPLENTES:- REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES

MEMBROS:- PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA
ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MARIA KATIANE DE ARAUJO

SUPLENTES:- SANDRA JACQUELINE BROQUÁ
VINICIUS DE CAMARGO FILLUS
JOSIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA
KRISTIANNE LOPES DA SILVA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 04 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
P/ Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DB5BFFB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº. 002/2015
PPD

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SENGÉS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Modifica a Cláusula Sexta do Termo de Transferência de Recursos nº. 002/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Transferência vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2016". **CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Transferência nº. 002/2015 não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele.

Sengés, 14 de Dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MIGUEL HOPATHA
Presidente da APAE

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F6AEAAAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº. 003/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Modifica a Cláusula Sexta do Termo de Transferência de Recursos nº. 003/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Transferência vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2016". **CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Transferência nº. 003/2015 não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele.

Sengés, 14 de Dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MARIA GENUACELE GONÇALVES
Presidente da APMI

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7271B50B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº. 004/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SENGÉS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Modifica a Cláusula Sexta do Termo de Transferência de Recursos nº. 004/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Transferência vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2016". **CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Transferência nº. 004/2015 não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele.

Sengés, 14 de Dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MIGUEL HOPATHA
Presidente da APAE

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BF9310BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 033/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 033/2015, de 09 de novembro de 2015.

Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse Fundo a Fundo do Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, para o ano de exercício 2015, bem como o desenvolvimento deste Programa.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 09 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa PAEFI referente ao repasse Fundo a Fundo, para manutenção das ações socioassistenciais do referido Programa para o exercício de 2015, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), divididos em duas parcelas de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil) destinas para custeio e capital.

Art. 2˚- Aprovar a prestação de contas referente a aquisição de um automóvel no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil) de recurso de capital, entendendo-se que os demais itens encontram-se em processo licitatório.

Art. 3º - Aprovar o desenvolvimento do Programa PAEFI conforme consta em no Projeto, anteriormente entregue a este Conselho, ressaltando que o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, vem executando o Programa conforme a metodologia descrita no mesmo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 09 de dezembro de 2015.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D3E3B191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1036-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 1036/2015 de 10/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 139.850,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.019.28.846.0078.0.003.		Contribuição para o PASEP	
63 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021	Divisão de Saude Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
106 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
08.021.10.301.0054.2.018.		Manutenção e Encargos do Programa PSF - Estadual	
126 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.022	Divisão de Serviço Social		
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
172 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
182 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
458 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.850,00
		Total Suplementação:	139.850,00

Receita: 1.1.1.2.02.01.00.00 - IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.600,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	4.100,00
Receita: 1.3.2.5.02.99.01.00 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.650,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.02 - PAB FIXO - Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica	33.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.10.20.02 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	76.000,00
Receita: 1.9.2.2.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	14.900,00
Receita: 1.9.9.0.99.99.01.00 - Credito Reclamado de IUE - Imposto Unico sobre Energia Eletrica	1.600,00
Total da Receita:	139.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 10 de dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:909B3259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1037-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 1037/2015 de 10/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	

458 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
459 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
		Total Suplementação:	32.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
235 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.400,00
243 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	14.100,00
		Total Redução:	32.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 10 de dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:73C1C46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3321/2011

Tomada de Preço N° 17/2011

CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, encaminhada pela contratada em 10/11/2015, e conforme oficio da Secretaria Municipal de Saúde, esta Administração autoriza o aditivo, passando assim o valor da mensalidade para R$ 1.886,04 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) e o valor da hora técnica para R$ 50,98 (cinquenta reais e noventa e oito centavos).
Prazo: vigência do contrato de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8B9771DB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 367/2014

Pregão Presencial N° 144/2014

CONTRATADA: JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS 06745043998

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, encaminhada pela contratada em 08/12/2015, e conforme autorização desta Administração fica o presente contrato aditivado em 17% o valor mensal, passando assim para R$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais) mensais. Prazo: vigência do contrato de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0744B8C1

LICITAÇÕES
OFICIO Nº 297/2015

Terra Boa, 11 de dezembro de 2015.

Tendo em vista o parecer jurídico determinando a intimação da empresa Semer Manutenção e Reparação Civil, Elétrica e Hidráulica Ltda, PUGNA seja a mesma intimada para que no prazo de 5 (cinco) dias uteis apresente defesa nos termos do parecer.

Atenciosamente

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:633A8E59

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 805/2015

Constitui Comissão Permanente de Licitação, no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação, pelos (as) senhores (as), **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, CPF: 069.839.928-57, para atuar como presidente desta comissão, bem como os Servidores Públicos, **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, CPF: 641.749.569-87, **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, CPF: 794.538.729-20**, ANSELMO APARECIDO PAVANI**, CPF: 044.948.689-30, **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVIERA**, CPF: 010.274.429-78, para atuarem como membros em licitações no âmbito a Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa, para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2016.

Terra Boa, 14 de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A36EA28

LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 806/2015

Súmula:- Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem

em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Fica designado as servidoras pública **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.I. RG nº. 6.941.143-6 SSP/PR e matrícula nº. 8680 e **MARCELA MONTI ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 7.135.832-1 SSP/PR e matrícula nº. 135070, para atuarem como Pregoeiras Oficiais do Município em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Terra Boa.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Boa as servidoras, **MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI**, portadora da C.I. RG nº. 5.616.823-0 SSP/PR; **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, portadora da C.I. RG nº. 5.174.085-8 SSP/PR, **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**, portador da C. I. RG nº. 5.250.180-6 SSP/PR, e **MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO**, portador da C. I. RG nº. 7.007.194-0 SSP/PR.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2704AAC2

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 14/2015

Aquisição de medicamentos e materiais medico hospitalar para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Unidades Básicas de Saúde e Equipe do Programa Saúde da Família.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	00001 -00011 -00014- 00017- 00018- 00019- 00022 -00024- 00029- 00031 -00033 -00035 -00046 -00051 -00052 -00053- 00060- 00063- 00064- 00069- 00070- 00073- 00077 -00080 - 00085- 00086- 00092- 00094- 00102 -00106 -00111- 00121- 00125- 00127- 00128- 00137- 00138 -00149- 00153- 00161 - 00180- 00181- 00184- 00192- 00197 - 00200- 00201- 00202- 00210- 00214 -00226- 00229- 00230- 00258- 00303- 00310- 00314- 00328- 00329- 00335 -00348- 00349- 00354- 00366 - 00367 -00377 -00378- 00380- 00411 -00417- 00418- 00419- 00420 -00421 -00422 -00423 -00424 -00425 -00442- 00456 - 00459- 00460- 00461 -00466
R$ 79.233,41(SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRES Reais E QUARENTA E HUM Centavos)	
H. A. SILVA COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	00005- 00013- 00036- 00044- 00058 -00065 -00066 -00091- 00099- 00107- 00114 -00130- 00133- 00134 -00155 -00157- 00188- 00190- 00191- 00194- 00196- 00212- 00220- 00223- 00235- 00236 00239- 00263 -00285 -00286 -00287- 00288- 00290 -00299- 00300 -00301- 00302- 00306- 00318 -00321 -00326 - 00331 -00332 -00333 -00336 - 00337 -00342- 00343 -00344 - 00355 -00364- 00365- 00373- 00374- 00375- 00381 -00382 - 00383- 00390- 00391 -00398- 00399- 00408- 00409- 00429 - 00430- 00438 -00439- 00440 -00441- 00462- 00463- 00465 - 00475 -00476 -00477 -00478- 00479- 00480- 00481- 00482- 00483- 00484- 00485- 00486- 00487- 00490- 00491- 00492- 00493 -00495
R$ 33.710,89(TRINTA E TRES MIL E SETECENTOS E DEZ Reais E OITENTA E NOVE Centavos)	
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	00008- 00027- 00038- 00081- 00098- 00108- 00118- 00165- 00173- 00176- 00240- 00248- 00261- 00265- 00280- 00315- 00316- 00319- 00338- 00341- 00359- 00360- 00386- 00387- 00392- 00395- 00427- 00472- 00473- 00474
R$ 4.642,08(QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS Reais E OITO Centavos)	
MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	00003- 00006- 00016- 00020- 00021- 00023- 00025- 00026- 00032- 00037- 00039- 00042- 00045- 00049- 00050- 00054- 00055- 00059- 00068- 00074- 00076- 00079- 00082- 00083- 00084- 00087- 00093- 00103- 00109- 00110- 00112- 00113- 00115- 00119- 00122- 00123- 00131- 00135- 00139- 00142- 00147- 00156- 00159- 00160- 00162- 00167- 00169- 00170- 00174- 00182- 00185- 00187- 00193- 00205- 00211- 00213- 00215- 00216- 00217- 00218- 00219- 00221- 00222- 00225- 00227- 00232- 00234- 00238- 00241- 00242- 00243- 00244- 00246- 00247- 00249- 00251- 00256- 00259- 00260- 00269- 00276- 00282- 00284- 00296- 00304- 00307- 00308- 00309- 00311- 00312- 00313- 00317- 00320- 00325- 00327- 00330- 00340- 00346- 00347- 00350- 00368- 00369- 00385- 00400- 00401- 00402- 00405- 00415- 00416- 00426- 00428- 00431- 00432- 00433- 00434- 00435- 00436- 00443- 00444- 00445- 00446- 00447- 00448- 00449- 00450- 00451- 00452- 00453- 00454- 00455- 00457- 00458- 00464- 00471- 00488
R$ 78.010,47(SETENTA E OITO MIL E DEZ Reais E QUARENTA E SETE Centavos)	
A.D.DAMINELLI - ME	00002- 00007- 00057- 00072- 00090- 00140- 00166- 00175- 00207- 00228- 00245- 00275- 00289- 00297- 00298 -00322- 00324- 00339- 00362- 00363 -00406- 00410
R$ 17.395,20(DEZESSETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO Reais E VINTE Centavos)	
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00012- 00028- 00056- 00062- 00067- 00075- 00097- 00101- 00124- 00129- 00136- 00144- 00145- 00152- 00158 -00172- 00179- 00183- 00189- 00195- 00198- 00203- 00206 -00209- 00224- 00231- 00237
R$ 12.366,95(DOZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS Reais E NOVENTA E CINCO Centavos)	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00015- 00041- 00043- 00078- 00088- 00095- 00096- 00100- 00104- 00105- 00116- 00120- 00126- 00146- 00151- 00154- 00163- 00164- 00168- 00171- 00178- 00199- 00204- 00208- 00250- 00277- 00281- 00295- 00379- 00394- 00396- 00397- 00437- 00467- 00489- 00497
R$ 17.660,12(DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA Reais E DOZE Centavos)	
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME	00253- 00254- 00255- 00264- 00266- 00267- 00268- 00270- 00271- 00272- 00273- 00274- 00278- 00279- 00291- 00292- 00293- 00294- 00323- 00334- 00353- 00356- 00357- 00358- 00361- 00372- 00407- 00412- 00413- 00496
R$ 88.392,04(OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS Reais E QUATRO Centavos)	
LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA	00252- 00257- 00262- 00283- 00305 -00352 -00376- 00403- 00404- 00494
R$ 9.938,40(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO Reais E QUARENTA Centavos)	
DIMENSAO DE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00009- 00010- 00040 -00143- 00351- 00371- 00384- 00393
R$ 17.488,95(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO Reais E NOVENTA E CINCO Centavos)	
PRO SAUDE COM DE PROD HOSP LTDA	00047-00132
R$ 296,00(DUZENTOS E NOVENTA E SEIS Reais)	

14 de Dezembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C336B8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 01496.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 496 - Saúde - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B6D9F1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 13/2015

"Dispõe sobre o resultado e as colocações do Primeiro Processo Eleitoral Unificado para as Eleições do Conselho Tutelar 2015."

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇASE DOS ADOLESCENTESDE TUNAS DO PARANÁ – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 90/97 de 23 de março de 1997:

Considerando:a necessidade de tornar publico o resultado do Primeiro Processo Eleitoral Unificado para as Eleições do Conselho Tutelar 2015;

Considerando:que primeiros 05 (cinco) colocados do Processo de Escolha Unificado 2015 assumem o mandato de Conselheiro Tutelar e os 05 (cinco) colocados serão seus suplentes. Os nomes serão referencia para o cargo de Conselheiro Tutelar de Tunas do Paraná para o período entre 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2021.

Considerando:o nome dos 10 (dez) candidatos mais votados será por ordem de classificação.

Resolve:

Art. 1º -Divulgar o resultado do Processo de Escolha Unificado para as Eleições de 2015. Sendo
Gislaine Taborda de Castro
Rosane Santos da Silva
Lourdes do Carmo Rosa
Alice de Pontes Andrade
Ariany Thalita Souza
Daiane Regina Harpp
Josilene Bonete de Faria dos Santos
Andréia Ribeiro Santos
Silmara de Oliveira Cordeiro
Marizane de Souza

Art. 2° -Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 14 de Dezembro de 2015.

HEMERSON STRAUB TABORDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8743F46F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, **iniciando-se a partir de 21/12/2015 e encerrando-se no dia 28/12/2015, no horário das 08:30h às 12:00h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde serão atendido por medico do município para avaliação dos exames médicos.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 11 de dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 00/2015
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cédula de identidade (RG);
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Copia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;
Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 00/2015
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – CONTADOR

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
57938919	20010	JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	2º	60,00
99320036	20022	RONALDO DE OLIVEIRA	3º	55,00

Edital de Convocação 00/2015
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 00/2015
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 00/2015
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 00/2015
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD4933FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 29/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 29/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **MOLIANI CHEMIN E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º **05.315.665/0001-08**, pelo valor de **R$1.073,00** (um mil e setenta e três reais).

Turvo, quatorze dias de dezembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A38108CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284/2015

Súmula: Reajusta o valor da UVC - Unidade de Valor para Custeio da Contribuição do serviço de Iluminação Pública e dá outras providências:

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido no Art. 5º e 6º da Lei Municipal Nº. 27/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado, para 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos) o valor da UVC - UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO, para fins de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DD21CD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 285/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho n. 47/2014, entre o Município de Turvo e a senhora Rosângela Aparecida Ligoski, CPF n. 078.367.229-29, até 30 (trinta) dias após o término da licença maternidade da mesma, em conformidade com o previsto na Lei Federal n. 12812/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de dezembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D5191033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015 PROCESSO N.° 206/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:
OBJETO: Dispensa de licitação, referente a prestação de serviços de transporte com UTI MÒVEL, realizados para remoção de pacientes.
CONTRATADO (A): D.S.J SERVIÇOS MEDICOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 41.000,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4A1F5EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.° 1888/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 48/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 112/2013

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº. 700, Centro, Município de União da Vitória.

DISTRATADA: WERNER LAMPE.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 14 de dezembro de 2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1E53585E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 085/2015

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.454.557/0001-68, com sede a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 267 Sala 02 - CEP: 83606-260 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo - PR, neste ato representada por **TIAGO LUIZ PEREIRA**, inscrito no

CPF/MF sob Nº 945.298.179-20 e **GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 75.803.213/0001-50, com sede a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 123 - CEP: 83601-320 - Bairro: Vila Solene, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ADIR BORGES STDREZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.671.719-04, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4725/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 085/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3520	**Adesivo** - Tamanho 15x10,5cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	3.000,00	0,14	420,00
1	2	3520	**Adesivo** - Tamanho 15x30 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	3.000,00	1,14	3.420,00
1	3	3520	**Adesivo** - Tamanho 8x8 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	5.250,00	0,76	3.990,00
1	4	3520	**Adesivo** - Tamanho de até 30x40 cm, impressão colorida, adesivo auto brilhante, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	38,00	9,03	343,14
1	5	3520	**Adesivo** - Circunferência tamanho 25 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, em formato colorido, conforme modelo que a secretaria municipall de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	5.250,00	1,91	10.027,50
1	6	2667	**Agenda** - Com 50 páginas, dimensões 12cm x 9cm, papel 180 gramas, 4x4 cores sendo as 10 primeiras páginas com material informativo e quarenta páginas para anotações com linhas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	3.000,00	4,97	14.910,00
1	7	3326	**Baner** - Tamanho 1,80 x 1,20 m, impressã0 4x0 cores colorida, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	75,00	261,99	19.649,25
1	8	2232	**Bloco de Atestado Odontológico** - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	30,00	7,67	230,10
1	9	2609	**Bloco Atestado Médico** - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	375,00	3,32	1.245,00
1	10	2610	**Bloco Receituário** - Com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, numerado, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	2.250,00	2,01	4.522,50
1	11	2610	**Bloco Receituário** - Para psicotrópicos, em papel off-set, cor azul com 20x1 folhas, tamanho 200mm x 107mm, 1x0 cores secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	825,00	1,48	1.221,00
1	12	2612	**Bloco Requisição** - De abastecimento com 50 folhas permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra fique com a secretaria, tamanho 10,5 x 15cm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.125,00	3,29	3.701,25
1	13	2612	**Bloco Requisição** - De produto/serviço em papel branco, com 50 folhas, permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra via fique com a secretaria, tamanho 210mm x 150mm, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.350,00	3,87	5.224,50
1	14	2611	**Blocos Declaração - Comparecimento** - Em papel branco, bloco com 50 folhas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, 75 gramas, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	300,00	3,02	906,00
1	15	490	**Caderno** - Com 20 páginas, tamanho a5, impressão 4x4 cores colorida, em papel colche 90 gramas, acabamento com grampo de cavalete, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	825,00	6,67	5.502,75
1	16	3344	**Cartaz** - Tamanho A3, impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	1.500,00	1,17	1.755,00
1	17	2228	**Carteirinha do Programa Municipal de Controle da Dengue** - Dimensões 15cm x 21cm, papel off-set branco 240g, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,13	975,00
1	18	2228	**Carteirinha de Vacinação** - Dimensões 12cm x 25cm, papel off-set branco 240g, uma dobra, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,20	1.500,00
1	19	2228	**Carteirinha de Controle Farmacológico** - Dimensões 12cm x 20cm, papel off-set 240 gramas, branco, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,16	1.200,00
1	20	2228	**Carteirinha do Programa Hiperdia** - Dimensões 13cm x 30cm, papel off-set branco 240g, três dobras, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,17	1.275,00
1	21	127	**Crachá** - Tamanho 15x12cm, impressão colorida, papel 240 gramas, com aplicação de cordão, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	3.000,00	1,29	3.870,00
1	22	3910	**Envelopamento** - Veículo médio, adesivo 3m de boa qualidade, impressão colorida conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	Evolux	Un	12,00	993,75	11.925,00
1	23	3518	**Ficha de Anamnese** - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.500,00	0,13	195,00
1	24	3518	**Ficha Odontológica** - Papel sulfite 180 gramas, 150mm x 115mm, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.050,00	0,21	220,50
1	25	3518	**Ficha Geral de Atendimento** - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4 210x297mm, 75 gramas, frente e verso, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	450,00	5,75	2.587,50
1	26	2777	**Ficha Continua** - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	450,00	5,57	2.506,50
1	27	2778	**Ficha de Referência** - Bloco com 100 folhas, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.275,00	5,26	6.706,50
1	28	3512	**Flayer** - Tamanho, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	22.500,00	1,13	25.425,00
1	29	3512	**Flayer** - Tamanho a4, uma dobra, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	15.000,00	0,54	8.100,00
1	30	3343	**Folder** - Tamanho a4, papel couche 150 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 2 dobras, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	15.000,00	0,21	3.150,00
1	31	1605	**Folha de Papel Cartaz** - Tamanho a3, impressão 4x0 cores colorida, papel colche, 180 gramas, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Emb	375,00	2,42	907,50
1	32	3909	**Folha Sisvan Mapa de Acompanhamento** - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	600,00	0,21	126,00
1	33	3909	**Folha Sisvan Dados Cadastrais** - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	1.500,00	0,14	210,00
1	34	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Para cadastro domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	6.000,00	0,09	540,00
1	35	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de atividade coletiva, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	3.000,00	0,11	330,00
1	36	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Para cadastro individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	12.750,00	0,08	1.020,00
1	37	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de atendimento individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	9.000,00	0,09	810,00
1	38	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de atendimento odontológico individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	6.000,00	0,09	540,00
1	39	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de procedimento, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	4.500,00	0,09	405,00
1	40	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de casos de diarréia, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.725,00	0,14	241,50
1	41	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de visita domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	9.000,00	0,09	810,00

1	42	3908	**Licença Sanitária -** Em papel branco, tamanho a4, 210x 297mm, 180 gramas, secretaria municipall de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	825,00	0,72	594,00
1	43	3908	**Licença Sanitária Provisória -** Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 180 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	1.200,00	0,69	828,00
1	44	2184	**Pasta -** Tamanho 23 x 32cm, fechada, papel off-set 240 gramas, impressão 1x1 cor, corte e vinco na orelha, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	8.250,00	0,62	5.115,00
1	45	3321	**Placa -** Em acrílico, com a impressão que a secretaria municipal de saúde solicitar. dimensões: até 20cm x 50cm. fornecimento e instalação.	Evolux	Un	98,00	47,43	4.648,14
1	46	3321	**Placa -** Em acrílico, com a impressão que a secretaria municipal de saúde solicitar. dimensões: até 40cm x 1m. fornecimento e instalação.	Evolux	Un	45,00	166,0365	7.471,64
1	47	3321	**Placa -** Em lona, com estrutura metálica dos 4 lados para dar sustentação a lona e que permita a fixação na parede, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar. dimensões: até 1,5m x 2,5m. fornecimento e instalação.	Evolux	Un	15,00	523,98	7.859,70
1	48	3515	**Planilha de Casos de Diarréia –** Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.875,00	0,38	712,50
1	49	501	**Régua -** Régua de 30cm, embalagem individual, deve conter, as informações do produto, fabricação brasileira de medição vertical - autoadesiva, com até 1,50m de altura, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	12,00	49,69	596,28
1	50	3516	**Relatório de Atividades Odontológicas –** Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	975,00	0,19	185,25
1	51	3911	**Revista de Combate à Dengue -** Formato fechado, 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, 32 páginas, grampo+refile.	Evolux	Un	5.250,00	1,63	8.557,50
1	52	3517	**Tabela PSE -** Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.050,00	0,56	588,00
			TOTAL					**189.800,00**

GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2	1	3520	**Adesivo -** Tamanho 15x10,5cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano	Campo Larguense	Un	1.000,00	0,16	160,00
2	2	3520	**Adesivo -** Tamanho 8x8 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	1.750,00	0,84	1.470,00
2	3	3520	**Adesivo -** Tamanho 15x30 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	1.000,00	1,26	1.260,00
2	4	3520	**Adesivo -** Circunferência tamanho 25 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, em formeto colorido, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	1.750,00	2,11	3.692,50
2	5	3520	**Adesivo -** Tamanho de até 30x40 cm, impressão colorida, adesivo auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	12,00	1,25	15,00
2	6	2667	**Agenda -** Com 50 páginas, dimensões 12cm x 9cm, papel 180 gramas, 4x4 cores sendo as 10 primeiras páginas com material informativo e quarenta páginas para anotações com linhas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Larguense	Un	1.000,00	5,453	5.453,00
2	7	3326	**Baner -** Tamanho 1,80 x 1,20 m, impressã0 4x0 cores colorida, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	25,00	289,65	7.241,25
2	8	2232	**Bloco de Atestado Odontológico -** Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Larguense	Un	10,00	8,48	84,80
2	9	2609	**Bloco Atestado Médico -** Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	125,00	3,67	458,75
2	10	2610	**Bloco Receituário -** Para psicotrópicos, em papel off-set, cor azul com 20x1 folhas, tamanho 200mm x 107mm, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	275,00	1,64	451,00
2	11	2610	**Bloco Receituário -** Com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210 x 150mm, numerado, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	750,00	2,22	1.665,00
2	12	2612	**Bloco Requisição -** De produto/serviço em papel branco, com 50 folhas, permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra via fique com a secretaria, tamanho 210mm x 150mm, 1x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	450,00	4,27	1.921,50
2	13	2612	**Bloco Requisição de Abastecimento -** Com 50 folhas permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra fique com a secretaria, tamanho 10,5 x 15cm, 75 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	375,00	3,64	1.365,00
2	14	2611	**Blocos -** Declaração comparecimento em papel branco, bloco com 50 folhas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, 75 gramas, 4x0 cores modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	100,00	3,34	334,00
2	15	490	**Caderno -** Com 20 páginas, tamanho a5, impressão 4x4 cores colorida, em papel colche 90 gramas, acabamento com grampo de cavalete, modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	275,00	7,37	2.026,75
2	16	3344	**Cartaz -** Tamanho a3, impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	500,00	1,30	650,00
2	17	2228	**Carteirinha de Controle Farmacológico -** Dimensões 12cm x 20cm, papel off-set 240 gramas, 4x4 cores branco, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	2.500,00	0,08	200,00
2	18	2228	**Carteirinha de Vacinação -** Dimensões 12cm x 25cm, papel off-set branco 240g, 4x4 cores uma dobra, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	2.500,00	0,22	550,00
2	19	2228	**Carteirinha do Programa Hiperdia -** Dimensões 13cm x 30cm, papel off-set branco 240g, 4x4 cores três dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	2.500,00	0,19	475,00
2	20	2228	**Carteirinha do Programa Municipal de Controle da Dengue -** Dimensões 15cm x 21cm, papel off-set branco 240g, 4x4 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	2.500,00	0,14	350,00
2	21	3767	**Cartilha -** Confecção de cartilha proerd modelo atualizado, capa 28x56,5cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho 170g. miolo 52 páginas 28,0x21,5cm, 4 cores, tinta escala em off-set 90g, lombada 4mm, dobra, grampeado. (modelo será fornecido pela secretaria).	Campo Larguense	Un	600,00	10,59	6.354,00
2	22	127	**Crachá -** Tamanho 15x12cm, impressão colorida, papel 240 gramas, com aplicação de cordão, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Larguense	Un	1.000,00	1,43	1.430,00
2	23	3910	**Envelopamento -** Veículo médio, adesivo 3m de boa qualidade, impressão colorida 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	Campo Larguense	Un	3,00	1.098,69	3.296,07
2	24	3518	**Ficha Odontológica -** Papel sulfite 180 gramas, 1x1 cores 150mm x 115mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	350,00	0,23	80,50
2	25	3518	**Ficha Geral de Atendimento -** Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4 210x297mm, 75 gramas, 1x1 cores frente e verso, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	150,00	6,36	954,00
2	26	3518	**Ficha de Anamnese -** Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	500,00	0,14	70,00
2	27	2777	**Ficha Continua -** Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	150,00	6,15	922,50
2	28	2778	**Ficha de Referência -** Bloco com 100 folhas, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	425,00	5,81	2.469,25
2	29	3512	**Flayer -** Tamanho a4, uma dobra, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	5.000,00	0,60	3.000,00
2	30	3512	**Flayer -** Tamanho, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	7.500,00	1,25	9.375,00
2	31	3343	**Folder -** Tamanho a4, papel couche 150 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 2 dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	5.000,00	0,23	1.150,00
2	32	1605	**Folha de Papel Cartaz -** Tamanho a3, impressão 4x0 cores colorida, papel colche, 180 gramas, 1x1 cores modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Emb	125,00	2,68	335,00

2	33	3909	**Folha Sisvan** - Mapa de acompanhamento em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	200,00	0,23	46,00
2	34	3909	**Folha Sisvan Dados Cadastrais** - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	500,00	0,15	75,00
2	35	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Para cadastro individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	4.250,00	0,09	382,50
2	36	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de atendimento odontológico individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	2.000,00	0,10	200,00
2	37	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de visita domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	3.000,00	0,10	300,00
2	38	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de procedimento, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	1.500,00	0,10	150,00
2	39	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de atendimento individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	3.000,00	0,10	300,00
2	40	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de casos de diarréia, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	575,00	0,15	86,25
2	41	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Para cadastro domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	2.000,00	0,10	200,00
2	42	2613	**Folhas Ficha Cadastro e-SUS** - Ficha de atividade coletiva, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	1.000,00	0,12	120,00
2	43	3908	**Licença Sanitária Provisória** - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 180 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	400,00	0,76	304,00
2	44	3908	**Licença Sanitária** - Em papel branco, tamanho a4, 210x 297mm, 180 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	275,00	0,80	220,00
2	45	2184	**Pasta** - Tamanho 23 x 32cm, fechada, papel off-set 240 gramas, impressão 1x1 cor, corte e vinco na orelha, modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	2.750,00	0,69	1.897,50
2	46	3321	**Placa** - Em acrílico, 1x1 cores com a impressão que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. dimensões: até 40cm x 1m. fornecimento e instalação.	Campo Larguense	Un	15,00	184,78	2.771,70
2	47	3321	**Placa** - Em lona, com estrutura metálica dos 4 lados para dar sustentação a lona e que permita a fixação na parede, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. dimensões: até 1,5m x 2,5m. fornecimento e instalação.	Campo Larguense	Un	5,00	579,31	2.896,55
2	48	3321	**Placa** - Em acrílico, com a impressão que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. dimensões: até 20cm x 50cm. fornecimento e instalação.	Campo Larguense	Un	32,00	52,44	1.678,08
2	49	3515	**Planilha de Casos de Diarréia –** Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	625,00	0,42	262,50
2	50	501	**Régua** - Régua de 30cm, embalagem individual, deve conter, as informações do produto, fabricação brasileira de medição vertical - auto-adesiva, com até 1,50m de altura, modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Larguense	Un	3,00	54,93	164,79
2	51	3516	**Relatório de Atividades Odontológicas –** Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	325,00	0,21	68,25
2	52	3911	**Revista de Combate à Dengue** - Formato fechado, 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, 32 páginas, grampo+refile.	Campo Larguense	Un	1.750,00	1,80	3.150,00
2	53	3517	**Tabela PSE** - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	350,00	0,62	217,00
TOTAL								**74.749,99**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 039/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 085/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/ PR

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Secret. Municipal de Saúde

EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ Nº 18.454.557/0001-68

GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.
CNPJ Nº 75.803.213/0001-50

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secret. Munic. de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E09FBD26

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 086/2015

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BATHKE E SCHMIDT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.646.532/0001-75, com sede a Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari, 93 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **FRANCINE BATHKE**, inscrita no CPF/MF sob Nº 051.900.199, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das

Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5326/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 086/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2671	Pães Frances - Embalagem com 1 kg do produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e as determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes a entrega do pão deve ser feita em cada unidade requisitante na quantidade e frequência determinada pela Secretaria Municipal de Promoção Social.	Bathke e Schmitd Ltda.	Kg	3.000,00	15,60	46.800,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 039/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 086/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
Secretaria Munic. de Assistencia Social
LUANE IANIK COSTA

Contratada:
BATHKE E SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ N.º 09.646.532/0001-75

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF788156

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 049/2015

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o nº 038.205.599-30, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçu, 30 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob nº. 897.295.959-68 e no RG sob n.º 4427426-4, residente e domiciliado a Rua Iguaçu, 26 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, **A PEDRON E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83.601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 871.916.109-30 e no RG sob n.º 5929732-5, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 1140 Casa - CEP: 83.601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR, **CWR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83.702-080 - Bairro: Centro, Araucária/PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STLADLER**, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.151.109-70 e no RG sob n.º 8013681-1, residente e domiciliado a Rua João Cichon, 651 casa - CEP: 83.703-020 - Bairro: Porto das Laranjeiras, Araucária/PR, **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.221.429/0001-13, com sede a Rua Bruno Lobo, 737 - CEP: 82.820-140 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba/PR, neste ato representada por **LUIZ MINIOLI NETTO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.498.189-10 e no RG sob n.º 6801496-4, residente e domiciliado a Rua Bruno Lobo, 737 - CEP: 82.820-140 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba/PR, **SOLO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba/PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.525.069-10 e no RG sob n.º 8.977.610-4/PR, residente e domiciliado a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81.330-000, Curitiba/PR, **ZARUR & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.625.283/0001-91, com sede a Rua Coronel Dulcidio Pereira, 89 - CEP: 83750000 - Bairro: Centro, Lapa/PR, neste ato representada por **RENATO TAUILE ZARUR**, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.819.639-87 e no RG sob n.º 9/R 780354 SC, residente e domiciliado a Rua Barão dos Campos Gerais, 69 - CEP: 83.750-000 - Bairro: Centro, Lapa/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **2650/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **049/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

A PEDRON E CIA LTDA.						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	28	**Escorredor** de salada grande plástico - capacidade: 4 l dimensão do produto comprimento: 31 cm largura: 26,2 cm altura: 18,5 cm.	Plasutil	UN	1,00	38,00
1	51	**Pegador** em formato de garras, em material de aço inoxidável, tamanho grande.	Brinox	UN	10,00	26,85
1	53	**Peneira** de plástico pequena - 175x70x35mm.	Alves	UN	26,00	9,35
1	54	**Pincel** com cerdas em pbt para pincelar trabalhos culinários, resistentes a temperaturas elevadas.	Cooking	UN	1,00	18,35

1	55	**Pirex** de vidro temperado transparente retangular 39 cm - 3 litros.	Marinex	UN	3,00	45,95
1	56	**Porta papel** para toalha em aço cromado - ideal para organizar rolo de papel toalha dimensões: (l x a x p): 14,5 x 23 x 25 cm.	Arthi	UN	13,00	72,75
1	59	**Pote** plástico com tampa tam. médio - capacidade aproximada 2 litros.	Plasvale	UN	6,00	13,85
1	61	**Prato** rasos duralex ø22,5 cm prato raso em vidro temperado transparente. dimensões do produto: altura: 1,7 cm diâmetro: 22,5 cm material: vidro temperado peso: 365 gramas.	Rut Mar	UN	12,00	7,55
1	62	**Prato** fundos duralex ø22,5 cm prato raso em vidro temperado transparente. dimensões do produto altura: 1,7 cm diâmetro: 22,5 cm material: vidro temperado peso: 365 gramas.	Rut Mar	UN	24,00	8,55
1	66	**Saleiro** inox com capacidade de 700g.	Plaza	UN	1,00	83,30
1	70	**Xícara** de vidro para café com pires, aproximadamente 200ml, tipo duralex.	Wheaton Brasil	UN	84,00	11,99

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	3	**Assadeira** antiaderente retangular alta c/ abas tamanho 3 medidas:42,5 x 27,8 x 6,4.	Genial	UN.	3,00	59,00
1	7	**Bandeja** grande produzida em plástico polietileno. medida: altura:7,5cm largura:37cm comprimento: 44 cm cor branca.	Santana	UN	1,00	27,50
1	22	**Conjunto** de 5 tigelas em inox com tampa plástica de tamanhos diferenciados - 12 cm; 14 cm; 16 cm; 18 cm; 20 cm.	Hercules	CJ	5,00	75,90
1	29	**Escorredor** de louça duplo inox 20 pratos com escorredor de talheres.	Dinox	UN	1,00	254,00
1	34	**Faca** de corte de diversos tamanhos - jogo de facas 4 peças, lâminas em aço inox, cabos de polipropileno fixados por rebites de alumínio. Conteúdo da embalagem: 1 faca p/ legumes, 1 faca p/ churrasco, 1 faca p/ cozinha, e 1 faca p/ carne.	Tramon tina	JG	1,00	124,90
1	36	**Filtro** permanente de café.	Mini Preço	UN	37,00	16,90
1	39	**Garrafa** plástica para água 2 litros - 150x70x260mm .	Plasvale	UN	4,00	33,90
1	40	**Garrafa térmica** (compr. X larg. X alt.): 273 x 273 x 345 mm. Capacidade: 9l.; pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. Isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc. Material não tóxico e reciclável. Cor vermelha/ azul.	Invicta	UN	2,00	218,00
1	45	**Leiteira** reta com tampa nº16, em alumínio com capacidade para 3,2 litros.	Cambé	UN.	3,00	66,00
1	48	**Panela de pressão** capacidade aproximada 4,5 lt, com válvula de escape e cabo reforçado, pegador com cabo reforçado, certificada pelo inmetro, 1 ano de garantia.	Panelux	UN	2,00	48,00
1	49	**Panela de pressão** capacidade aproximada 7 lt, com válvula de escape e cabo reforçado, pegador com cabo reforçado, certificada pelo inmetro, 1 ano de garantia.	Panelux	UN	2,00	78,00
1	52	**Peneira** de plástico grande - 290x160x80mm.	Plasvale	UN	30,00	9,70
1	58	**Pote** multiuso em polipropileno resistente a microondas e freezer, retangular. Capacidade 7 litros.	Santana	UN	4,00	33,00
1	64	**Ralador** possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (lxaxc) 10,5x0,8x23cm.	Narcel	UN	2,00	51,00
1	65	**Rolo de massa grande** - 40xø7cm, cor branca, material sintético e atóxico, anti-aderente, formato anatômico, temperatura máxima de trabalho 100ºc inodoro, impermeável.	Splad	UN	2,00	83,00
1	69	**Varal** de chão com abas, material: em aço com acabamento em pintura eletrostática branca, com 14 varetas, medidas aproximadas aberto: 150x50x90cm, medida aproximada fechado: 122x50x7cm. Garantia: 6 meses.	Mor	UN	1,00	199,00

CWR COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	**Açucareiro** totalmente em inox, capacidade de 300g, com tampa presa ao recipiente e espaço para colher com alças - alças, de 1ª qualidade.	Cia	UN	1,00	69,50
1	9	**Borracha** para tampa da panela de pressão capacidade da panela de pressão 4,5 litros.	Bomsucesso	UN	2,00	20,99
1	10	**Borracha** para tampa da panela de pressão capacidade da panela de pressão 7 litros.	Bomsucesso	UN	2,00	25,99
1	14	**Caixa plástica** organizadora transparente c/ tampa 25 litros medidas: 53,5 x 32,8 x 18 cm (largura x comprimento x altura) em polietileno rondon, cor transparente leitoso.	Sanremo	UN	2,00	97,99
1	15	**Caixa plástica** organizadora transparente c/ tampa 15 litros medidas: 53,5 x 32,8 x 12,1 cm (largura x comprimento x altura). Em polietileno rondon, cor transparente leitoso.	Sanremo	UN	3,00	68,99
1	16	**Caneca plástica** parede grossa cores sortidas capacidade volumétrica aproximada - 300 ml diâmetro interno aproximado da boca - 77 mm altura externa aproximada - 85 mm espessura aproximada - 3 mm resiste à temperatura de 140ºc por 15 minutos sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Orien	UN	70,00	1,20
1	18	**Cesto de lixo** plástico redondo para lixo com tampa 100l tamanho: 69cm de altura e 51cm de diâmetro.	Arquiplast	UN	26,00	71,40
1	21	**Colher plástica** cores sortidas capacidade volumétrica aproximada - 5 ml comprimento aproximado total - 164 mm comprimento aproximado da concha - 51 mm largura aproximado da concha - 31 mm espessura aproximado do cabo - 4 mm resiste à temperatura de 140ºc por 15 minutos sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Orien	UN	70,00	3,79
1	24	**Copo medidor** de plástico capacidade: 50 até 600 ml.	Delta	UN	1,00	37,00
1	26	**Descanso de panela** em silicone - dimensões: comprimento e largura de 17,8 cm; altura de 8 cm.	Rossiu	UN	4,00	38,40
1	32	**Espremedor** de batata em aço inox - largura 8,00 cm; profundidade 8,00 cm; peso 380g.	Da Terra	UN	1,00	72,80
1	35	**Fatiador** de legumes.	Shipper	UN	2,00	44,99
1	63	**Prato plástico** cores sortidas. Capacidade volumétrica aproximada - 500 ml diâmetro interno aproximado da boca - 178 mm altura aproximada externa - 36 mm espessura aproximada - 2,40 mm resiste à temperatura de 140ºc por 15 minutos sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Orien	UN	70,00	8,98

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	**Bacia c/ tampa** e alça 2,6l 260x210x110 mm matéria prima plástico; tamanho pequeno.	Arqplast	UN	6,00	23,00
1	5	**Bacia c/ tampa** e alça 6l 360x280x145 mm matéria prima plástico; tamanho médio.	Arqplast	UN	4,00	35,50
1	6	**Bacia c/ tampa** e alça 10l 410x330x190 mm matéria prima plástico; tamanho grande.	Arqplast	UN	3,00	57,50
1	11	**Bule** de alumínio capacidade de 1,5 litros.	Genial	UN	2,00	39,40
1	12	**Bule** alumínio capacidade 3,5 litros.	Genial	UN	2,00	64,30
1	13	**Bule** de alumínio capacidade de 5 litros.	Genial	UN	2,00	118,00
1	17	**Cesto de lixo** com tampa 30l comprimento: 40 cm; largura: 40 cm; altura: 50,5 cm capacidade: 30,00 litros.	Arqplast	UN	5,00	48,50
1	25	**Cumbuca** cores sortidas capacidade volumétrica aproximada - 400 ml diâmetro interno aproximado da boca - 102 mm altura externa aproximada - 59 mmespessura aproximada - 3,20 mm resiste à temperatura de 140ºc por 15 minutos sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Orien	UN	70,00	9,85
1	30	**Escova** média para lavar mamadeira.	Shangrila	UN	15,00	28,69
1	42	**Jarra plástica** capacidade 2 litros c/ tampa	Plasvale	UN	2,00	15,35
1	43	**Jarra plástica** capacidade 4 litros c/ tampa.	Plasutil	UN	8,00	19,89
1	44	**Jarra plástica** capacidade 1 litro c/ tampa	Plasvale	UN	2,00	14,19
1	46	**Panela** de alumínio 3 litros.	Genial	UN	3,00	52,70
1	47	**Panela** de alumínio 4 litros - número 24.	Genial	UN	3,00	62,99
1	50	**Pano de prato** atoalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.	Martins	UN.	390,00	3,00
1	60	**Pote redondo** - hermeticamente fechado, resistente a impactos, 1,4 litros dimensões:13,7 x ø 13,6cm.	Plasutil	UN	4,00	9,75

1	68	**Travessa** redonda funda para salada em cerâmica, altura: 7cm, largura: 34 cm, produndidade: 34 cm, cor branco.	Germer	UN	5,00	59,79

SOLO COMERCIAL LTDA.						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	8	**Batedor** de ovos (fue) em aço inox dimensões: -comprimento: 27 cm. Espessura da lâmina: 1,3 mm. diâmetro do cabo: 19 mm.	Brinox	UN	4,00	37,80
1	19	**Colher** chá totalmente em inox - com tamanho total aproximado de 13 cm, de 1ª qualidade.	Brinox	UN	60,00	3,27
1	20	**Colher** de sobremesa totalmente em inox - com tamanho total aproximando de 16 cm, de 1ª qualidade.	Brinox	UN	166,00	7,99
1	23	**Copo de vidro** liso capacidade 280 ml, diâmetro da boca 62 mm, altura 98 mm, cor transparente, tipo de uso água/suco/refrigerante, apresentação diversos aros estreitos e sobrepostos.	Santa Marina	UN	48,00	7,35
1	27	**Descascador** de legumes em inox - dimensão: (largura x profundidade) 16x5cm.	Brinox	UN	1,00	49,80
1	31	**Espátula** para bolo em polietileno na cor branca. Aproximadamente 30cm.	Kitplas	UN	1,00	28,80
1	33	**Faca** de mesa, uso diário, com serrinha, ponta arredondada, em aço inox, cabo sem revestimento.	Brinox	UN	48,00	16,80
1	37	**Funil de plástico** medida 9,5cm de boca e 10,5 cm de comprimento.	Plasvale	UN	13,00	8,05
1	38	**Garfo** de mesa, em aço inox, cabo sem revestimento.	Brinox	UN	36,00	5,40
1	41	**Garrafa térmica** 1,8lt, com ampola de vidro - de pressão - fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão. Sem decoração.	Termolar	UN	5,00	129,50
1	57	**Pote** multiuso em polipropileno resistente a microondas e freezer, retangular. Capacidade 12 litros.	Plasvale	UN	7,00	56,90
1	67	**Tigela** de polipropileno cor branco capacidade: 650 ml produto reciclável, atóxico dimensões: diâmetro: ø 14 cm altura: 7,5 cm.	Martiplast	UN	110,00	27,45
ZARUR & CIA. LTDA.						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	**Cobertor** produto de qualidade e resistência. Cobertor de casal, medindo 1,80mx2,20m antialérgico, cores distintas, acondicionado em embalagem individual contendo dados de identificação do produto e do fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% acrílico.	Guaratin gueta	UN	750,00	35,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo até 31 de dezembro de 2015, contados da data de publicação da Ata nº 018/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 049/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Munic. de Assistência Social

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
CNPJ n.º 76.251.107/0001-74

CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ n.º 10.524.956/0001-46

SOLO COMERCIAL LTDA.
CNPJ n.º 11.102.277/0001-41

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secret. Munic. de Educação

A PEDRON E CIA LTDA.
CNPJ n.º 78.794.674/0001-00

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
CNPJ n.º 14.221.429/0001-13

ZARUR & CIA. LTDA.
CNPJ n.º 77.625.283/0001-91

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C9C37B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE REGULADORES MEDICINAL E GAS MEDICINAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CARGA OXIGÊNIO 50 LITROS	LINDE	UNID	350,00	160,280	56.098,00
2	CARGA OXIGÊNIO 40 LITROS	LINDE	UNID	250,00	120,360	30.090,00
3	CARGA OXIGÊNIO 20 LITROS	LINDE	UNID	250,00	98,560	24.640,00

4	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL CROMADO	LINDE	UNID	20,00	290,000	5.800,00
					Total do Fornecedor:	**116.628,00**

Barbosa Ferraz, 11 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3FF32FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°211/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 161/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 099/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REGULADORES MEDICINAL E GAS MEDICINAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **099/2015**, firmado com a **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP c**onforme abaixo:

Fornecedor - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP

Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CARGA OXIGÊNIO 50 LITROS	LINDE	UNID	350,00	160,280	56.098,00
2	CARGA OXIGÊNIO 40 LITROS	LINDE	UNID	250,00	120,360	30.090,00
3	CARGA OXIGÊNIO 20 LITROS	LINDE	UNID	250,00	98,560	24.640,00
4	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL CROMADO	LINDE	UNID	20,00	290,000	5.800,00
					Total do Fornecedor:	**116.628,00**

Barbosa Ferraz 14 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A5AE1D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2015
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015

Início: 22/09/2015 **Validade/Término**: 21/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TÊNIS, MOCHILAS E ESTOJOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO**

Razão Social da Proponente: GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 82.071.143/0001-59
Endereço da empresa: RUA JOÃO BORSATO, 600 SALA 05 - CEP: 81070160 - BAIRRO: PORTÃO
Fone: (41) 3229-1220
E-mail: comercial@girobolsas.com.br
Nome do representante legal: JUDITE WRONSKI DE LUCA
R.G.: 1.222.652-7
CPF: 813.676.869-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Conforme estipulado no item 20.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original do Lote 02 conforme quadro abaixo.

Quantitativo registrado inicialmente:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES	1	MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO BORDADO DA PARTE FRONTAL. COM DETALHE EM PLÁSTICO BRANCO NAS BORDAS. - 1 BOLSO GRANDE, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA. - 1 BOLSO GRANDE FRONTAL NA COR AZUL CÉU, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA, - 2 BOLSOS LATERAIS. - ALÇA DE MÃO ACOLCHOADA. - COSTAS ACOLCHOADAS.	GIRO	UN	660,00	R$ 24,07	R$ 15.886,20

		- ALÇAS REGULÁVEIS ACOLCHOADAS.					
LOTE: 002 - MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES	2	MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO BORDADO DA PARTE FRONTAL. COM DETALHE EM PLÁSTICO BRANCO NAS BORDAS. - 1 BOLSO GRANDE, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA. - 1 BOLSO GRANDE FRONTAL NA COR AZUL CÉU, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA, - 2 BOLSOS LATERAIS. - ALÇA DE MÃO ACOLCHOADA. - COSTAS ACOLCHOADAS. - ALÇAS REGULÁVEIS ACOLCHOADAS.	GIRO	UN	95,00	R$ 21,49	R$ 2.041,55
LOTE: 002 - MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES	3	ESTOJO ESCOLAR DUPLO ESTOJO ESCOLAR - DUPLO, CONFECCIONADO EM LONA 600, NA COR ROYAL, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO, MEDIDAS 21X9X8	GIRO	UN	660,00	R$ 7,23	R$ 4.771,80
TOTAL							R$ 22.699,55

Quantitativo corrigido

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES	1	MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO BORDADO DA PARTE FRONTAL. COM DETALHE EM PLÁSTICO BRANCO NAS BORDAS. - 1 BOLSO GRANDE, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA. - 1 BOLSO GRANDE FRONTAL NA COR AZUL CÉU, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA, - 2 BOLSOS LATERAIS. - ALÇA DE MÃO ACOLCHOADA. - COSTAS ACOLCHOADAS. - ALÇAS REGULÁVEIS ACOLCHOADAS.	GIRO	UN	825,00	R$ 24,07	R$ 19.857,75
LOTE: 002 - MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES	2	MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO BORDADO DA PARTE FRONTAL. COM DETALHE EM PLÁSTICO BRANCO NAS BORDAS. - 1 BOLSO GRANDE, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA. - 1 BOLSO GRANDE FRONTAL NA COR AZUL CÉU, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA, - 2 BOLSOS LATERAIS. - ALÇA DE MÃO ACOLCHOADA. - COSTAS ACOLCHOADAS. - ALÇAS REGULÁVEIS ACOLCHOADAS.	GIRO	UN	118,00	R$ 21,49	R$ 2.535,82
LOTE: 002 - MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES	3	ESTOJO ESCOLAR DUPLO ESTOJO ESCOLAR - DUPLO, CONFECCIONADO EM LONA 600, NA COR ROYAL, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO, MEDIDAS 21X9X8	GIRO	UN	825,00	R$ 7,23	R$ 5.964,75
TOTAL							R$ 28.358,32

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R$ 22.699,25 para R$ 28.358,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Fernandes Pinheiro, 01 DE DEZEMBRO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EC2A5E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 20

DECRETO Nº 20/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 379.385,97 (Trezentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de fontes no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 491/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 379.385,97 (Trezentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03001	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
28.845.00070-2006	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**

33.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
300 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 20.983,04
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008-02029	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL
960 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 100.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
970 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 30.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
990 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 25.000,00
08	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
08001	**DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO URBANISMO E DESENVOLVIMENTO**
15.451.0015.2080	**DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
2430 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 35.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2460 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 40.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06001	**FUNDO MIUNICPAL DE SAUDE**
10.301.0012.02041	**PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
1240 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 37.622,93
1250 00324	Transferências Voluntárias Publicas Estaduais R$ 30.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1280 00324	Transferências Voluntárias Publicas Estaduais R$ 31.780,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06001	**FUNDO MIUNICPAL DE SAUDE**
10.301.0012.02048	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1500 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 29.000,00

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de fontes no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06001	**FUNDO MIUNICPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2116	**Convenio Funasa – TC/PAC 0265/11**
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
1669 00336	Transferências Voluntarias Publicas Federais R$ 64.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos, nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:
excesso de arrecadação das seguintes contas de receitas vinculados às fontes 0.0.000 (Recursos livres) e 0.0.324 (Transferências Voluntarias Publicas Estaduais), conforme demonstrativo abaixo:

Código/ fonte	Código	Especificação	Previsão inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão atualizada	Excesso Disponível
00000	17.21.01.04.00	COTA PARTE FPM 1% - COTA ENTREGUE JULHO	0,00	64.983,04	64.983,04	0,00	64.983,04
00000	17.21.01.03.00	COTA PARTE FPM 1% - COTA ENTREGUE DEZEMBRO	0,00	240.756,54	240.756,54	0,00	240.756,54
00000	17.21.01.05.00	COTA PARTE S/ IMPOSTO PROPRIEDADE TERR RURAL	72.000,00	102.961,64	30.961,64	91.095,25	11.866,39
Total - 00000 Recursos Ordinários Livres 317.605,97							
00324	17.22.33.03.00	INC. APLICAÇÃO PRIMARIA EM SAUDE APSUS	64.950,00	157.420,00	92.470,00	95.640,00	61.780,00
Total - 00324 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 61.780,00							
TOTAL 379.385,97							

e do Saldo Remanescente do Convênio Funasa TC/PAC 0265/2011, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 15 de dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8719D493

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 491

LEI Nº 491/2015

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 379.385,97 (Trezentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de fontes no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 379.385,97 (Trezentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03001	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
28.845.00070-2006	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**
33.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
300 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 20.983,04
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008-02029	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL
960 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 100.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
970 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 30.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
990 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 25.000,00
08	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
08001	**DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO URBANISMO E DESENVOLVIMENTO**
15.451.0015.2080	**DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
2430 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 35.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2460 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 40.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06001	**FUNDO MIUNICPAL DE SAUDE**
10.301.0012.02041	**PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
1240 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 37.622,93
1250 00324	Transferências Voluntárias Publicas Estaduais R$ 30.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1280 00324	Transferências Voluntárias Publicas Estaduais R$ 31.780,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06001	**FUNDO MIUNICPAL DE SAUDE**
10.301.0012.02048	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1500 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 29.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de fontes no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06001	**FUNDO MIUNICPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2116	**Convenio Funasa – TC/PAC 0265/11**
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
1669 00336	Transferências Voluntarias Publicas Federais R$ 64.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos, nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:
excesso de arrecadação das seguintes contas de receitas vinculados às fontes 0.0.000 (Recursos livres) e 0.0.324 (Transferências Voluntarias Publicas Estaduais), conforme demonstrativo abaixo:

Código/ fonte	Código	Especificação	Previsão inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão atualizada	Excesso Disponível
00000	17.21.01.04.00	COTA PARTE FPM 1% - COTA ENTREGUE JULHO	0,00	64.983,04	64.983,04	0,00	64.983,04
00000	17.21.01.03.00	COTA PARTE FPM 1% - COTA ENTREGUE DEZEMBRO	0,00	240.756,54	240.756,54	0,00	240.756,54
00000	17.21.01.05.00	COTA PARTE S/ IMPOSTO PROPRIEDADE TERR RURAL	72.000,00	102.961,64	30.961,64	91.095,25	11.866,39
Total - 00000 Recursos Ordinários Livres 317.605,97							
00324	17.22.33.03.00	INC. APLICAÇÃO PRIMARIA EM SAUDE APSUS	64.950,00	157.420,00	92.470,00	95.640,00	61.780,00
Total - 00324 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 61.780,00							
TOTAL 379.385,97							

e do Saldo Remanescente do Convênio Funasa TC/PAC 0265/2011, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 15 de dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B4953DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015-PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F.L.V. Rodrigues Ltda- ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SACOS PLÁSTICOS COM 100 (CEM) UNIDADES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS, DE 0,10 MICRAS, TAMANHO DE 0,75X105 CM. OBS 100 (CEM) SACOS DEVERÃO PESAR 6,300 KG.	RAFA	UNI	800	44,88	35.904,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas e na Sede da Divisão do Controle de Endemias do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES
F.L.V. Rodrigues LTDA- ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30491A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC ANEXO 01 RECEITAS DESPESAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					Exercício 2016
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.200.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.076.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.000,00	16.687.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.300.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	17.780.000,00		SUPERÁVIT	1.093.000,00
	TOTAL	17.780.000,00		TOTAL	17.780.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.093.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.000,00		INVESTIMENTOS	983.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	150.000,00	1.133.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	220.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.000,00
				TOTAL	1.313.000,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	17.780.000,00	DESPESAS CORRENTES	16.687.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.133.000,00
		SUPERÁVIT	180.000,00
TOTAL	18.000.000,00	TOTAL	18.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DCD6A170

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC ANEXO 02 DESPESA CONSOLIDACAO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2016
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			16.687.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.076.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.076.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	45.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.807.500,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.042.500,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	181.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			150.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.461.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		190.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	190.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		90.000,00	
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.181.000,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.365.000,00		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	235.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	483.500,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.620.500,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	196.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.133.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			983.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		983.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	465.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	363.000,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	155.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			150.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00		

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.076.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	16.687.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	983.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	150.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.133.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00
TOTAL GERAL	18.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C232F22A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORCANEXO02DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2016	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas					
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		TOTAL ÓRGÃO:		850.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			792.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			641.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		641.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			151.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		151.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			58.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			58.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	

4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00		
Órgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		TOTAL ÓRGÃO:		850.000,00
Unidade:	001 CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES		TOTAL UNIDADE:		850.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			792.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			641.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		641.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			151.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		151.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			58.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			58.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00		
Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO		TOTAL ÓRGÃO:		490.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			455.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			315.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		315.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO		TOTAL ÓRGÃO:		490.000,00
Unidade:	001 GABINETE DO PREFEITO		TOTAL UNIDADE:		490.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			455.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			315.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		315.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:		970.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			955.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			560.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		560.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			395.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		395.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.500,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:		970.000,00

Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL UNIDADE:		970.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			955.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			560.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		560.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			395.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		395.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.500,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		TOTAL ÓRGÃO:		1.150.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			990.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			515.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		515.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	45.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			150.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			325.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		325.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			150.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		TOTAL ÓRGÃO:		1.150.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		TOTAL UNIDADE:		1.150.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			990.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			515.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		515.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	45.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			150.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			325.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		325.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			150.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		TOTAL ÓRGÃO:		5.370.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.150.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.225.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.225.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	595.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.359.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258.500,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.500,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.925.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		140.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	140.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.785.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	297.207,75		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	147.375,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.417,25		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	108	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.500,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.500,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	108	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.51.00.00	124	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		TOTAL ÓRGÃO:		5.370.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		TOTAL UNIDADE:		3.250.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.030.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.135.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	595.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.895.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		140.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	140.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.755.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	297.207,75		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	147.375,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.417,25		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		

3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	108	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.500,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.500,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	108	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00		
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.51.00.00	124	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		TOTAL ÓRGÃO:		5.370.000,00
Unidade:	002 FUNDEB		TOTAL UNIDADE:		2.120.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.120.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.090.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.090.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.359.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258.500,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.500,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		TOTAL ÓRGÃO:		260.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			210.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		TOTAL ÓRGÃO:		260.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		TOTAL UNIDADE:		260.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			210.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		

Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		TOTAL ÓRGÃO:		1.760.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.550.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			690.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		690.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			860.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		860.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			210.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00		
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		TOTAL ÓRGÃO:		1.760.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		TOTAL UNIDADE:		1.760.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.550.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			690.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		690.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			860.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		860.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			210.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00		
Órgão:	08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.330.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.160.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			420.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		420.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			740.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		740.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	329.500,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.500,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.51.00.00	601	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Órgão:	08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.330.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		TOTAL UNIDADE:		1.330.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.160.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			420.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		420.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			740.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		740.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	329.500,00		

3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.500,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.51.00.00	601	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Órgão:	09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:		3.960.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.860.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.790.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.790.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.070.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		90.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.980.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	370.854,00		
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.146,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290.000,00		
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00		
Órgão:	09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:		3.960.000,00
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:		3.960.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.860.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.790.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.790.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.070.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		90.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.980.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	370.854,00		
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.146,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290.000,00		
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	

4.4.90.51.00.00	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00		
Órgão:	10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.260.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.160.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			630.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		630.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			530.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		480.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	705	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	714	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	715	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	720	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	734	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	735	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	737	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:	10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.260.000,00
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:		1.260.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.160.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			630.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		630.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			530.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		480.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	705	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	714	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	715	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	720	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	734	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	735	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	737	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:	11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		TOTAL ÓRGÃO:		300.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			290.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:	11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		TOTAL ÓRGÃO:		300.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		TOTAL UNIDADE:		300.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			290.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:	12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		120.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão:	12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		120.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		TOTAL UNIDADE:		120.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão:	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL ÓRGÃO:		180.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00		
Órgão:	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL ÓRGÃO:		180.000,00
Unidade:	099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL UNIDADE:		180.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00		
				TOTAL GERAL:	18.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F92488EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC ANEXO 02 RECEITAS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Porto Amazonas
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			17.780.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA		1.200.000,00	
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.153.000,00		
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	553.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	351.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	142.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	142.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00		IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	45.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02	000	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	45.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	80.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01	000	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	000	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDAES INDIRETAS	70.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.00		IRRF- CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.02	000	IRRF- CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDI	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.99.00		IRRF- S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	7.000,00		
1.1.1.2.04.31.99.02	000	IRRF- S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIR	7.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	60.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	600.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	600.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	47.000,00		
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	25.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	20.000,00		
1.1.2.1.26.00.00.00	510	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500,00		
1.1.2.1.28.00.00.00	510	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	500,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	500,00		
1.1.2.1.31.00.00.00	510	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	500,00		
1.1.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	500,00		
1.1.2.1.99.01.00.00	510	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00		
1.1.2.2.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.000,00		
1.1.2.2.21.00.00.00	511	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.000,00		
1.1.2.2.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00		
1.1.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.500,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	511	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20.000,00		
1.1.2.2.99.02.00.00	511	TAXA DE CERTIDÃO	500,00		
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		25.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00		
1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00		
1.2.3.0.00.02.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	19.500,00		
1.2.3.0.00.99.00.00	507	COSIP- COBRANÇA POR OUTROS MEIOS	500,00		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		85.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00		RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00		
1.3.1.1.00.00.00.00		ALUGUÉIS	7.000,00		
1.3.1.1.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	7.000,00		
1.3.1.1.99.01.00.00	000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	7.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	78.000,00		
1.3.2.2.00.00.00.00	000	DIVIDENDOS	1.000,00		
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	77.000,00		
1.3.2.5.01.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	65.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.000,00		
1.3.2.5.02.49.00.00	000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CAMARA MUNICIPAL	2.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00	000	REMUNERAÇAO DE OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	10.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		85.000,00	
1.6.0.0.01.00.00.00		SERVIÇOS COMERCIAIS	1.000,00		
1.6.0.0.01.06.00.00	000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	1.000,00		
1.6.0.0.03.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	27.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.0.0.03.01.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.000,00		
1.6.0.0.05.00.00.00		SERVIÇOS DE SAÚDE	15.000,00		
1.6.0.0.05.01.00.00	369	SERVIÇOS HOSPITALARES	15.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00		
1.6.0.0.13.01.00.00	000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	6.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00		
1.6.0.0.13.07.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	3.000,00		
1.6.0.0.45.00.00.00	000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	18.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00	000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.000,00		
1.6.0.0.99.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	13.000,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS	1.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00	000	SERVIÇOS DE MOTONILVELADORA	5.000,00		
1.6.0.0.99.03.00.00	000	SERVIÇOS HORA DE TRATOR AGRÍCOLA	5.000,00		
1.6.0.0.99.08.00.00	000	SERVIÇOS DE HORÁRIO NO GINÁSIO DE ESPORTES	2.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.300.000,00	

1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.300.000,00		
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.922.000,00		
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.749.500,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.566.875,00		
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(2.313.375,00)		
1.7.2.1.01.03.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA DE DEZEMBRO	400.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	120.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(24.000,00)		
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	253.500,00		
1.7.2.1.22.20.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	60.000,00		
1.7.2.1.22.30.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	5.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	188.500,00		
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	324.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	260.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	50.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	495	PAB FIXO	50.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00		PAB VARIAVEL	210.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02	495	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	50.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03	495	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	130.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.04	495	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	30.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	64.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	15.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	497	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	15.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	49.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.01	497	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.02	497	COMPENENTES DA VIGILANCIA SANITÁRA	15.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	215.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	175.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00	934	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	95.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.00	934	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	80.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00		MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	15.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10	935	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	15.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.00		ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	5.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.10	934	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	5.000,00		
1.7.2.1.34.30.00.00		BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS	15.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.00	936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	15.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00		
1.7.2.1.34.99.01.00	933	IGD SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	5.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	320.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	70.000,00		
1.7.2.1.35.03.01.00	110	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.1.35.03.02.00	110	PNAC - CRECHE	5.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	116	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	50.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	50.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	(10.000,00)		
1.7.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	20.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	20.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.258.000,00		
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.208.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	3.600.000,00		
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(720.000,00)		
1.7.2.2.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	300.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(60.000,00)		
1.7.2.2.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	60.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(12.000,00)		
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00		
1.7.2.2.99.99.00.00		DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00		
1.7.2.2.99.99.01.00	112	TRANSFERENCIA PETE	50.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.120.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	2.120.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		85.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	14.000,00		
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.000,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	510	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	1.500,00		
1.9.1.1.39.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	500,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.500,00		
1.9.1.2.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.500,00		
1.9.1.2.99.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.500,00		
1.9.1.2.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.500,00		
1.9.1.2.99.00.29.01	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRIC	500,00		
1.9.1.2.99.00.29.02	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	1.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	5.500,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.500,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.500,00		
1.9.1.3.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.500,00		
1.9.1.3.99.02.00.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500,00		
1.9.1.4.00.00.00.00		MULTA JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.500,00		
1.9.1.4.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.500,00		
1.9.1.4.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF)	1.500,00		
1.9.1.4.99.00.29.01	507	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.02	507	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	500,00		
1.9.1.9.00.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	500,00		
1.9.1.9.50.00.00.00		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	500,00		
1.9.1.9.50.01.00.00	000	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	500,00		
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00		

1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	10.500,00		
1.9.2.2.01.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	500,00		
1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	10.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00	000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	10.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	48.000,00		
1.9.3.1.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	46.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	35.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00		
1.9.3.1.35.00.00.00	497	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.3.2.16.00.29.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.01	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE ENERGIA ELETRICA	1.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	1.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS	12.500,00		
1.9.9.0.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	12.500,00		
1.9.9.0.99.99.00.00		RECEITAS DIVERSAS	12.500,00		
1.9.9.0.99.99.01.00	000	REC DIVERSAS	12.500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			220.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		85.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	85.000,00		
2.1.1.4.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	85.000,00		
2.1.1.4.99.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROGRAMA DE GOVERNO	85.000,00		
2.1.1.4.99.99.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	85.000,00		
2.1.1.4.99.99.01.00	601	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.000,00		
2.2.0.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		25.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS	25.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	501	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		85.000,00	
2.4.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	85.000,00		
2.4.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	85.000,00		
2.4.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	85.000,00		
2.4.2.1.01.01.00.00	500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	85.000,00		
2.5.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		25.000,00	
2.5.9.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	25.000,00		
2.5.9.0.00.01.00.00	000	OUTRAS RECEITAS	25.000,00		

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.200.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	17.780.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00
TOTAL GERAL	18.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:665FCE32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC ANEXO 06 DESPESAS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2016
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas							
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							850.000,00	850.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			850.000,00	850.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			850.000,00	850.000,00
01	031	0001		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			850.000,00	850.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							850.000,00	850.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES							850.000,00	850.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			850.000,00	850.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			850.000,00	850.000,00
01	031	0001		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			850.000,00	850.000,00
01	031	00012	001	Manutençao das Atividades Legislativas			850.000,00	850.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO						10.000,00	480.000,00	490.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	480.000,00	490.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	480.000,00	490.000,00
04	122	0002		CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA		10.000,00		10.000,00
04	122	0003		MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			480.000,00	480.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO						10.000,00	480.000,00	490.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO						10.000,00	480.000,00	490.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	480.000,00	490.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	480.000,00	490.000,00
04	122	0002		CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA		10.000,00		10.000,00
04	122	00021	002	Construçao do Novo Predio da Prefeitura		10.000,00		10.000,00
04	122	0003		MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			480.000,00	480.000,00
04	122	00032	003	Manutençao do Gabinete do Prefeito			480.000,00	480.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							970.000,00	970.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			970.000,00	970.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			970.000,00	970.000,00
04	122	0004		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			970.000,00	970.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							970.000,00	970.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							970.000,00	970.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			970.000,00	970.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			970.000,00	970.000,00
04	122	0004		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			970.000,00	970.000,00
04	122	00042	004	Manutençao do Departamento de Administraçao			970.000,00	970.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.150.000,00	1.150.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			850.000,00	850.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			850.000,00	850.000,00
04	123	0005		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			850.000,00	850.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS			300.000,00	300.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			300.000,00	300.000,00
28	843	0006		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			300.000,00	300.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.150.000,00	1.150.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.150.000,00	1.150.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			850.000,00	850.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			850.000,00	850.000,00
04	123	0005		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			850.000,00	850.000,00
04	123	00052	005	Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira			850.000,00	850.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS			300.000,00	300.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			300.000,00	300.000,00
28	843	0006		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			300.000,00	300.000,00
28	843	00062	006	Pagamento de Divida Publica			300.000,00	300.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						50.000,00	5.320.000,00	5.370.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		50.000,00	4.840.000,00	4.890.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00	4.240.000,00	4.290.000,00
12	361	0007		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		50.000,00		50.000,00
12	361	0008		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			1.450.000,00	1.450.000,00
12	361	0009		TRANSPORTE ESCOLAR			730.000,00	730.000,00
12	361	0010		MERENDA ESCOLAR			240.000,00	240.000,00
12	361	0015		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			1.820.000,00	1.820.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			600.000,00	600.000,00
12	365	0011		MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR			60.000,00	60.000,00
12	365	0012		MANUTENÇAO DE CRECHES			240.000,00	240.000,00
12	365	0016		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			300.000,00	300.000,00
13				CULTURA			480.000,00	480.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			480.000,00	480.000,00
13	392	0013		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			240.000,00	240.000,00
13	392	0014		FESTA DA MAÇA			240.000,00	240.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						50.000,00	5.320.000,00	5.370.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						50.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		50.000,00	2.720.000,00	2.770.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00	2.420.000,00	2.470.000,00
12	361	0007		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		50.000,00		50.000,00
12	361	00071	007	Construçao e Ampliaçao de unidades Educacionais		50.000,00		50.000,00
12	361	0008		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			1.450.000,00	1.450.000,00
12	361	00082	008	Manutençao das Atividades Educacionais			1.450.000,00	1.450.000,00
12	361	0009		TRANSPORTE ESCOLAR			730.000,00	730.000,00
12	361	00092	009	Transporte Escolar			730.000,00	730.000,00
12	361	0010		MERENDA ESCOLAR			240.000,00	240.000,00
12	361	00102	010	Merenda Escolar			240.000,00	240.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			300.000,00	300.000,00
12	365	0011		MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR			60.000,00	60.000,00
12	365	00112	011	Manutençao do Ensino Pré-escolar			60.000,00	60.000,00
12	365	0012		MANUTENÇAO DE CRECHES			240.000,00	240.000,00
12	365	00122	012	Manutençao de Creches			240.000,00	240.000,00
13				CULTURA			480.000,00	480.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			480.000,00	480.000,00
13	392	0013		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			240.000,00	240.000,00
13	392	00132	013	Manutençao das Atividades Culturais			240.000,00	240.000,00
13	392	0014		FESTA DA MAÇA			240.000,00	240.000,00
13	392	00142	014	Festa da Maça			240.000,00	240.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						50.000,00	5.320.000,00	5.370.000,00

Unidade: 002 FUNDEB							2.120.000,00	2.120.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			2.120.000,00	2.120.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			1.820.000,00	1.820.000,00
12	361	0015		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			1.820.000,00	1.820.000,00
12	361	00152	015	Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB			1.820.000,00	1.820.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			300.000,00	300.000,00
12	365	0016		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			300.000,00	300.000,00
12	365	00162	016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB			300.000,00	300.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						20.000,00	240.000,00	260.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		20.000,00	240.000,00	260.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		20.000,00	240.000,00	260.000,00
27	812	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		20.000,00		20.000,00
27	812	0018		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			240.000,00	240.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						20.000,00	240.000,00	260.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						20.000,00	240.000,00	260.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		20.000,00	240.000,00	260.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		20.000,00	240.000,00	260.000,00
27	812	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		20.000,00		20.000,00
27	812	00171	017	Construçao/ampliaçao de Quadras Esportivas/Ginasio Esportes		20.000,00		20.000,00
27	812	0018		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			240.000,00	240.000,00
27	812	00182	018	Manutençao do Departamento de Esportes, Recreaçao e Turismo			240.000,00	240.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						180.000,00	1.580.000,00	1.760.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		40.000,00	1.580.000,00	1.620.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		40.000,00		40.000,00
15	451	0019		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		20.000,00		20.000,00
15	451	0023		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			1.580.000,00	1.580.000,00
15	452	0025		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.580.000,00	1.580.000,00
16				HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16	482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00		50.000,00
17				SANEAMENTO		20.000,00		20.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000,00		20.000,00
17	512	0022		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00		20.000,00
22				INDÚSTRIA		50.000,00		50.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00		50.000,00
22	661	0024		INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00		50.000,00
25				ENERGIA		20.000,00		20.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00		20.000,00
25	752	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00		20.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						180.000,00	1.580.000,00	1.760.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						180.000,00	1.580.000,00	1.760.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		40.000,00	1.580.000,00	1.620.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		40.000,00		40.000,00
15	451	0019		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		20.000,00		20.000,00
15	451	00191	019	Construçao/ampliaçao de Parques Municipais		20.000,00		20.000,00
15	451	0023		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
15	451	00231	023	Ampliçao e Remodelaçao do Cemiterio Municipal		20.000,00		20.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			1.580.000,00	1.580.000,00
15	452	0025		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.580.000,00	1.580.000,00
15	452	00252	025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			1.580.000,00	1.580.000,00
16				HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16	482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00		50.000,00
16	482	00201	020	Construçao de Moradias		50.000,00		50.000,00
17				SANEAMENTO		20.000,00		20.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000,00		20.000,00
17	512	0022		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00		20.000,00
17	512	00221	022	Ampliaçao da Rede de Abastecimento de aguas e esgoto		20.000,00		20.000,00
22				INDÚSTRIA		50.000,00		50.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00		50.000,00
22	661	0024		INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00		50.000,00
22	661	00241	024	Incentivo a Industria		50.000,00		50.000,00
25				ENERGIA		20.000,00		20.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00		20.000,00
25	752	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00		20.000,00
25	752	00211	021	Ampliaçao de rede de Iluminaçao Publica		20.000,00		20.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						120.000,00	1.210.000,00	1.330.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		10.000,00		10.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000,00		10.000,00
15	451	0037		DRENAGEM URBANA		10.000,00		10.000,00
26				TRANSPORTE		110.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		110.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
26	782	0026		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		100.000,00		100.000,00
26	782	0027		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		10.000,00		10.000,00
26	782	0028		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.210.000,00	1.210.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						120.000,00	1.210.000,00	1.330.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						120.000,00	1.210.000,00	1.330.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		10.000,00		10.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000,00		10.000,00
15	451	0037		DRENAGEM URBANA		10.000,00		10.000,00
15	451	00371	037	Drenagem Urbana		10.000,00		10.000,00
26				TRANSPORTE		110.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		110.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
26	782	0026		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		100.000,00		100.000,00
26	782	00261	026	Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares		100.000,00		100.000,00
26	782	0027		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		10.000,00		10.000,00
26	782	00271	027	Construçao de Pontes, Bueiros e Pontilhoes		10.000,00		10.000,00
26	782	0028		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.210.000,00	1.210.000,00
26	782	00282	028	Manutençao do Departamento Rodivario Municipal			1.210.000,00	1.210.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						50.000,00	3.910.000,00	3.960.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		50.000,00	3.910.000,00	3.960.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	3.910.000,00	3.960.000,00
10	301	0029		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		50.000,00		50.000,00
10	301	0030		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.910.000,00	3.910.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						50.000,00	3.910.000,00	3.960.000,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						50.000,00	3.910.000,00	3.960.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		50.000,00	3.910.000,00	3.960.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	3.910.000,00	3.960.000,00
10	301	0029		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		50.000,00		50.000,00
10	301	00291	029	Contruçao/ampliaçao de Undades de Saude		50.000,00		50.000,00
10	301	0030		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.910.000,00	3.910.000,00
10	301	00302	030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			3.910.000,00	3.910.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						50.000,00	1.210.000,00	1.260.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	1.210.000,00	1.260.000,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.000,00		50.000,00
08	242	0031		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			240.000,00	240.000,00
08	243	0033		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			120.000,00	120.000,00
08	243	0034		PROGRAMAS ECA/FMDCA			120.000,00	120.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			970.000,00	970.000,00
08	244	0032		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			970.000,00	970.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						50.000,00	1.210.000,00	1.260.000,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						50.000,00	1.210.000,00	1.260.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	1.210.000,00	1.260.000,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.000,00		50.000,00
08	242	0031		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08	242	00311	031	Construçao Ampliaçao de Unidades de Assistencia Social		50.000,00		50.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			240.000,00	240.000,00
08	243	0033		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			120.000,00	120.000,00
08	243	00336	033	Manutençao do Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente			120.000,00	120.000,00
08	243	0034		PROGRAMAS ECA/FMDCA			120.000,00	120.000,00
08	243	00346	034	Programas ECA/FMDCA			120.000,00	120.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			970.000,00	970.000,00
08	244	0032		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			970.000,00	970.000,00
08	244	00322	031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social			970.000,00	970.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							300.000,00	300.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
18	541	0035		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			10.000,00	10.000,00
20				AGRICULTURA			290.000,00	290.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			290.000,00	290.000,00
20	606	0035		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			290.000,00	290.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							300.000,00	300.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							300.000,00	300.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
18	541	0035		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			10.000,00	10.000,00
18	541	00352	037	Residuos Solidos			10.000,00	10.000,00
				Manter o plano de residuos solidos.				
20				AGRICULTURA			290.000,00	290.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			290.000,00	290.000,00
20	606	0035		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			290.000,00	290.000,00
20	606	00352	035	Manutençao do Departamento de Fomento Agropecuario			290.000,00	290.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							120.000,00	120.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			120.000,00	120.000,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
04	131	0036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							120.000,00	120.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							120.000,00	120.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			120.000,00	120.000,00

04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
04	131	0036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
04	131	00362	036	Manutençao do Departamento de Comunicaçao Social			120.000,00	120.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							180.000,00	180.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00	180.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00	180.000,00
99	999	0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00	180.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							180.000,00	180.000,00
Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							180.000,00	180.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00	180.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00	180.000,00
99	999	0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00	180.000,00
99	999	09999	999	Reseva de Contingencia			180.000,00	180.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:09A85853

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC ANEXO 07 DESPESAS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64							Exercício 2016
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			850.000,00	850.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			850.000,00	850.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			850.000,00	850.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	2.420.000,00	2.430.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	1.450.000,00	1.460.000,00
04	122	0002	CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA		10.000,00		10.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			480.000,00	480.000,00
04	122	0004	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			970.000,00	970.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			850.000,00	850.000,00
04	123	0005	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			850.000,00	850.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	1.210.000,00	1.260.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.000,00		50.000,00
08	242	0031	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			240.000,00	240.000,00
08	243	0033	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			120.000,00	120.000,00
08	243	0034	PROGRAMAS ECA/FMDCA			120.000,00	120.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			970.000,00	970.000,00
08	244	0032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			970.000,00	970.000,00
10			SAÚDE		50.000,00	3.910.000,00	3.960.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	3.910.000,00	3.960.000,00
10	301	0029	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		50.000,00		50.000,00
10	301	0030	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.910.000,00	3.910.000,00
12			EDUCAÇÃO		50.000,00	4.840.000,00	4.890.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00	4.240.000,00	4.290.000,00
12	361	0007	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		50.000,00		50.000,00
12	361	0008	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			1.450.000,00	1.450.000,00
12	361	0009	TRANSPORTE ESCOLAR			730.000,00	730.000,00
12	361	0010	MERENDA ESCOLAR			240.000,00	240.000,00
12	361	0015	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			1.820.000,00	1.820.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			600.000,00	600.000,00
12	365	0011	MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR			60.000,00	60.000,00
12	365	0012	MANUTENÇAO DE CRECHES			240.000,00	240.000,00
12	365	0016	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			300.000,00	300.000,00
13			CULTURA			480.000,00	480.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			480.000,00	480.000,00
13	392	0013	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			240.000,00	240.000,00
13	392	0014	FESTA DA MAÇA			240.000,00	240.000,00
15			URBANISMO		50.000,00	1.580.000,00	1.630.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00		50.000,00
15	451	0019	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		20.000,00		20.000,00
15	451	0023	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
15	451	0037	DRENAGEM URBANA		10.000,00		10.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			1.580.000,00	1.580.000,00
15	452	0025	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.580.000,00	1.580.000,00
16			HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00		50.000,00
17			SANEAMENTO		20.000,00		20.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000,00		20.000,00
17	512	0022	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00		20.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
18	541	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			10.000,00	10.000,00
20			AGRICULTURA			290.000,00	290.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			290.000,00	290.000,00
20	606	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			290.000,00	290.000,00

22			INDÚSTRIA		50.000,00		50.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00		50.000,00
22	661	0024	INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00		50.000,00
25			ENERGIA		20.000,00		20.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00		20.000,00
25	752	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00		20.000,00
26			TRANSPORTE		110.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		110.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
26	782	0026	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		100.000,00		100.000,00
26	782	0027	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		10.000,00		10.000,00
26	782	0028	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.210.000,00	1.210.000,00
27			DESPORTO E LAZER		20.000,00	240.000,00	260.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		20.000,00	240.000,00	260.000,00
27	812	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		20.000,00		20.000,00
27	812	0018	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			240.000,00	240.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS			300.000,00	300.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			300.000,00	300.000,00
28	843	0006	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			300.000,00	300.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00	180.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00	180.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00	180.000,00
TOTAL:				0,00	480.000,00	17.520.000,00	18.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:08F9B078

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC ANEXO 08 DESPESAS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64					Exercício 2016
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas					
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		850.000,00	850.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		850.000,00	850.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		850.000,00	850.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	27.500,00	2.402.500,00	2.430.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.500,00	1.442.500,00	1.460.000,00
04	122	0002	CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA		10.000,00	10.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		480.000,00	480.000,00
04	122	0004	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	17.500,00	952.500,00	970.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	840.000,00	850.000,00
04	123	0005	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	10.000,00	840.000,00	850.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL		120.000,00	120.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		120.000,00	120.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00	1.045.000,00	1.260.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.000,00	50.000,00
08	242	0031	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00	50.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.000,00	240.000,00
08	243	0033	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		120.000,00	120.000,00
08	243	0034	PROGRAMAS ECA/FMDCA		120.000,00	120.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	215.000,00	755.000,00	970.000,00
08	244	0032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00	755.000,00	970.000,00
10			SAÚDE	3.955.854,00	4.146,00	3.960.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	3.955.854,00	4.146,00	3.960.000,00
10	301	0029	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00		50.000,00
10	301	0030	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.905.854,00	4.146,00	3.910.000,00
12			EDUCAÇÃO	4.849.582,75	40.417,25	4.890.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	4.249.582,75	40.417,25	4.290.000,00
12	361	0007	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	50.000,00		50.000,00
12	361	0008	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1.449.582,75	417,25	1.450.000,00
12	361	0009	TRANSPORTE ESCOLAR	730.000,00		730.000,00
12	361	0010	MERENDA ESCOLAR	200.000,00	40.000,00	240.000,00
12	361	0015	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	1.820.000,00		1.820.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00		600.000,00
12	365	0011	MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR	60.000,00		60.000,00
12	365	0012	MANUTENÇAO DE CRECHES	240.000,00		240.000,00
12	365	0016	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	300.000,00		300.000,00
13			CULTURA		480.000,00	480.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		480.000,00	480.000,00
13	392	0013	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		240.000,00	240.000,00
13	392	0014	FESTA DA MAÇA		240.000,00	240.000,00
15			URBANISMO	109.000,00	1.521.000,00	1.630.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00	50.000,00
15	451	0019	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		20.000,00	20.000,00
15	451	0023	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		20.000,00	20.000,00
15	451	0037	DRENAGEM URBANA		10.000,00	10.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	109.000,00	1.471.000,00	1.580.000,00
15	452	0025	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	109.000,00	1.471.000,00	1.580.000,00
16			HABITAÇÃO		50.000,00	50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		50.000,00	50.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00	50.000,00
17			SANEAMENTO		20.000,00	20.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000,00	20.000,00
17	512	0022	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00	20.000,00

18			GESTÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
18	541	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		10.000,00	10.000,00
20			AGRICULTURA		290.000,00	290.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		290.000,00	290.000,00
20	606	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		290.000,00	290.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
22			INDÚSTRIA		50.000,00	50.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00	50.000,00
22	661	0024	INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00	50.000,00
25			ENERGIA		20.000,00	20.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00	20.000,00
25	752	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00	20.000,00
26			TRANSPORTE	307.000,00	1.013.000,00	1.320.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	307.000,00	1.013.000,00	1.320.000,00
26	782	0026	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	85.000,00	15.000,00	100.000,00
26	782	0027	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		10.000,00	10.000,00
26	782	0028	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	222.000,00	988.000,00	1.210.000,00
27			DESPORTO E LAZER		260.000,00	260.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		260.000,00	260.000,00
27	812	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		20.000,00	20.000,00
27	812	0018	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO		240.000,00	240.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS		300.000,00	300.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		300.000,00	300.000,00
28	843	0006	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		300.000,00	300.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00		180.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00		180.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00		180.000,00
TOTAL:				9.643.936,75	8.356.063,25	18.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F1EA1D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC QUADRO DET DESPESA ORCAMENTARIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							Exercício 2016
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Porto Amazonas							
Órgão	01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				TOTAL ÓRGÃO:		850.000,00
Unidade	001 CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES				TOTAL UNIDADE:		850.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA						
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA						
PROGRAMA:	0001 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.2-001 Manutençao das Atividades Legislativas				TOTAL P/A:		850.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				792.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				641.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			641.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00		
00010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00		
00020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				151.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			151.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00		
00040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
00060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00		
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
00090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				58.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				58.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			58.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00		
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.000,00		
00120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00			
Órgão	02 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL ÓRGÃO:		490.000,00
Unidade	001 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:		490.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

		APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.1-002 Construçao do Novo Predio da Prefeitura				TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0003 MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0003.2-003 Manutençao do Gabinete do Prefeito				TOTAL P/A:		480.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				455.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				315.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			315.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
00140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000,00		
00150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
00200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				25.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
00210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
Órgão	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:		970.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL UNIDADE:		970.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0004 MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0004.2-004 Manutençao do Departamento de Administraçao				TOTAL P/A:		970.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				955.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				560.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			560.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
00220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000,00		
00230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00		
00240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				395.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			395.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
00250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00		
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000,00		
00290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	202.500,00			
00291	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
00292	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	7.500,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		80.000,00		
00300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
00310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
Órgão	04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				TOTAL ÓRGÃO:		1.150.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				TOTAL UNIDADE:		1.150.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						

SUBFUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
PROGRAMA:	0005 MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0005.2-005 Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira				TOTAL P/A:		850.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				840.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				515.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			515.000,00	
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		45.000,00		
00320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000,00		
00330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000,00		
00340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				325.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			325.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00		
00370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00		
00390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
00400	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00			
00410	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
00420	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00			
00430	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
00440	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		115.000,00		
00450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
00460	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.500,00			
00470	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.500,00			
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000,00		
00480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
PROGRAMA:	0006 PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.843.0006.2-006 Pagamento de Divida Publica				TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				150.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000,00		
00500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				150.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000,00		
00510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
Órgão	05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:		5.370.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL UNIDADE:		3.250.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0007 CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0007.1-007 Construçao e Ampliaçao de unidades Educacionais				TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
00520	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
00521	124	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	0,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00		
00530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0008 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-008 Manutençao das Atividades Educacionais				TOTAL P/A:		1.450.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.380.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				520.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			520.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000,00		

00540	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00			
00550	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000,00		
00560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00			
00570	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00		
00590	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				860.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			140.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		140.000,00		
00600	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			720.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		380.000,00		
00609	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	417,25			
00610	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	202.207,75			
00620	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	97.375,00			
00630	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	70.000,00			
00640	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
00650	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00660	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
00670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00680	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
00690	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			
00700	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00			
00710	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00		
00720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				70.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00730	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
00740	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00		
00750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0009 TRANSPORTE ESCOLAR						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0009.2-009 Transporte Escolar				TOTAL P/A:		730.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				710.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				250.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000,00		
00760	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00			
00770	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00		
00780	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
00781	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				460.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			460.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		240.000,00		
00800	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
00810	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
00820	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	100.000,00			
00830	112	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transporte Escolar - PETE	20.000,00			
00840	116	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transporte Escolar - PNATE	20.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
00850	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00		
00860	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
00870	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
00880	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	30.000,00			
00890	112	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transporte Escolar - PETE	30.000,00			
00900	116	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transporte Escolar - PNATE	30.000,00			
00910	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00920	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0010 MERENDA ESCOLAR						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0010.2-010 Merenda Escolar				TOTAL P/A:		240.000,00

OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				240.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				130.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
00930	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
00940	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		110.000,00		
00950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
00960	110	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Merenda Escolar	70.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0011 MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0011.2-011 Manutençao do Ensino Pré-escolar				TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				35.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
00970	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00980	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00990	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00		
01000	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500,00		
01010	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01020	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0012 MANUTENÇAO DE CRECHES						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0012.2-012 Manutençao de Creches				TOTAL P/A:		240.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				230.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01030	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
01040	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
01050	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
01060	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01061	108	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01070	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
01080	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01081	108	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01090	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
FUNÇÃO:	13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA:	0013 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0013.2-013 Manutençao das Atividades Culturais				TOTAL P/A:		240.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				180.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
01100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
01110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
01120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		15.000,00		
01140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
01150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
01160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				60.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
01170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00		
01190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA:	0014 FESTA DA MAÇA						
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0014.2-014 Festa da Maça				TOTAL P/A:		240.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				240.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000,00		
01220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
Órgão	05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:		5.370.000,00
Unidade	002 FUNDEB				TOTAL UNIDADE:		2.120.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0015 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0015.2-015 Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB				TOTAL P/A:		1.820.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.820.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.790.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.790.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.380.000,00		
01230	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.130.000,00			
01240	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	250.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.000,00		
01250	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	310.000,00			
01260	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	70.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00		
01270	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	20.000,00			
01280	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01290	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01300	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01310	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0016 MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0016.2-016 Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB				TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				300.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.500,00		
01320	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	229.000,00			
01330	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	8.500,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.500,00		
01340	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	60.000,00			
01350	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	2.500,00			
Órgão	06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:		260.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO				TOTAL UNIDADE:		260.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER						
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
PROGRAMA:	0017 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES						

PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0017.1-017 Construçao/ampliaçao de Quadras Esportivas/Ginasio Esportes				TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
01360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER						
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
PROGRAMA:	0018 MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO						
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0018.2-018 Manutençao do Departamento de Esportes, Recreaçao e Turismo				TOTAL P/A:		240.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				210.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
01370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
01380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
01390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
01410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
01430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
01460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				TOTAL ÓRGÃO:		1.760.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				TOTAL UNIDADE:		1.760.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0019 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0019.1-019 Construçao/ampliaçao de Parques Municipais				TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
01470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0023 AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0023.1-023 Ampliçao e Remodelaçao do Cemiterio Municipal				TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
01485	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA:	0025 MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0025.2-025 Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos				TOTAL P/A:		1.580.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.550.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				690.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			690.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000,00		
01490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	520.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00		
01500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
01510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				860.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			860.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		270.000,00		
01520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00			
01530	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			

01540	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
01550	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00			
01560	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		580.000,00		
01580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	551.000,00			
01590	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
01620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA						
PROGRAMA:	0020 CONSTRUÇAO DE MORADIAS						
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0020.1-020 Construçao de Moradias				TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO						
SUBFUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
PROGRAMA:	0022 AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO						
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0022.1-022 Ampliaçao da Rede de Abastecimento de aguas e esgoto				TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
01640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	22 INDÚSTRIA						
SUBFUNÇÃO:	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
PROGRAMA:	0024 INCENTIVO A INDUSTRIA						
PROJETO/ATIVIDADE:	22.661.0024.1-024 Incentivo a Industria				TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
01650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00		
01660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO:	25 ENERGIA						
SUBFUNÇÃO:	752 ENERGIA ELÉTRICA						
PROGRAMA:	0021 AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA						
PROJETO/ATIVIDADE:	25.752.0021.1-021 Ampliaçao de rede de Iluminaçao Publica				TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
01670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão	08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:		1.330.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				TOTAL UNIDADE:		1.330.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0037 DRENAGEM URBANA						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0037.1-037 Drenagem Urbana				TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE						
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
PROGRAMA:	0026 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES						
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0026.1-026 Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares				TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
01690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
01700	601	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	85.000,00			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE						
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
PROGRAMA:	0027 CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES						

PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0027.1-027 Construçao de Pontes, Bueiros e Pontilhoes				TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE						
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
PROGRAMA:	0028 MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0028.2-028 Manutençao do Departamento Rodivario Municipal				TOTAL P/A:		1.210.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.160.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				420.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			420.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00		
01720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
01730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
01740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				740.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			740.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00		
01750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	329.500,00			
01760	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00			
01770	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00			
01780	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
01790	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
01800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
01810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	173.500,00			
01820	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
01830	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
01850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
01860	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Alienação Recursos Livres	25.000,00			
Órgão	09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:		3.960.000,00
Unidade	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE:		3.960.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0029 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0029.1-029 Contruçao/ampliaçao de Undades de Saude				TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
01870	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	25.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00		
01880	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	25.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0030 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0030.2-030 Manutençao do Fundo Municipal de Saude				TOTAL P/A:		3.910.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.860.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.790.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.790.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.380.000,00		
01890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.200.000,00			
01900	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	150.000,00			
01910	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	30.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000,00		
01920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00			
01930	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	40.000,00			
01940	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
01950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.070.000,00
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			90.000,00	
	3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		70.000,00		

			JURÍDICA				
01970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.980.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00		
01979	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.146,00			
01980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370.854,00			
01990	369	369 / 9 / 2 / 6 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	5.000,00			
02000	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	10.000,00			
02010	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000,00		
02020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
02030	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.000,00		
02040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00			
02041	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	50.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.330.000,00		
02050	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.290.000,00			
02060	369	369 / 9 / 2 / 6 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	10.000,00			
02070	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	10.000,00			
02080	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.000,00			
02081	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
02090	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	5.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		
02100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
02110	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	5.000,00			
02111	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	20.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
02120	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	10.000,00			
Órgão	10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:		1.260.000,00
Unidade	001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:		1.260.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
PROGRAMA:	0031 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.242.0031.1-031 Construçao Ampliaçao de Unidades de Assistencia Social				TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
02130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA:	0033 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0033.6-033 Manutençao do Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente				TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				110.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
02140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
02150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
02170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
02180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA:	0034 PROGRAMAS ECA/FMDCA						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0034.6-034 Programas ECA/FMDCA				TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
02210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
02220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:	0032 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0032.2-031 Manutençao do Fundo de Assistencia Social				TOTAL P/A:		970.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				950.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				545.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			545.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		410.000,00		
02250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00			
02260	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000,00		
02270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
02280	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
02290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			50.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00		
02300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			355.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		175.000,00		
02310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
02320	933	933 / 9 / 6 / 6 / 19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	5.000,00			
02330	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100.000,00			
02340	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.000,00			
02350	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00			
02351	705	933 / 9 / 6 / 6 / 19	Programa Bolsa Familia - IGD	0,00			
02352	714	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PAIF	0,00			
02353	715	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PBVII	0,00			
02354	720	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD SUAS	0,00			
02355	734	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Piso Alta Complexidade I - PAC	0,00			
02356	735	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Piso Basico Transição	0,00			
02357	737	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bolsa Familia	0,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00		
02360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
02370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
02380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02390	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
02400	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000,00		
02410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02420	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
02430	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			
02440	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02460	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
Órgão	11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				TOTAL ÓRGÃO:		300.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				TOTAL UNIDADE:		300.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL						
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
PROGRAMA:	0035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.0035.2-037 Residuos Solidos				TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:	Manter o plano de residuos solidos.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		5.000,00		

			JURÍDICA				
02480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA						
SUBFUNÇÃO:	606 EXTENSÃO RURAL						
PROGRAMA:	0035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
PROJETO/ATIVIDADE:	20.606.0035.2-035 Manutençao do Departamento de Fomento Agropecuario				TOTAL P/A:		290.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				280.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				130.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
02490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		
02510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
02520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00		
02530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:		120.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				TOTAL UNIDADE:		120.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
PROGRAMA:	0036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.131.0036.2-036 Manutençao do Departamento de Comunicaçao Social				TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				115.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
02550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
02560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
02580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
02590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000,00		
02600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL ÓRGÃO:		180.000,00
Unidade	099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL UNIDADE:		180.000,00
	NATUREZA						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
SUBFUNÇÃO:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROGRAMA:	0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.0999.9-999 Reseva de Contingencia				TOTAL P/A:		180.000,00
OBJETIVO:							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				180.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				180.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.000,00		
02620	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	180.000,00			
						TOTAL GERAL:	18.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4F376967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2016

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO AZUL - PR

Conteúdo
1 Introdução 3
2 Objetivos 3
3 Da Gestão 4
3.1 Objetivo 4
3.2 Modelo 5
3.3 Dos Recursos Garantidores 5
3.4 Acompanhamento / Relatórios 6
3.5 Diretrizes 7
3.6 Gerenciamento de Riscos 9
4 Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/2010) 11
4.1 Segmento de Renda Fixa 11
4.2 Segmento de Renda Variável 12
5 Cenário Macroeconômico 13
6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários 16
6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa 16
6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável 17
7 Responsável pela Gestão de Recursos 17
8 Disposições Gerais 17

1 Introdução
Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10. Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor. A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos
O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado. Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão
Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:
• Projeções do fluxo de caixa;
• Tendências e comportamento das taxas de juros;
• Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
• Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
• Níveis de exposição ao risco dos ativos;
• Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo
O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2016, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **6% (seis por cento)**, acrescido da variação do Índice de Preços **INPC.**

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo
De acordo com o art. 15° da Resolução CMN 3.922/2010, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** adota o modelo de gestão própria.

3.3 Dos Recursos Garantidores
Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:
• Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses;
• Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
• Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;

• Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
• Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
• Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
• Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
• Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
• Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
•Experiência na Gestão de Previdência Pública;
• Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:
• Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
• Trimestralmente, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
• Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial**,** serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR.** No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011. Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:
a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
• as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
• existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
• estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
• inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.
c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
• Títulos Públicos Federais;
• Fundos de Investimentos Financeiros;
• Fundos de Índices (ETF"s)
• Caderneta de Poupança
• Letras Imobiliárias Garantidas.
d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
e) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:
• **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
• **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
• **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
• **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
• **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

• **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
• **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.
Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas. A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR**

4 Limites Legais (Resolução 3.922/10)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança. As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	—	—
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	---	25%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%	—	—
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	80%	20%	25%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	80%	20%	25%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	30%	20%	25%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, „b"	30%	20%	25%
Poupança – Art. 7º, V, "a"	20%	—	—
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%	—	—
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Aberto – Art. 7º, VI	15% 15%	—	25%

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI em Direitos Creditórios –			
Cota Sênior - Fechado – Art.			
7º, VII, "a"	5%	—	25%

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	30%	20%	25%
Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20%	—	25%
FI em Ações – Art. 8º, III	15%	—	25%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	---	25%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, V	5%	---	25%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5%	—	25%

5 Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico de 2015 foi e está sendo bem movimentado tanto no âmbito local quanto internacional. No exterior, as expectativas dos agentes econômicos se concentraram na "freada" da economia Chinesa, no afrouxamento econômico Europeu e na elevação dos juros americanos. Diante disto, o movimento de capitais entre as fronteiras foi elevado e impulsionado por estes 3 aspectos.

• CHINA

A desaceleração Chinesa é consequência de um cenário já esperado pelo mercado nos últimos anos. A mudança do comando político trouxe a instituição de uma visão de crescimento voltada mais para o mercado doméstico (comércio e serviços) demonstrando suas intenções de equilibrar o crescimento. De uma economia inicialmente voltada para investimento e exportação para uma economia mais focada no consumo interno. Os percalços desta mudança se apresentam no crescimento abaixo das expectativas do mercado;as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

• EUROPA

Com relação à Europa, pode-se dizer que ela absorveu a segunda onda da crise do *subprime* americano. O reflexo foi sentido no financiamento dos déficits fiscais da Grécia, Espanha e Irlanda. A saída encontrada, após anos de discussão, foi estabelecer um relaxamento monetário (juros baixos e aumento de liquidez) na zona do EURO. O BCE – Banco Central Europeu – sob a liderança de Mario Draghi é o responsável por implementar esta política. Aparentemente o resultado tem sido positivo e é possível identificar melhora nas exportações e no aumento, mesmo que tímido, dos índices de inflação.os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;

• JUROS AMERICANOS

Por fim, a elevação dos juros americanos vêm trazendo volatilidade aos mercados, mais pela sua expectativa do que pelo fato em si. Depois da crise do *subprime* iniciada em 2008, a resposta clássica americana foi o relaxamento monetário, ou seja, redução dos juros para próximo a zero e recompra de títulos no mercado. O objetivo desta política é ampliar a liquidez do mercado e tracionar a economia. Depois de aproximadamente 6 anos o mercado começou a identificar os resultados desta política. A economia americana cresceu, o emprego diminuiu e a inflação só não subiu mais

porque o preço do petróleo caiu e o dólar se valorizou. Diante, portanto, desta realidade da economia interacional identificamos padrões de incerteza que podem trazer mais volatilidade para o fluxo de capitais entre os países desenvolvidos e emergentes. Os ativos mais atingidos são: juros futuros, bolsa e dólar, afetando diretamente o retorno dos recursos dos RPPS. Desta forma, as incertezas quanto ao desenvolvimento da economia chinesa para os próximos anos, o afrouxamento monetário implementado na economia Europeia e o desdobramento da elevação dos juros americanos representam pontos de atenção para a alocação em fundos com *duration* longas – IMA-B e IMA-B5+. **BRASIL** Do lado interno, a economia brasileira vem se mostrando incerta. Os principais indicadores de crescimento têm apresentado desempenho insatisfatório, o câmbio tem se desvalorizado pressionando a inflação. A inflação por seu lado tem permanecido acima do centro da meta e as taxas de juros estão elevadas. Tudo isto vem deixando a meta atuarial mais distante para os RPPS.

Os movimentos de alta dos ativos verificados em 2015 foram resultado da redução da percepção de risco por parte do investidor estrangeiro e consequente migração de recursos para países emergentes. Ao entrar nos países, este capital provoca valorização das moedas locais, redução das taxas de juros futuras e elevação dos índices acionários. No entanto, a percepção dos resultados, aparentemente positivos, não reflete qualquer tendência para economia ou sustentabilidade nos resultados, pois quando retorna, o efeito é negativo. Este movimento foi verificado pelo menos 3 vezes este ano: Janeiro, Abril e Outubro/2015. **EXPECTATIVAS PARA 2016** Olhando para frente, o que podemos esperar para 2016? Quais as expectativas do mercado para os principais indicadores econômicos? Qual será o comportamento das taxas de juros no Brasil e no exterior? Como devo alocar os recursos do RPPS considerando estas expectativas? Os questionamentos acima são recorrentes e uma leitura apurada dos acontecimentos pode contribuir na utilização dos instrumentos adequados para diversificar a alocação dos ativos na busca da meta atuarial. Alguns temas permanecerão na pauta dos investidores e outros serão acrescentados: **I) Expectativas quanto à elevação de juros nos Estados Unidos**: O crescimento econômico americano tem se consolidado: dados referentes à redução do desemprego e elevação da inflação trouxeram consigo fortes expectativas quanto a uma política monetária mais restritiva. A elevação dos juros terá como objetivo o controle inflacionário. Nessas situações, as oscilações nas taxas de juros futuras no Brasil tendem a ser mais contundentes principalmente nos papeis com prazos mais longos, como as NTN-Bs que compõe os índices IDkA20, IMA-B5+ e IMA-B. A medida do impacto desta elevação de juros dependerá tanto sua magnitude quanto das condições macroeconômicas brasileiras. **II) Acomodação da economia chinesa**: Como dito, o mercado acompanhará de perto as medidas tomadas pelos formadores da política econômica chinesa e medirão sua efetividade. Em se confirmando as expectativas - ou seja, um "pouso suave" - a aversão ao risco deve se reduzir, porém, se não se confirmarem, teremos mais volatilidade no mercado internacional. Não se pode descartar o comportamento das economias asiáticas: existe uma queda generalizada na produção e nas exportações.

III) Ajuste fiscal brasileiro: No Brasil, o tema que será acompanhado de perto pelos investidores será a capacidade do governo ajustar as contas públicas. Num cenário de queda do PIB e consequente queda de arrecadação de tributos, o corte de gastos passa a ter papel preponderante na saúde contábil do governo. Desta forma, a busca pelo superávit primário terá significado especial, principalmente diante da possibilidade da perda do grau de investimentos por uma segunda agencia internacional de rating. **CONCLUSÃO** Como é sabido, toda alocação de recursos tem que ser encarada como um processo dinâmico, ou seja, ao estabelecer uma estratégia, o RPPS não pode se furtar de efetuar as correções necessárias do rumo. Não há dúvidas que o cenário macroeconômico, tanto no Brasil quanto no exterior, apresentará elevado grau de incerteza. Desta forma encurtar o prazo médio da carteira é fundamental. Fundos DI, IRF-M1 são opções para defesa do capital e retorno com menor risco e IMA-B5 e IDkA2 representam oportunidades, com baixo risco, para superar os desafios.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

RENDA FIXA	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	0%	100%			0%
FI 100% títulos do TN – art. 7º, I, "b"	64,03%	100%			95%
Operações Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	0%	15%			10%
FI Renda Fixa/Referenciados Renda Fixa – art. 7º, III	1,82%	80%			50%
FI Renda Fixa – art. 7º, IV	23,20%	30%			30%
Poupança – art. 7º, V	1,03%	20%			20%
FI em Direitos Creditórios - Aberto – art. 7º, VI	0%	15%			3%
FI em Direitos Creditórios - Fechado – art. 7º, VII, "a"	0%	5%			3%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"	4,46%	5%			5%

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

RENDA VARIÁVEL	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
FI Referenciados – art. 8º, I	1,16%	30%			5%
Fundo de Índices Referenciados em Ações – art. 8º, II (ETF"s)	0%	20%			0%
FI em Ações – art. 8º, III	4,30%	15%			15%
FI Multimercado aberto – art. 8º, IV	0%	5%			3%
FI em Participações - Fechado – art. 8º, V	0%	5%			3%
FI Imobiliário – art. 8º, VI	0%	5%			3%

7 Responsável pela Gestão de Recursos

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa Renda Variável	IGOR POPOVICZ	032.171.199-83	DIRETOR - PRESIDENTE FPMRA

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

• a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;

• as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

• a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;

• os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
• as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
• relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
• as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

A política anual de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR foi aprovada através da Ata nº 08/2015, da Reunião Ordinária do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, realizada no dia 20 de novembro de 2015, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e , seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

Rio Azul, 20 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho de Previdência

IGOR POPOVICZ
Diretor-Presidente
FPMRA

PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
CPA 10 - ANBIMA - 04/03/2018

JANAINA CORRÊA
Diretora Jurídica
FPMRA

JOSÉ AUGUSTO GUELTES
Secretário do Conselho de Previdência

GAUDINA CAMILIO MARTINHUK
Membro do Conselho de Previdência

MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO
Membro do Conselho de Previdência

VILMA JOSELI VERONEZ
Diretora Contábil FPMRA

JACIEL POROCHNIAK
Analista do Comitê de Investimentos

Analista do Comitê de Investimentos
CPA 10 - ANBIMA - 07/10/2018

IVONE SURMACZ
Membro do Conselho de Previdência

FLORIPA APARECIDA SOARES
Membro do Conselho de Previdência

JOSÉ AMBROSIO ZEM
Membro do Conselho de Previdência

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:69FE3A8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA - CLT - RIO AZUL

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 02 / 2015 ABERTURA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Trianon, CEP: 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.fauconcursos.org e correio eletrônico candidato@fauconcursos.org.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Azul, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Rio Azul.

1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as tabelas do item 8 deste Edital.
1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro do prazo de validade do certame, dependente de disponibilidade financeira e orçamentária e da abertura de vagas.
1.5 Os requisitos e as atribuições para admissão no emprego estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
NÍVEL FUNDAMENTAL(1)						
101	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Água Quente dos Meiras	40h	CR(2)	-		
102	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Água Quente dos Rosas		01	-		
103	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Área Urbana		01	-		
104	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Barra da Cachoeira		CR (2)	-		
105	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Barra de Rio Azul		CR (2)	-		
106	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Butiazal		01	-		
107	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Cachoeira dos Paulistas		CR(2)	-	R$ 1.098,56	R$ 60,00
108	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Cortiça		CR (2)	-		
109	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Faxinal de São Pedro		CR (2)	-		
110	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Faxinal dos Limas/Elias		CR(2)	-		
111	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Faxinal dos Mouras		CR(2)	-		
112	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Faxinal dos Paulas		01	-		
113	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Invernada		CR(2)	-		
114	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Lageado dos Melos		CR(2)	-		
115	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Marumbi dos Elias		CR(2)	-		
116	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Marumbi dos Ribeiros		CR(2)	-		
117	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Palmeirinha		CR(2)	-		
118	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Pinhalzinho		01	-		
119	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Porto Soares		CR(2)	-		
120	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Rio Azul de Cima		CR(2)	-		
121	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Rio Azul dos Soares		CR(2)	-		
122	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Rio Vinagre		CR(2)	-		
123	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Salto e Braço do Potinga		CR(2)	-		
124	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Serra Azul		CR(2)	-		
125	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Taquari		CR(2)	-		
126	Agente Comunitário de Saúde (ESF) - Vila Nova		CR(2)	-		
NÍVEL SUPERIOR(1)						
401	Cirurgião Dentista	40h	01	-	R$ 3.897,68	R$ 150,00
402	Enfermeiro (ESF)	40h	01	-	R$ 3.354,85	R$ 150,00
403	Médico (ESF)	40h	03	-	R$ 15.167,60	R$ 150,00
(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.						
(2) Cadastro de Reserva.						

3. REQUISITOS PARAADMISSÃO NO EMPREGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Azul:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 576/2011.
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) gozar de boa saúde física e mental;
d) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
f) apresentar declaração negativa de acúmulo de cargos ou empregos públicos, ou quando for o caso, de acumulação legal, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão, provenientes do regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social, relativa ao cargo público, salvo as hipóteses prevista no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal ;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares (este último quando do sexo masculino);
h) não haver sofrido demissão em virtude de processo administrativo disciplinar ou sanção impeditiva do exercício de emprego, cargo ou função pública no serviço federal, estadual ou municipal;
i) apresentar certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
j) apresentar, para fins de investidura no emprego a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe, conforme requisito para o emprego;
k) ter sido aprovado e classificado no concurso para emprego público;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público da Prefeitura Municipal de Rio Azul serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 15/12/2015 às 23h59min do dia 14/01/2016, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do emprego pela Prefeitura Municipal de Rio Azul.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fauconcursos.org, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de janeiro de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento d a taxa de inscrição não será devolvido em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Rio Azul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, conforme o item 13 deste Edital.
5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal nº 465/08 e da Lei Federal nº 8.112/1990.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, aplicando-se, de forma subsidiária, do artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
5.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org a partir da data provável de 21/01/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 13 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.10 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à pessoa com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE
6.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:
6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
6.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@fauconcursos.org e enviar, via Sedex, o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previsto no item 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 6.4.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da candidata lactante:
6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida
de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.1.1, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 15/01/2016 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso para Emprego Público da Prefeitura Municipal de Rio Azul / PR
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXX
EMPREGO: XXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauconcursos.org a partir da data provável de 21/01/2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 13 deste Edital.
7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fauconcursos.org na data provável de 21/01/2016.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 13 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde (ESF) – (cód. 101 até o cód. 126)	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4	40	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	3	30	
			Conhecimentos Gerais	10	3	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	----------	100	----------

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Cirurgião Dentista	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4	40	Eliminatório e Classificatório
- Enfermeiro (ESF)			Raciocínio Lógico e Matemático	05	3	15	
- Médico (ESF)			Conhecimentos Específicos	15	3	45	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	----------	100	----------
(1) Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.							

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA 9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município. 9.1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de fevereiro de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fauconcursos.org e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
9.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais. 9.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fauconcursos.org **a partir de 29 de janeiro de 2016**.
9.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.
9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO a aplicação da penalidade devida.
9.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.13 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.20 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas, salvo o caso previsto no subitem 6.1.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.21.2 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso para emprego público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Para **TODOS OS EMPREGOS,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando houver);
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemático;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais (quando houver);
f) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
11.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO 12.1 **Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital: a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos; 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.21.2 deste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13. DOS RECURSOS 13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fauconcursos.org**, sob pena de perda do prazo recursal**.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 13.1.2, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
13.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fauconcursos.org. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
13.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais. **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

16.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura de Rio Azul, Estado do Paraná, e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.fauconcursos.org em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

17.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Rio Azul.
17.2 Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos e cópias autenticadas em cartório:
17.2.1 em **ORIGINAL**:
a) Carteira de Trabalho - CTPS; 17.2.2 em **CÓPIA E ORIGINAL:**
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do emprego;
l) 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) 01 (uma) cópia do comprovante do registro profissional (inscrição no Conselho Profissional quando o emprego exigir);
n) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
o) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
p) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego.

q) Demais documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.
17.2 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE - Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.
17.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos neste Edital deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital.
18.4 Não haverá segunda chamada para o concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes a este Concurso para Emprego Público.
18.5 O não comparecimento do candidato acarretará na sua eliminação do concurso.
18.6 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
18.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Prefeitura Municipal de Rio Azul situada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, CEP 84.560-000, Rio Azul/PR, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso para Emprego Público nº 02/2015.
18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso para Emprego Público, ouvida a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
18.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Trianon, CEP: 85012-320, Guarapuava/PR. 18.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul/PR, 15 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:13E91CD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA - ESTATUTÁRIO - RIO AZUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / 2015

ABERTURA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Trianon, CEP: 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.fauconcursos.org e correio eletrônico candidato@fauconcursos.org.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Azul, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, e prova de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de PROFESSOR de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, dentro do prazo de validade do concurso, dependente de disponibilidade financeira e orçamentária e da abertura de vagas.
1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1						
			(1)			
			NÍVEL FUNDAMENTAL			
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Assistente Operacional	40h	09	01	R$ 920,89	R$ 60,00
102	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	CR (2)	-	R$ 920,89	R$ 60,00
103	Eletricista	40h	CR(2)	-	R$ 1.503,47	R$ 60,00
104	Mecânico	40h	CR(2)	-	R$ 1.054,49	R$ 60,00
105	Motorista	40h	04	-	R$ 1.054,49	R$ 60,00
106	Operador de Máquinas	40h	CR(2)	-	R$ 1.054,49	R$ 60,00
107	Operador de Trator Agrícola	40h	CR(2)	-	R$ 1.054,49	R$ 60,00
108	Pedreiro	40h	CR(2)	-	R$ 920,89	R$ 60,00
109	Pintor	40h	01	-	R$ 920,89	R$ 60,00
			(1)			
			NÍVEL MÉDIO			
201	Agente Fiscal	40h	CR(2)	-	R$ 1.503,47	R$ 100,00
202	Assistente Administrativo	40h	CR(2)	-	R$ 1.503,47	R$ 100,00
203	Monitor Recreativo e Social	30h	01	-	R$ 920,89	R$ 100,00
204	Professor	20h	05	01	R$ 1.105,41	R$ 100,00
(1)						
NÍVEL TÉCNICO						
301	Técnico Agrícola	40h	CR(2)	-	R$ 2.143,60	R$ 100,00
302	Técnico em Enfermagem	40h	CR(2)	-	R$ 1.503,47	R$ 100,00
303	Técnico em Higiene Dental	40h	CR(2)	-	R$ 1.503,47	R$ 100,00
304	Técnico em Informática	40h	CR(2)	-	R$ 2.143,60	R$ 100,00
305	Técnico em Meio Ambiente	40h	CR(2)	-	R$ 2.143,60	R$ 100,00
306	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	CR(2)	-	R$ 2.143,60	R$ 100,00
			(1)			
			NÍVEL SUPERIOR			
401	Assistente Social	40h	CR(2)	-	R$ 3.056,27	R$ 150,00
402	Contador	40h	01	-	R$ 3.056,27	R$ 150,00
403	Educador Físico /NASF	40h	01	-	R$ 3.056,27	R$ 150,00
404	Enfermeiro	40h	CR(2)	-	R$ 3.056,27	R$ 150,00
405	Engenheiro Civil	20h	01	-	R$ 4.357,52	R$ 150,00
406	Farmacêutico	40h	CR (2)	-	R$ 3.056,27	R$ 150,00
407	Fisioterapeuta	30h	01	-	R$ 3.056,27	R$ 150,00
408	Médico	20h	01	-	R$ 6.212,78	R$ 150,00
409	Nutricionista	40h	CR(2)	-	R$ 3.056,27	R$ 150,00
(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.						
(2) Cadastro de Reserva.						

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Azul:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 576/2011.

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) apresentar declaração negativa de acúmulo de cargos ou empregos públicos, ou quando for o caso, de acumulação legal, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão, provenientes do regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social, relativa ao cargo público, salvo as hipóteses prevista no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares (este último quando do sexo masculino);

h) não haver sofrido demissão em virtude de processo administrativo disciplinar ou sanção impeditiva do exercício de emprego, cargo ou função pública no serviço federal, estadual ou municipal;

i) apresentar certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;

j) apresentar, para fins de investidura no cargo a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe, conforme requisito para o cargo;

k) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

l) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 15/12/2015 às 23h59min do dia 14/01/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Rio Azul.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fauconcursos.org, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de janeiro de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Rio Azul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, conforme o item 15 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez porcento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal nº 465/08 e da Lei Federal nº 8.112/1990..
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, aplicando-se, de forma subsidiária, do artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 4.4. deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
5.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org a partir da data provável de **21/01/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

6.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@fauconcursos.org e enviar, via Sedex, o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previsto no item 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 6.4. 6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da candidata lactante:

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá: 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.1.1, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **15/01/2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023 Guarapuava – PR CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Azul / PR
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXX XXXX
CARGO: XXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 **O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauconcursos.org a partir da data provável de 21/01/2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.**

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fauconcursos.org na data provável de **21/01/2016**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Operacional	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4	40	Eliminatório e Classificatório
- Auxiliar de Serviços Gerais			Raciocínio Lógico e Matemático	10	3	30	
- Eletricista			Conhecimentos Gerais	10	3	30	

- Mecânico							
- Pedreiro							
- Pintor							
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	----------	100	----------

TABELA 8.2

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Motorista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4	40	Eliminatório e Classificatório
- Operador de Máquinas			Raciocínio Lógico e Matemático	10	3	30	
- Operador de Trator Agrícola			Conhecimentos Gerais	10	3	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	----------	100	----------
	2ª	Prova Prática	De acordo com o item 11	----------	----------	20	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				----------	----------	120	

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Fiscal	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4	40	Eliminatório e Classificatório
- Assistente Administrativo			Raciocínio Lógico e Matemático	05	3	15	
- Monitor Recreativo e Social			Informática	05	3	15	
			Conhecimentos Específicos	10	3	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	----------	100	----------

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Professor	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4	40	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	3	15	
			Informática	05	3	15	
			Conhecimentos Específicos	10	3	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	----------	100	----------
	2ª	Prova de Títulos	De acordo com o item 12	----------	----------	10	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				----------	----------	110	

TABELA 8.5

NÍVEL TÉCNICO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Técnico Agrícola	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4	40	Eliminatório e Classificatório
- Técnico em Enfermagem			Raciocínio Lógico e Matemático	05	3	15	
- Técnico em Higiene Dental			Informática	05	3	15	
- Técnico em Informática			Conhecimentos Específicos	10	3	30	
- Técnico em Meio Ambiente							
- Técnico em Segurança do Trabalho							
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	----------	100	----------

TABELA 8.6

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Social	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4	40	Eliminatório e Classificatório
- Contador			Raciocínio Lógico e Matemático	05	3	15	
- Educador Físico /NASF			Conhecimentos Específicos	15	3	45	
- Enfermeiro							
- Engenheiro Civil							
- Farmacêutico							
- Fisioterapeuta							
- Médico							
- Nutricionista							
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	---------	100	--------

(1)Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de fevereiro de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fauconcursos.org e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fauconcursos.org **a partir de 29 de janeiro de 2016**.

9.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por

lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis. 9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;
9.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO a aplicação da penalidade devida.
9.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.13 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. 9.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem
9.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.20 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas, salvo o caso previsto no subitem 6.1.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.21.2 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.
11. DA PROVA PRÁTICA
11.1 A Prova Prática será realizada para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL: **Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola.** Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.21.2 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

11.1.1 **todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.**
11.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 11.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.21.2, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no concurso.

TABELA 11.1	
PROVA PRÁTICA	
CARGOS	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO
Motorista	40ª (quadragésima posição)
Operador de Máquinas	20ª (vigésima posição)
Operador de Trator Agrícola	20ª (vigésima posição)

11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
11.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas do item 11 deste Edital. 11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática.
11.5 **Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**
11.5.1 Os candidatos inscritos ao cargo de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
11.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
11.7 As provas práticas serão realizadas e avaliadas da seguinte forma:
11.7.1 Para o cargo de **Motorista**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 11.2.

TABELA 11.2		
PROVA PRÁTICA		
CARGO 105: MOTORISTA		
DESCRIÇÃO		AVALIAÇÃO
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré- determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:		20 pontos
a) rotação do motor;		
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;		
c) localização do veículo na pista;		
d) velocidade desenvolvida;		
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;		
f) obediência às situações de trajeto;		
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.		
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:		
a) Transitar na contramão da direção;		
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;		
c) Provocar acidente durante a realização do exame;		
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.		
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:		
Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	3
II	Média	4
III	Grave	5
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.		
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.		
* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.		
TOTAL DE PONTOS		20 pontos

11.7.2 para o cargo de **Operador de Máquinas o candidato deverá optar por 2 (duas), dentre as 4 (quatro) máquinas descritas na Tabela 11.3 no momento da realização da prova prática.**

TABELA 11.3			
PROVA PRÁTICA			
CARGO 106: OPERADOR DE MÁQUINAS			
Tipo de Máquina	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CADA MÁQUINA	AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CADA MÁQUINA
Escavadeira Hidráulica	Tarefa: Movimentar a máquina para frente, para trás, esquerda e direita; Levantar e abaixar a concha, movimentar a concha; Girar a máquina em 180°; Abrir, chanfrar e fechar a vala, visando evitar o desbarrancar de terra.	5 pontos	10 pontos
	Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.		
	* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.		
Motoniveladora	Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás; Manipular as alavancas de controle da lâmina niveladora; Movimentar a lâmina para baixo e para cima e transversalmente; Realizar, com a máquina, o devido alinhamento da via; Escarificar o terreno, preparando-o para o recebimento do material; Espalhar o material de forma adequada na pista de rolamento; Realizar o abaulamento uniforme, de forma a permitir que a água possa escoar para o local devido e não acumule no centro da pista, realizar a operação em uma dada extensão incluindo o encaixe como se fosse um cruzamento de rua em T, numa dada extensão.	5 pontos	10 pontos
	Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.		
	* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.		
Pá-Carregadeira	Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão. Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	5 pontos	10 pontos
Retroescavadeira	Tarefa: Executar a abertura de vala, utilizando a concha traseira; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro, utilizando a concha dianteira.	5 pontos	10 pontos
	Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.		
	* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20 pontos

11.7.2.1 O total máximo de pontos previsto será distribuído igualmente para realização das tarefas nas duas máquinas. O candidato que não conseguir atingir a pontuação mínima para cada máquina escolhida, para a realização da prova, estará automaticamente eliminado do certame.
11.7.3 Para o cargo de **Operador de Trator Agrícola**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 11.4.

TABELA 11.4		
PROVA PRÁTICA		
CARGO 107: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA		
Tipo de Máquina	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Trator Agrícola	Tarefa: Realizar tombamento e gradeamento de uma área de terra, executando os procedimentos de engatar e desengatar o equipamento.	20 pontos
	Tempo da prova: até 40 (quarenta) minutos.	
	* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	
TOTAL DE PONTOS		20 pontos

11.8 Quando a realização da prova prática envolver a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do equipamento e/ou máquina a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
11.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.10 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **PROFESSOR**. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.21.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. 12.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital;
12.2.1 **na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 12.1 não serão considerados.**
12.3 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023 Guarapuava – PR CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municípal de Rio Azul / PR
PROVA DE TÍTULOS
NOME DO CANDIDATO: XX XXXXX
CARGO: XXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXX

TABELA 12.1			
PROVA DE TÍTULOS			
CARGO 204: PROFESSOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós- graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	2,00
04	Diploma de curso de graduação na área de educação, desde que não seja requisito do cargo.	1,00 (por título)	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

12.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.6 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
12.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
12.9 O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração de comprovação do requisito do cargo (diploma de conclusão do Ensino médio com habilitação em Magistério, para o exercício da docência na Educação Infantil, nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e na Educação Especial).
12.9.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de graduação que seja considerado como requisito do cargo, um título de graduação será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de graduação referente ao requisito do cargo, quando for o caso.

12.10 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
12.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.12 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
12.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
12.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Assistente Operacional, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Mecânico, Pedreiro e Pintor,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
13.3 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
13.4 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Assistente Administrativo, Agente Fiscal e Monitor**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
13.5 Para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: Professor**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
13.6 Para os cargos de **NÍVEL TÉCNICO: Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
13.7 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social, Contador, Educador Físico/NASF, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico e Nutricionista**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
13.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando houver);
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemático;
e) obtiver maior pontuação em Informática (quando houver);
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais (quando houver);
g) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
14.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos; 14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.21.2, ou não atingir a pontuação mínima na prova prática, conforme subitem 11.2.1 (para o cargo em que houver prova prática), deste Edital.
14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
15.1.4 contra o resultado da prova prática;
15.1.5 contra o resultado da avaliação de títulos;
15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fauconcursos.org, sob pena de perda do prazo recursal**.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fauconcursos.org. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.fauconcursos.org em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

17.1 Para a nomeação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, cópias autenticadas em cartório:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo;
c) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
d) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
e) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP; f) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
g) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
h) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
i) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; k) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
l) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo; m) 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
n) 01 (uma) cópia do comprovante do registro profissional (inscrição no Conselho Profissional quando o cargo exigir); o) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
p) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
q) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
r) Demais documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.
17.2 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE - Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.
17.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos neste Edital deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Rio Azul, no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
18.6 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Prefeitura Municipal de Rio Azul situada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, CEP 84.560-000, Rio Azul/PR, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2015.
18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvida a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
18.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Trianon, CEP: 85012-320, Guarapuava/PR.
18.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul/PR, 15 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:AFED396A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS 2016

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS						
1. ENTE						
Nome:	Prefeitura Municipal de Rio Azul / PR			CNPJ:	75.963.256/0001-01	
Endereço:	RUA GUILHERME PEREIRA - 482			Complemento:	PREDIO	
Bairro:	CENTRO			CEP:	84560-000	
Telefone:	(042) 3463-1122	Fax:	(042) 3463-1122	E-mail:	pmra@pmra.pr.gov.br	
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE						
Nome:	SILVIO PAULO GIRARDI			CPF:	487.250.139-04	
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:			PREFEITO MUNICIPAL	
E-mail:	fpm@pmra.pr.gov.br	Data Início de Gestão:			01/01/2013	
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF						
Nome:	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL			CNPJ:	11.468.330/0001-22	
Endereço:	RUA GUILHERME PEREIRA - 482			Complemento:	PREDIO	
Bairro:	CENTRO			CEP:	84560-000	
Telefone:	(042) 3463-1122	Fax:	(042) 3463-1122	E-mail:	fpm@pmra.pr.gov.br	
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA						
Nome:	IGOR POPOVICZ			CPF:	032.171.199-83	
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:		DIRETOR-PRESIDENTE FPMRA	Data Início de Gestão:	13/03/2015
Telefone:	(042) 3463-1122	Fax:	(042) 3463-1122	E-mail:	fpm@pmra.pr.gov.br	
5. GESTOR DE RECURSOS						
Nome:	IGOR POPOVICZ			CPF:	032.171.199-83	
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:		DIRETOR-PRESIDENTE FPMRA	Data Início de Gestão:	13/03/2015
Telefone:	(042) 3463-1122	Fax:	(042) 3463-1122	E-mail:	fpm@pmra.pr.gov.br	
Entidade	Certificadora: ANBIMA			Validade Certificação:	04/03/2018	
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO						
Nome:	IGOR POPOVICZ			CPF:	032.171.199-83	
Telefone:	(042) 3463-1122	Fax:	(042) 3463-1122	E-mail:	fpm@pmra.pr.gov.br	
Data de envio:	11/12/2015					

7. DEMONSTRATIVO			
Exercício:		2016	
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:		IGOR POPOVICZ	CPF: 032.171.199-83
Data da Elaboração:	20/11/2015	Data da ata de aprovação:	20/11/2015
Órgão superior competente:	CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIALDE RIO AZUL - PR		
Meta de Rentabilidade dos Investimentos			
Indexador:	INPC	Taxa de Juros:	6,00 %
Divulgação/Publicação:		(X) Meio Eletrônico	(X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	95,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	10,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	80,00	50,00

FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a		30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V, a		20,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI		15,00	3,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, a		5,00	3,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b		5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações referenciados - Art. 8º, I		30,00	5,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II		20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III		15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV		5,00	3,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V		5,00	3,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI		5,00	3,00
Total			245,00
Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados			
Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos			
As previsões dos economistas do mercado financeiro em relação ao desempenho da economia em 2015 e 2016 pioraram mais uma vez. O relatório Focus, do Banco Central, mostra que este ano deve terminar com uma queda no PIB de mais de 2%, enquanto que para o ano que vem a expectativa já é de retração de 0,15%. Já as projeções à inflação em 2015 deram trégua pela primeira vez aós 17 semanasem alta e foram mantidas em 9,32%. Os economistas acreditam que o PIB ficará no terreno negativo em 2016. A pesquisa divulgada indica que a atividade economica vai recuar 0,15%. Em 2016, a inflação deve ficar em 5,44%, com uma leve alta fente ao dado projetado na semana passada, que foi de 5,43%. A meta da inflação estipulada pelo BC é de 4,5%, com margem de tolerância de dois pontos percentuais para baixo ou para cima. Assim, tanto em 2015 quanto em 2016, o IPCA previsto pelos pelos economistas deve ficar de fora do centro do alvo do governo. A taxa de básica de juros, a Selic, ficou mantida em 14,25%, segundo Focus. Desde agosto do ano passado o Banco Central vem aumentando a taxa de juros, que passou dos 11% ao ano para os atuais 14,25% ao ano. Já para o ano que vem, a previsão do Focus mostra leve queda frente ao relatório anterior, de 12% para 11,88%.			
Objetivos da gestão			
Estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial que será de 6% acrescido da variação do INPC, definida para garantir a manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre como principios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis, tem o objetivo de garantir a manutenção do equilibrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos admistrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados ou a se realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.			
Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos			
Periodicamente será realizado um comparativo entre diversos fundos de investimentos e carteiras administradas no sentido de maximizar a rentabilidade. Deste modo, fundos com baixa rentabilidade serão excluídos do portifolio, com consequente alocação de recurso em fundos com melhor performace.O Comite de Investimento através das reuniões periódicas realizará o monitoramento das aplicações,comparando a rentabilidade dos investimentos com a meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória,ou inadequada ao cenário economico, realocando os recursos sempre que for necessário. As estratégias de investimentos foram			
elaboradas com ênfase na diversificação de ativos, objetivando a otimização dos rendimentos e redução de riscos, buscando alocar recursos em várias categorias de fundos.			
Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável			
GESTÃO PRÓPRIA.			
Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos			
Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser emetido mensalmente pelas instituições financeiras onde os recursos estiverem aplicados; Trimestralmente, O RPPS elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no periodo; Semestralmente, O RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatório acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos recursos obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.			
Observações			
Publicado em veículo Oficial de publicação do município.			
Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes			
Representante Legal do Ente:	487.250.139-04 - SILVIO PAULO GIRARDI	Data: __/__/____	Assinatura:
Representante Legal da Unidade Gestora:	032.171.199-83 - IGOR POPOVICZ	Data: __/__/____	Assinatura:
Gestor de Recurso RPPS:	032.171.199-83 - IGOR POPOVICZ	Data: __/__/____	Assinatura:
Responsável:	032.171.199-83 - IGOR POPOVICZ	Data: __/__/____	Assinatura:

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:25B3B53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2015

Ref. Pregão Presencial nº 114/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.198.325/0001-47, estabelecida à Avenida Munhoz da Rocha, 869 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.800-010, Fone: (43) 3122-2277, neste ato legalmente representado pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA,** brasileiro, casado, comerciante, RG nº 6.494.487-8/SSP-PR, CPF nº 004.530.819-59, residente à Avenida Pinho Araucária, 873 - Núcleo Afonso Camargo, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.803-370, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 114/2015**, devidamente homologado pelo Município em 24/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	KG	11.396	37738	Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos.	9,75	111.111,00
2	KG	15.066	37739	Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente Acondicionado em embalagem para panificação.	8,83	133.032,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 244.143,78** (duzentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos será o constante no Anexo I e nos locais constantes no Anexo IV deste Edital e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:992F6372

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2015

Ref. Pregão Presencial nº 101/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.351.069/0001-77, estabelecida à Avenida das Cerejeiras, 1045 - Jardim Japão, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.124-000, Fone: (11) 2106-8531, neste ato legalmente representado pelo Sr. **NATÁLIA CRISTINA MAIA SILVA,** brasileira, casada, administradora de empresa, RG nº 42.463.349-8/SSP-SP, CPF nº 314.052.148-05, residente à Avenida Dionysia Alves Barreto, 675 - Apto 161 - Vila Osasco, na cidade de Osasco/SP, CEP: 06.086-055, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 116/2015**, devidamente homologado pelo Município em 24/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	40.000	37755	1 - Impressão de gama de Carnês no formato 210x90 mm, capa e contracapa e papel colorido offset 90 g. e parcelas em papel branco 75 g., impressos a laser P&B simples. Acabamento: grampeados e lombados. 2 – Carnês de ALVARÁ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ISSQN, IPTU e Taxas, com capa, contracapa, 1 protocolo de entrega, parcelas	0,29	11.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 26.180,00** (vinte e seis mil cento e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão e Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio do arquivo final para produção dos carnês e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4195B624

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2015

Ref. Pregão Presencial nº 101/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **S. M. CORREA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.450.655/0001-40, estabelecida à Avenida Maringá, 2687 - Jardim Verão, na cidade de Sarandi/PR, CEP: 87.111-001, Fone: (44) 4052-9332, neste ato legalmente representado pelo Sr. **SEILE MANUELE CORREA,** brasileira, solteira, empresária, RG nº 6.273.126-5/SSP-PR, CPF nº 925.285.549-15, residente à Rua Labino Zanchin, 451 - Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi/PR, CEP: 87.112-221, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 101/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	50	36939	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°01 20x29cm	13,70	685,00	VISSOTEX
9	und	50	36940	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°03 29x41cm	18,00	900,00	VISSOTEX
10	und	50	36941	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°04 32x47cm	22,00	1.100,00	VISSOTEX
11	und	50	36942	Assadeira baixa retangular de alumínio para bolo n°03 27x40 cm fosca 4,2L	17,30	865,00	VISSOTEX
12	und	50	36943	Assadeira baixa retangular de alumínio para bolo n°04 31x45 cm fosca 5,2L	21,70	1.085,00	VISSOTEX
27	und	30	36958	Bandeja plástica 35cm	9,20	276,00	JAGUAR
35	und	20	36966	Caixa organizadora alta com tampa e com presilha em plástico transparente capacidade 56 litros 55x40x36cm	84,90	1.698,00	PARAMO UNT
36	und	20	36967	Caixa organizadora baixa com tampa e com presilha em plástico transparente capacidade 14 litros	35,00	700,00	PARAMO UNT
38	und	20	36969	Caixa organizadora baixa com tampa e com presilha em plástico transparente capacidade 9 litros	26,50	530,00	PARAMO UNT

				40x29x12cm			
39	und	20	36970	Caixa organizadora com tampa em plástico transparente capacidade 10 litros	28,50	570,00	RISCHIOTTO
41	und	30	36972	Caixa plástica com tampa para alimentos, plastico virgem, cor branca, 07 litros 45x30x08cm	19,00	570,00	GIPLAS
42	und	30	36973	Caixa plástica com tampa para alimentos, plastico virgem, cor branca, 11 litros 40x28x14cm	29,70	891,00	GIPLAS
46	und	30	36977	Caixa plástica com tampa para armazenar alimentos 02 litros	11,50	345,00	FORMPLAST
47	und	30	36978	Caixa plástica com tampa para armazenar alimentos 11 litros	29,70	891,00	PARAMO UNT
53	und	200	36984	Caneca plástica atoxica, plástrico virgem, para merenda escolar, 300ml. Em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade.	3,00	600,00	JAGUAR
56	und	25	36987	Canecão reto em alumínio reforçado de 1 litro nº 2	19,00	475,00	INGA ALUMINIOS
60	und	30	36991	Coadeira de chá 20 cm	9,50	285,00	ALVES
63	und	200	36994	Colher de mesa (sopa) em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento 18cm, cabo em inox, primeira linha	3,40	680,00	GOLDEN INOX
74	und	30	37005	Descascador de legumes com corpo em plástico branco e lâmina em inox com boleador	2,20	66,00	JLK
83	und	15	37014	Espátula angular para nivelamento de bolo 25 cm	31,80	477,00	MONALIZA
85	und	15	37016	Espátula pão duro de silicone	10,33	154,95	MONALIZA
87	und	18	37018	Espremedor de batatas em alumínio gigante	21,17	381,06	SANTA MONICA
90	und	200	37021	Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm comprimento 20cm, cabo em inox, primeira linha, ponta arredondada	4,00	800,00	GOLDEN INOX
92	und	20	37023	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial, comprimento 20cm - 4 polegadas, resistente, desbaste perfeito, linha profissional.	11,00	220,00	MUNDIAL
93	und	20	37024	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno branco e com superfície texturizada, com 28cm, 6 polegadas, selo de garantia, linha profissional.	26,50	530,00	MUNDIAL
94	und	20	37025	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno branco e com superfície texturizada, com 31cm, 8 polegadas, selo de garantia, linha profissional.	41,40	828,00	MUNDIAL
95	und	30	37026	Forma de pizza n° 30	16,90	507,00	VISSOTEX
96	und	30	37027	Forma para bolo de alumínio com tubo n° 24	22,00	660,00	VISSOTEX
97	und	30	37028	Forma para bolo de alumínio com tubo n° 26	29,00	870,00	VISSOTEX
99	und	30	37030	Forma para gelo em plástico atóxico, capacidade para 14 cubos	3,00	90,00	JAGUAR
101	und	30	37032	Forma para pudim com tubo 06 cm de altura n° 26	29,00	870,00	VISSOTEX
102	und	30	37033	Forma retangular de alumínio para pão 32x13x7cm	12,50	375,00	VISSOTEX
103	und	30	37034	Forma retangular de alumínio para pão 7x10x28cm	10,13	303,90	VISSOTEX
110	und	50	37041	Garfo de mesa (inteiriço em aço inox) médio infantil	3,50	175,00	GOLDEN INOX
111	und	200	37042	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm comprimento 18cm, cabo em inox, primeira linha.	3,40	680,00	GOLDEN INOX
114	und	30	37045	Garrafa térmica inox soprano com capacidade 2,5 litros	201,00	6.030,00	SOPRANO
117	und	30	37048	Jarra plástica para suco, 1 litro	6,00	180,00	GIPLAS
118	und	30	37049	Jarra plástica transparente de 2 litros com tampa, sem bico na tampa	8,17	245,10	GIPLAS
119	und	30	37050	Jarra plástica transparente de 4 litros com tampa, sem bico na tampa	10,13	303,90	PLASMONT
133	und	30	37064	Pá de Lixo galvanizada cabo de 65 cm	10,00	300,00	ALVES
140	und	20	37071	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado, capacidade de 20 litros, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, com sistema aliviador de	380,50	7.610,00	NIGRO
147	und	30	37078	Peneira para farinha, tela de arame, alça de madeira com 30 cm de diâmetro	20,00	600,00	KE HOME
152	und	20	37083	Pincel de silicone para fins culinários	8,00	160,00	KE HOME
153	und	30	37084	Porta mantimentos de plásticos de 2 litros	10,00	300,00	FORM PLAST
154	und	30	37085	Pote plástico com tampa com 3,5 litros	10,00	300,00	FORM PLAST
155	und	30	37086	Pote plástico com tampa com 4,5 litros	10,00	300,00	FORM PLAST
156	und	30	37087	Pote plástico com tampa para guardar condimentos com capacidade para 01 quilo	8,00	240,00	FORM PLAST
157	und	200	37088	Prato de vidro temperado fundo, cor âmbar	4,90	980,00	NADIR
158	und	20	37089	Prato de vidro temperado para sopa, cor âmbar (berçário)	4,95	99,00	NADIR
164	und	10	37095	Saleiro pástico 1kg	5,00	50,00	RISCHIOTO
165	und	20	37096	Suporte de alumínio para coador de café tipo mariquinha	37,00	740,00	REAL
168	und	20	37099	Suporte plástico p/ bucha, detergente e sabão	5,00	100,00	ALTA PAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 39.671,91** (trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E3F7FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2015

Ref. Pregão Presencial nº 101/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, estabelecida à Rua Rio Iguaçu, 460 - Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.185-090, Fone: (43) 3253-1380, neste ato legalmente representado pelo Sr. **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 12.357.735-3/SSP-PR, CPF nº 087.003.519-38, residente à Rua Rio Iguaçu, 460 - Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.185-090, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 101/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	50	36935	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n° 24	18,95	947,50	ALUMINIOS CAMBÉ
6	und	50	36937	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n° 28	27,45	1.372,50	ALUMINIOS CAMBÉ
28	und	25	36959	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado com alça em alumínio, 12L, nº32, 2mm de espessura	90,20	2.255,00	RAMOS
45	und	30	36976	Caixa plástica com tampa para alimentos, plastico virgem, empilhavel, cor branca, 24 litros 55x33x18cm	44,50	1.335,00	SUPER
65	und	150	36996	Colher de sobremesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento 15cm, cabo em inox, primeira linha	2,95	442,50	GP INOX
66	und	30	36997	Colher inteira de inox - cabo de 20 cm	5,95	178,50	EI BRASIL
75	und	20	37006	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado - nº 40 -14,5 litros	81,70	1.634,00	VIGOR
81	und	20	37012	Escorredor de macarrão linha hotel alumínio reforçado - nº 60 - 38 litros	226,00	4.520,00	VIGOR
88	und	7	37019	Espremedor de laranja inox industrial, com copo e peneira, bica com tampa de alumínio, com duas castanhas uma para laranja e uma para limão, capacidade do copo 1000ml, bivolt 110/220, rotação 1740rpm, frequência 50-60 Hz	222,00	1.554,00	SPOLU
91	und	20	37022	Faca de pão grande, lâmina de serra, tamanho total 32cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno branco.	9,45	189,00	STAR
120	und	7	37051	**Liquidificador industrial, inox, de 4 litros, alta rotação**, potencia 1200w, rotação 18000rpm, frequência 60HZ, 110 volt	1.199,00	8.393,00	SPOLU
127	und	20	37058	Lixeira plástica na cor amarela com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	106,00	2.120,00	BELOCH
130	und	20	37061	Lixeira plástica na cor vermelha com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	106,00	2.120,00	BELOCH
134	und	30	37065	Panela de alumínio fundido com cabo de madeira nº. 45	247,56	7.426,80	ALUMINIOS CAMBÉ
144	und	30	37075	Panela em ferro fundido com duas alças tamanho 26	60,00	1.800,00	VIGOR
172	und	30	37103	Tigela em vidro com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 1000ml	20,95	628,50	SANTA MARINA
175	und	30	37106	Travessa oval em vidro tam G	35,90	1.077,00	SANTA MARINA
177	und	30	37108	Travessa oval em vidro tam P	27,50	825,00	SANTA MARINA
162	und	20	37093	Refratário médio de vidro branco transparente retangular com tampa plástica e borda alta 02 litros	40,15	803,00	SANTA MARINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 39.621,30** (trinta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7D8C9A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2015

Ref. Pregão Presencial nº 101/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **D'MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.148.000/0001-12, estabelecida à Rua Luiz Carlos Zani, 3315 - Parque Industrial, na cidade de Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, Fone: (43) 3258-1806/(43) 3258-0537, neste ato legalmente representado pelo Sr. **NELSON JUNIOR ROSSATO,** brasileiro, casado, sócio gerente, RG nº 7.117.145-0/SSP-PR, CPF nº 024.007.639-76, residente à Avenida Dom Pedro II, 59 - Centro, na cidade de Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 101/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
17	und	30	36948	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 12L	8,05	241,50	ARQPLAST
18	und	30	36949	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 18L	11,10	333,00	ARQPLAST
19	und	30	36950	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 40L	15,90	477,00	ARQPLAST
20	und	30	36951	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 80L	25,30	759,00	ARQPLAST
25	und	30	36956	Balde plástico reforçado com pegador na parte inferior (tipo pedreiro) capacidade 12 litros	7,05	211,50	ARQPLAST
125	und	20	37056	Lixeira c/ tampa 100 L	51,79	1.035,80	ARQPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 3.057,80** (três mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8A8C5D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2015

Ref. Pregão Presencial nº 101/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.682.760/0001-80, estabelecida à Rua Benjamin Constant, 1171 - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-350, Fone: (43) 3322-4025/(43) 3027-2858, neste ato legalmente representado pelo Sr. **FERNANDO LUIZ GUERZONI,** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 7.821.831-2/SSP-PR, CPF nº 047.018.679-85, residente à Rua Souza Naves, 2677 - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.015-430, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 101/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
22	und	30	36953	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca - 13,5L	16,90	507,00	PLASVALE
23	und	30	36954	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca - 34L	29,70	891,00	PLASVALE
30	und	25	36961	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado com alça em alumínio, 30L, nº45, 2mm de espessura	191,00	4.775,00	ASJ
31	und	25	36962	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado com alça em alumínio, 41L, nº50, 2mm de espessura	250,00	6.250,00	ASJ
32	und	25	36963	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado com alça em alumínio, 52L, nº55, 2mm de espessura	318,00	7.950,00	ASJ
33	und	25	36964	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado com alça em alumínio, 5L, nº24, 2mm de espessura	37,10	927,50	VIGOR
34	und	25	36965	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado com alça em alumínio, 8,3L, nº28, 2mm de espessura	48,80	1.220,00	VIGOR
40	und	30	36971	Caixa plástica branca para armazenar alimentos **sem tampa**10 litros	9,20	276,00	SANTANA
50	und	25	36981	Caldeirão tipo Hotel em alumínio reforçado, com tampa, espessura de 3mm capacidade 19 litros nº30	85,90	2.147,50	VIGOR
51	und	25	36982	Caldeirão tipo Hotel em alumínio reforçado, com tampa, espessura de 3mm capacidade 27 litros nº34	95,00	2.375,00	VIGOR
52	und	25	36983	Caldeirão tipo Hotel em alumínio reforçado, com tampa, espessura de 3mm capacidade 32 litros nº36	113,50	2.837,50	VIGOR
62	und	30	36993	Colher de arroz em inox de 1º qualidade, super reforçada, comprimento total 33cm, cabo plástico na cor preta	12,40	372,00	TRAMONTINA
73	und	20	37004	Copo plástico medidor 500ml	7,05	141,00	WALPAN
86	und	25	37017	Espremedor de alho em alumínio grande	7,00	175,00	TEC LAR
104	und	30	37035	Forminhas redondas crespa para tortinhas com fundo removível n° 03 com 12 unidades	17,90	537,00	WALPAN
107	und	10	37038	Fuê de inox 25 linha industrial	18,90	189,00	GP INOX
108	und	10	37039	Fuê de inox 30cm linha industrial	20,90	209,00	GP INOX
109	und	10	37040	Fuê de inox 35cm linha industrial	21,90	219,00	GP INOX
124	und	20	37055	Lixeira c/ pedal 50 L	74,90	1.498,00	PLASUTIL
131	und	20	37062	Lixeira retangular em polipropileno, com pedal. Capacidade: 15 litros(P 30 x L 32 x A 44 cm)	23,30	466,00	SANTANA
141	und	30	37072	Panela em ferro fundido com alça de madeira tamanho 38	159,00	4.770,00	ORNAL
142	und	30	37073	Panela em ferro fundido com alça de madeira tamanho 40	171,00	5.130,00	ORNAL
143	und	30	37074	Panela em ferro fundido com duas alças tamanho 22	44,00	1.320,00	ORNAL
145	und	30	37076	Panela em ferro fundido com duas alças tamanho 30	73,00	2.190,00	ORNAL
169	und	10	37100	Tábua de carne tamanho 30x50x1 em polipropileno amarelo	45,90	459,00	SOLRAC
170	und	10	37101	Tábua de carne tamanho 30x50x1 em polipropileno verde	45,90	459,00	SOLRAC
171	und	10	37102	Tábua de carne tamanho 30x50x1 em polipropileno vermelho	45,90	459,00	SOLRAC
89	und	25	37020	Espumadeira linha hotel de alumínio de 1º qualidade, superreforçada, 10 cm de diâmetro, com cabo em alumínio	13,70	342,50	VIGOR
138	und	20	37069	Panela de pressão 10 litros	142,00	2.840,00	ALEGRETE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 51.932,00** (cinquenta e um mil novecentos e trinta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BDACC5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2015

Ref. Pregão Presencial nº 101/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do

CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.654.231/0001-68, estabelecida à Avenida Ney Braga, 440 - Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP: 87.160-000, Fone: (44) 3245-2026, neste ato legalmente representada pela Sra. **PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO,** brasileira, viúva, sócia administrativa, RG nº 4.490.756-9/SSP-PR, CPF nº 960.210.989-00, residente à Avenida Ney Braga, 440 - Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP: 87.160-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 101/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	50	36934	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n° 22	17,95	897,50	AUMINIOS CAMBÉ
5	und	50	36936	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n° 26	21,00	1.050,00	INGA ALUMINIOS
7	und	50	36938	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n° 30	31,81	1.590,50	ALUMINIOS CAMBÉ
55	und	25	36986	Canecão de alumínio linha hotel reforçado com cabo baguelite6,3 litros nº20	42,35	1.058,75	ALUMINIOS CAMBÉ
59	und	25	36990	Chaleira de alumínio reforçado capacidade 3 litros	44,50	1.112,50	ALUMINIOS CAMBÉ
76	und	20	37007	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado - nº 50 - 27 litros	135,80	2.716,00	ALUMINIOS CAMBÉ
77	und	20	37008	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado - nº 60 - 38 litros	226,10	4.522,00	ALUMINIOS CAMBÉ
79	und	20	37010	Escorredor de macarrão linha hotel alumínio reforçado - nº 40 -14,5 litros	81,70	1.634,00	ALUMINIOS CAMBÉ
135	und	30	37066	Panela de alumínio fundido n° 26	60,50	1.815,00	ALUMINIOS CAMBÉ
136	und	30	37067	Panela de alumínio nº 38 com alça de madeira	159,20	4.776,00	ALUMINIOS CAMBÉ
137	und	30	37068	Panela de alumínio nº 40 com alça de madeira	171,70	5.151,00	ALUMINIOS CAMBÉ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 26.323,25** (vinte e seis mil trezentos e vinte e três reais vinte e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E340E491

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2015

Ref. Pregão Presencial nº 101/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.932.596/0001-07, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 61 - Centro, na cidade de Astorga/PR, CEP: 86.730-000, Fone: (44) 3234-3712, neste ato legalmente representada pela Sra. **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, empresária, RG nº 7.735.353-4/SSP-PR, CPF nº 044.574.649-10, residente à Rua Antonio Betetti, 191 - Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Astorga/PR, CEP: 86.730-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 101/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	30	36932	Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 2,0mm tipo Caxambu	5,40	162,00	GP INOX
2	und	30	36933	Afiador para facas tipo Chaira	21,00	630,00	GP INOX
13	und	50	36944	Assadeira redonda crespa de fundo removível para torta n° 25x3	20,00	1.000,00	ERCA
14	und	50	36945	Assadeira redonda crespa de fundo removível para torta n° 30x3	22,00	1.100,00	ERCA
15	und	30	36946	Bacia de alumínio reforçado capacidade 20 litros (nº 45)	53,00	1.590,00	ERCA
16	und	30	36947	Bacia de alumínio reforçado capacidade 30 litros (nº 50)	57,30	1.719,00	ERCA
21	und	30	36952	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca - 08L	9,10	273,00	PLASVALE
24	und	30	36955	Baixela oval rasa 45 cm inox	33,98	1.019,40	NO NADIR
26	und	30	36957	Balde plástico transparente reforçado alça plástica capacidade 15 litros	15,80	474,00	PLASNEW
29	und	25	36960	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado com alça em alumínio, 20L, nº38, 2mm de espessura	124,20	3.105,00	ERCA
37	und	20	36968	Caixa organizadora baixa com tampa e com presilha em plástico transparente capacidade 38 litros 63x45x19cm	77,40	1.548,00	PLASVALE
43	und	30	36974	Caixa plástica com tampa para alimentos, plastico virgem, cor branca, 27,6x17,8x11cm	12,40	372,00	PLASVALE
44	und	30	36975	Caixa plástica com tampa para alimentos, plastico virgem, empilhavel, cor branca, 15 litros 55x33x12cm	39,28	1.178,40	PLASVALE
48	und	30	36979	Caixa Plástica Vazada de 2kg, Polietileno (PEAD), Capacidade 46 litros, Carga por caixa 25Kg, Dimensões Internas Altura 29 cm / Largura 32 cm / Comprimento 51 cm; Dimensões Externas Altura 31 cm / Largura 36 cm / Comprimento 55 cm; Cor Vermelha	42,46	1.273,80	CAIXA PLAST
49	und	30	36980	Caixa térmica empilhavel retangular de 30 litros Dimensões Externas: 55,9 cm x 34,3 cm x 29,8 cm. - Dimensões Internas: 40,6 cm x 26,4 cm x 23,8 cm.	138,01	4.140,30	INVICTA
54	und	25	36985	Canecão de alumínio linha hotel reforçado com cabo baguelite3,4 litros nº16	28,67	716,75	ERCA
57	und	20	36988	Carretilha para pastel dupla em inox	35,04	700,80	GP INOX
58	und	25	36989	Chaleira de alumínio de 5 litros	67,94	1.698,50	ERCA
61	und	30	36992	Coadeira plástica resistente para altas temperaturas com 16cm de diâmetro da tela	13,80	414,00	MP
64	und	30	36995	Colher de polietileno, para caldeirão, não flexível, resistente a alta temperatura, em plástico atóxico e impermeável, comprimento 60cm.	19,90	597,00	MP

67	und	30	36998	Colher inteira de inox - cabo de 27 cm	15,93	477,90	STAIRELESS
68	und	30	36999	Concha alumínio inteira cabo de 30 cm	15,90	477,00	ERCA
69	und	30	37000	Concha de inox de 1º qualidade, super reforçada, comprimento total 30cm com cabo plástico na cor preta	12,40	372,00	STAIRELESS
70	und	20	37001	Conjunto de tigela 4 peças em aço inox com tampa plástica, composto por 1 Tigela com 10cm de diâmetro com 4,5cm de altura. 1 Tigela com 12cm de diâmetro com 5cm de altura. 1 Tigela com 14cm de diâmetro com 5,5cm de altura. 1 Tigela com 16cm de diâmetro co	58,39	1.167,80	GP INOX
71	und	30	37002	Conjunto para café 3 peças: 1 filtro, 1 porta filtro e 1 adaptador para garrafa térmica, em plástico térmico	14,87	446,10	INVCTA
72	und	300	37003	Copo de vidro tipo americano 200 ml	1,99	597,00	NO NADIR
78	und	20	37009	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado - nº30 - 6,5 litros	41,30	826,00	ERCA
80	und	20	37011	Escorredor de macarrão linha hotel alumínio reforçado - nº 50 - 27 litros	135,70	2.714,00	ERCA
82	und	20	37013	Escorredor de macarrão linha hotel alumínio reforçado - nº30 - 6,5 litros	41,40	828,00	ERCA
84	und	15	37015	Espátula angular para nivelamento de bolo 30 cm	37,16	557,40	MP
98	und	30	37029	Forma para empadas de alumínio n° 02	13,70	411,00	ERCA
100	und	10	37031	Forma para pão de mel n° 02 com 12 unidades	22,82	228,20	ERCA
105	und	15	37036	Frigideira grande de teflon nº 32	59,46	891,90	ERCA
106	und	15	37037	Frigideira média de teflon nº 25	40,35	605,25	ERCA
112	und	50	37043	Garrafa para água em plástico atóxico transparente, capacidade 1,8 litros	8,40	420,00	INVICTA
115	und	30	37046	Jarra Medidora de Vidro Borosilicato capacidade 250ml	17,90	537,00	NO NADIR
116	und	30	37047	Jarra plástica com cabo e tampa, capacidade para 3,5 litros	10,30	309,00	JAGUAR
121	und	7	37052	**Liquidificador industrial, inox, de 4 litros, baixa rotação**, potência 1/2 cv, rotação 3460rpm, frequência 60HZ, 110 volt	955,00	6.685,00	VITALEX
122	und	7	37053	**Liquidificador industrial, inox, de 8 litros, baixa rotação**, potência 3/4cv, rotação 3500rpm, frequência 60HZ, 110 volt	987,00	6.909,00	VITALEX
123	und	20	37054	Lixeira (papeleira) plástica capacidade 12 litros	5,30	106,00	JAGUAR
132	und	20	37063	Organizador Top Stock retangular c/ tampa de plástico, transparente de 56 litros	76,44	1.528,80	PLASVALE
146	und	20	37077	Pegador de massa em inox, de 28cm grande	12,45	249,00	GP INOX
148	und	30	37079	Peneira para feijão, tela de arame, alça de madeira com 50 cm de diâmetro	31,85	955,50	ERCA
149	und	5	37080	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita com tripé tamanho grande	178,36	891,80	VITALEX
150	und	5	37081	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho médio	143,33	716,65	VITALEX
151	und	5	37082	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho pequeno	63,70	318,50	VITALEX
159	und	10	37090	Ralador todo em inox, possuir 4 faces, aço inox 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos, tamanho grande.	14,15	141,50	GP INOX
160	und	20	37091	Refratária de vidro redonda 02 litros	29,72	594,40	NO NADIR
161	und	20	37092	Refratária de vidro retangular 05 litros	46,65	933,00	NO NADIR
163	und	10	37094	Rolo para abrir massa (30 cm - silicone)	63,70	637,00	MASTER
173	und	30	37104	Tigela em vidro com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 2000ml	26,54	796,20	NO NADIR
174	und	30	37105	Tigela em vidro com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 500ml	16,98	509,40	NO NADIR
176	und	30	37107	Travessa oval em vidro tam M	32,91	987,30	NO NADIR
178	und	200	37109	Xícara para café com pires tranparente	5,95	1.190,00	NO NADIR
179	und	200	37110	Xícara para chá com pires 80x68 tranparente	7,95	1.590,00	NO NADIR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 61.316,55** (sessenta e um mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8FC7509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2015

Ref. Pregão Presencial nº 101/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.065-210, Fone: (44) 3266-1022/(44) 3266-6111, neste ato legalmente representada pelo Sr. **NELSON GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.553.766-3/SSP-PR, CPF nº 190.177.409-06, residente à Rua Joaquim Nabuco, 89 - Apto 118 - Centro, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.014-100, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 101/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
113	und	30	37044	Garrafa térmica 1,8 litros com sistema de pressão; corpo em plástico preto; Ampola de Vidro.	69,00	2.070,00	ARQPLAST
126	und	20	37057	Lixeira c/ tampa 65 litros	25,45	509,00	ARQPLAST
128	und	20	37059	Lixeira plástica na cor Azul com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	105,00	2.100,00	ARQPLAST
129	und	20	37060	Lixeira plástica na cor verde com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	106,10	2.122,00	ARQPLAST
139	und	20	37070	Panela de pressão em alumínio reforçado, capacidade de 7 litros, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento interno, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	62,40	1.248,00	PANELUX
166	und	20	37097	Suporte para copos descartáveis (água)	21,99	439,80	AURIMAR
167	und	20	37098	Suporte para copos descartáveis (café)	16,99	339,80	AURIMAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 8.828,60** (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A734D785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2015

Ref. Pregão Presencial nº 109/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.830.232/0001-93, estabelecida à Rua Ceres, 91 - Centro, na cidade de Iratama/PR, CEP: 87.280-000, Fone: (44) 3048-1177, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 7.631.237-0/SSP-PR, CPF nº 030.967.949-44, residente à Rua Piquiri, 62 – Casa D – Jardim Primaverão, na cidade de Sarandi/PR, CEP: 87.111-280, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 109/2015**, devidamente homologado pelo Município em 12/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	3	37797	Inversor de Onda Sensorial 12VDC, 127 V - USB 1.000 W.	1.450,00	4.350,00	HAYONIK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 4.350,00** (quatro mil trezentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6EF2C768

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2015

Ref. Pregão Presencial nº 106/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **SANTOS & CABRAL LONDON PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.240.183/0001-24, estabelecida à Rua Pará, 2011 - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-400, Fone: (43) 3031-1650, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ABIAS VICENTE DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.869.770-7/SSP-PR, CPF nº 056.354.679-46, residente à Rua Pará, 2011 - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-400, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 106/2015,** devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	M2	50	21002	Persianas vertical, poliester, instalada, diversas cores	48,80	2.440,00	AKIAMA
9	und	2	21006	Cortina em voil, medindo 5,70m com forro , varão e acessórios	456,00	912,00	LONDON
10	und	1	21007	Cortina em voil, medindo 4,80m, com black-out, com forro, varões e acessórios	448,00	448,00	CLAUDIA DECORAÇÕES
11	und	1	21008	Cortina voil amas liso medindo 7,20m, varão e acessórios	518,00	518,00	LONDON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 4.318,00** (quatro mil trezentos e dezoito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30BA6C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2015

Ref. Pregão Presencial nº 106/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 80.537.392/0001-61, estabelecida à Avenida Maua, 2093 A – Zona 03, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.050-020, Fone: (44) 3226-1118/3026-1113, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RONALDO BARELA,** brasileiro, casado, comerciante, RG nº 8.187.576, CPF nº 424.099.509-49, residente à Rua Marechal Candido Rondon, 531 – Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.030-260, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 106/2015,** devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	M2	150	20998	Cortina de gorgurão com varão PV 28mm, argola e suporte, instalada, diversas cores	45,00	6.750,00	CLAUDIA DECORAÇÕES
2	M2	30	20999	Cortina de renda pesada com bando pronta para varão 19mm, instalada	47,95	1.438,50	CLAUDIA DECORAÇÕES
3	M2	50	21000	Persianas em PVC, 90mm - instalada, diversas cores	60,00	3.000,00	CLAUDIA DECORAÇÕES
4	M2	50	21001	Persianas horizontais em alumínio 25mm, instalada, diversas cores	65,00	3.250,00	CLAUDIA DECORAÇÕES
6	M2	30	21003	Persiana vertical rustic, instalada, diveras cores	66,00	1.980,00	CLAUDIA DECORAÇÕES
7	M2	100	21004	Black Out confeccionado para varão 28mm, com argola, instalado	48,00	4.800,00	CLAUDIA DECORAÇÕES
8	M2	50	21005	Black out de tecido confeccionado para varão 28mm, com ilhós, instalado	56,00	2.800,00	CLAUDIA DECORAÇÕES
12	und	2	21009	Cortina voil, medindo 5,70m com black-out, com forro, varões e acessórios	610,00	1.220,00	CLAUDIA DECORAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 25.238,50** (vinte e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AC283EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2015

Ref. Pregão Presencial nº 105/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **V S COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83, com sede à Rua Francelho, 69 – Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.707-040, Fone: (43) 3252-7897, representada pelo Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Francelho, 72 – Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.707-040, portador do RG nº 4.217.497-1/SSP-PR e do CPF nº 563.814.419-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 105/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
1	PCT	30	37765	Eletrodo auto-adesivo para eletro-estimulação de superfície; usado em aparelhos de TENS, FES, Corrente interferencial; dispensa fixação e o uso de gel para condução elétrica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 4 unidades cada A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	28,00	840,00	ARKTUS
2	PCT	30	37766	Eletrodo auto-adesivo para eletro-estimulação de superfície; usado em aparelhos de TENS, FES, Corrente interferencial; dispensa fixação e o uso de gel para condução elétrica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 4 unidades cada. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	38,00	1.140,00	ARKTUS
3	PCT	12	37767	Eletrodo auto-adesivo para eletro-estimulação de superfície; usado em aparelhos de TENS, FES, Corrente interferencial; dispensa fixação e o uso de gel para condução elétrica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 4 unidades cada. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	28,00	336,00	ARKTUS
4	und	12	37769	Lâmpada de emissão de infravermelho PAR38 de 150 Watt, 110 volts. Para tratamento fisioterápico como: aplicações de fototerapia (tratamento de dores musculares, reumatismo e dor lombar entre outras). Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	70,00	840,00	PHILIPS
5	und	10	37770	Infra-vermelho de pedestal sem dimmer, 110 v.O Pedestal é montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 56x56 cm, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios. Características: - Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz - Refletor de alumínio anodizado, distribuição de energia de forma homogênea. - Altura Regulável - Montado em base de chapa de aço pintada. - Interruptor incorporado ao cabo de ligação	476,00	4.760,00	ARKTUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 7.916,00** (sete mil novecentos e dezesseis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7A640F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2015

Ref. Pregão Presencial nº 108/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **DEPÓSITO ROLÂNDIA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.885/0001-81, estabelecida à Avenida Castro Alves, 2637 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3255-2000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 5.010.646.874, CPF nº 273.610.550-87, residente à Rua Carlos Gerog, 10 – Jardim Esperança, na cidade de Rolândia/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 108/2015,** devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
1	und	1	37744	Elevador de Veículos, novo, para oficina - com as especificações mínimas: elevador de duas colunas, capacidade de elevação de no mínimo 4000kg, altura mínima de 120mm, 2 motores trifásico ou monofasico de 4hp 220/380V (motor de acionamento e motor da bomba hidráulica), tempo estimado de subida e descida de 60 segundos, sistema de segurança SAT (sistema anti-travamento), conjunto de apoio em U para veículos pesados, sistea de lubrificação a óleo, sistema de transmissão de força com 2 fusos (um em cada torre) porca de serviço, porca de segurança e corrente de transmissão.	7.650,00	7.650,00	RIBEIRO
2	und	1	37745	Prensa Hidraulica para Capacidade máxima de 30 toneladas	1.245,00	1.245,00	RIBEIRO
3	und	1	37746	Macaco Hidráulico Jacaré, para capacidade máxima e 5 toneladas	1.245,00	1.245,00	RIBEIRO
5	und	1	37748	Furadeira de impacto, 1/2, 220 V	235,00	235,00	GAMMA
6	und	20	37749	Eletrodo 6013 x 3,25 mm	12,90	258,00	VONDER
7	MT	20	37750	Mangueira de borracha, preta, 5x6', 300 lb.	2,35	47,00	REALFLEX
11	und	3	37754	Bico duplo para encher pneus	22,30	66,90	VONDER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 10.746,90** (dez mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9B07EF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 226/2015.

Ref. Pregão Presencial nº 044/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MB TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão de Montezuma, nº 260, Capuava, na cidade de Goiania/GO, fone nº 43-3242-1589, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.894.372/0001-09, representada pelo Sr. **GUSTAVO DA SILVA GIUSTI**, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Avenida Juscelino Kubitscheck, 410, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, portador do RG nº 8.190.133-3/SSP-PR e do CPF nº 035.507.769-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços

Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total do Item	R$ Lote	Marca
2	4	PCT	8.000	Gaze hidrófila, não estéril 7.5 x 7,5 cm. 11 fios por cm2. medindo 7,5x7,5 cm fechada e 15x30 cm aberta, 100% algodão em tecido tipo tela, 11 fios, 5 dobras e 8 camadas, cor branca isenta de quaisquer impurezas, borda devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades. O produto deverá atender na íntegra a NBR 13.843. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	**15,24**	121.920,00	198.275,00	TULIPA
	5	RL	500	Gaze em rolo, tipo queijo, 3 dobras e 8 camadas, 91m x 91cm. bobina de gaze 11 fios por cm2, 100% algodão, embalagem em rolo, altamente absorvível, isento de impurezas, não estéril, dobras laterais para dentro e sem desfiamento, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.108. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	**47,71**	23.855,00		GIRASSOL
	6	PCT	210.000	Gaze hidrófila estéril, 11 fios, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7.5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos. alvejantes ópticos, inodoras e insípidas. Esterilizadas por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pacotes com 5 unidades. O produto deverá atender na integra a NBR 13.843. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	**0,25**	52.500,00		MB TEXTIL

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
GUSTAVO DA SILVA GIUSTI

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
RG n.º589.935-5/SSP-PR

ERICO ALENCAR
RG n.º 7.690.833-8/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0C10E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 180/2015.

Ref. Pregão Presencial nº 064/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **FOX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.728.840/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Governador Roberto da Silveira, 1007 – Barra Funda, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.800-520, Fone: (43) 3122-3600, representada pelo Sr. **JOÃO AFFONSO DE BARROS MELLO FILHO**, brasileiro, casado, representante, residente na Rua Cigana, 55 – Jardim Aymoré, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.708-380, portador do RG nº 2.197.032-8/SSP-PR e do CPF nº 557.476.399-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços

Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	PCT	9.300	**Açúcar cristal,** apresentar coloração uniforme e sabor caracteristico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 kg, contendo externamente os dados de identificação	8,84	82.212,00	Estrela

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
FOX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO CESAR GIARDINO
RG n.º 589.935-5/SSP-PR

Nome: EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
RG n.º 3.267.477-1 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D6C78DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 055/2015.

Ref. Pregão Presencial nº 006/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MB TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão de Montezuma, 260 - Capuava, na cidade de Goiânia/GO – CEP: 74.450-040 – Fone: (43) 3242-1589/(43) 3242-1590, cadastrada no C.N.P.J. nº 00.894.372/0001-09, representada pelo Sr. **THIAGO WILSON BATISTA LEITE**, residente na Rua Dra. Marta Silva Gomes, 891 - Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR – CEP: 86.130-000, portador do RG nº 8.624.653-8/SSP-PR e do CPF nº 047.781.449-29, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços

Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
19	33	PCT	1.000	Compressa Campo Operatório 11 fios: confeccionada em 100% algodão nas medidas aproximadas de 20 x 25cm, não apresentar fio radiopaco. Embaladas em sacos plásticos contendo 50 unidades. As laterais do produto devem ser costuradas com pontos Over-lock para evitar desfiamentos. Deve apresentar em uma das extremidade um cadarço duplo. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	MB TÊXTIL	21,46	21.460,00
19	34	PCT	1.000	Compressa Campo Operatório 11 fios: confeccionada em 100% algodão nas medidas aproximadas de 45 x 50cm, não apresentar fio radiopaco. Embaladas em sacos plásticos contendo 50 unidades. As laterais do produto devem ser costuradas com pontos Over-lock para evitar desfiamentos. Deve apresentar em uma das extremidade um cadarço duplo. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	MB TÊXTIL	49,88	49.880,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
MB TEXTIL LTDA

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ERICO ELENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:380AECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 054/2015.

Ref. Pregão Presencial nº 006/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Piovesan, 155 – Prq. Ind. Betel, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.075-142 – Fone: (43) 3373-3400/(43) 3373-3411, cadastrada no C.N.P.J. nº 00.339.246/0001-92, representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO**, residente na Rua Constatino Botino, 540 – Jardim Itatiaia II, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.047-210, portador do RG nº 10.860.839-0/SSP-PR e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços

Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
41	82	CX	2.800	Luva Ambidestra Tam P Luva de látex para procedimentos; não estéril, ambidestra, produto de uso único, material descartável, com talco. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CREMER	15,41	43.148,00
41	81	CX	1.500	Luva Ambidestra Tam M - Luva de látex para procedimentos; não estéril, ambidestra, produto de uso único, material descartável, com talco. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CREMER	15,37	23.055,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ERICO ELENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4A1A06FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2015

Ref. Pregão Presencial nº 122/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.508.941/0001-54, estabelecida à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 554, sala 01, Zona 01, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.013-300, fone nº 44-3025-5576, neste ato legalmente representada pela Sra. **MILENE CAMPOS**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 7.046.151-0, CPF/MF nº 034.435.719-80, residente à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 554, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 122/2015,** devidamente homologado pelo Município em 02/12/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Descritivo	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	50	37771	Uniforme Samu camiseta cor azul marinho, aspectos gerais: Confeccionadas na cor azul-marinho, gramatura mínima 160g/m 2 , (referência pantone 19.4013), com gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação e ribana de elastano (96% algodão e 4% elastano) na mesma cor do tecido; mangas com acabamento em pesponto, com reforço das costuras em ombros e gola, sendo que no tamanho M as mangas deverão ter aproximadamente 15 cm de comprimento, aumentando-se, ou diminuindo-se proporcionalmente aos demais manequins; faixas coloridas nas cores laranja (à frente [em 0,6cm[da "costura dos ombros") e vermelha (posterior [em 0,6cmj à "costura dos ombros"), medindo 1,2cm de largura cada, aplicadas do colarinho até o final das mangas (direita e esquerda). Na frente da camiseta, lado esquerdo deve ter a aplicação em policromia ou similar do brasão do SAMU 192 medindo 11cm de altura e 7cm de largura, e do cargo do funcionário (Condutor socorrista, Técnico de enfermagem, Enfermeiro ou Médico), localizada na altura do peito do lado esquerdo, acima da marca Samu, medindo 1cm de altura e 7cm de largura; e nas costas na altura do tórax a aplicação em policromia ou similar do brasão do SAMU 192 medindo 22cm de altura e 14,5cm de largura e aplicação em policromia ou similar do cargo do funcionário (Condutor socorrista, Técnico de enfermagem, Enfermeiro ou Médico) medindo aproximadamente 4cm de altura e 22cm de largura. s cargos serão especificados após conclusão do processo licitatório. A padronização da marca SAMU 192 deve obedecer o Manual de Identidade Visual do SAMU, do Ministério da	37,60	1.880,00	PONTO DOS UNIFORMES

				Saúde. O uso da marca deve ocorrer na versão vertical, com cores empregadas na identificação do SAMU 192 o vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717; e a marca, nestas cores institucionais citadas, deve estar sobre um fundo branco, e ser utilizada a família tipográfica "Agenda" para Identidade Visual do SAMU 192.Características do tecido: O tecido deverá ser na cor azul-marinho (referência pantone 19.4010), com nuance de cor adequada.Composição: em tecido de malha fria 100% algodão escovado, fio 30.1 penteado resistente ao uso e lavagens, com gramatura de 240g/m2.Faixas Coloridas: em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 1,2cm de largura. Será aplicada nas laterais desde a cava até a barra da calça. Nas mangas, embutir as faixas até o punho.Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos, devem ser planas, e ser realizado reforço das costuras nos ombros e gola; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente. Nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e EG.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5DBC52AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2015-PMT
PRIMEIRO ADITIVO – VALOR (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO).

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2015-PMT, ADITAM** a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

DETENTORA DA ATA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **01.846.805/0001-13**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Conradinho, CEP: 85.055-040 Guarapuava - PR, representado pelo Srº. **Albino Szychta**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.325.809 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 190.507.399-20 residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636, centro, cep: 85.055-010 Guarapuava- PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2015-PMT**, cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, RODAS E ACESSORIOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS E REFORÇOS DE PNEUS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO VALOR
Fica aditado ao contrato original a importância de **R$ 20.514,97** (vinte mil quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), devido ao reequilíbrio financeiro de 5% (cinco por cento), conforme pedidos e parecer (em anexo ao processo), segue abaixo como ficara:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT	V. LICITADO	V. REAJUSTADO	EQUILIBRIO	TOTAL
1	CAMARA DE AR 1000X20	PIRELLI Z570 V3	144	58,22	**61,13**	2,91	419,04
2	CAMARA DE AR 1100X22	PIRELLI Z595 V3	18	78,51	**82,43**	3,92	70,56
3	CAMARA DE AR 7.50X16	PIRELLI HE415	16	37,05	**38,90**	1,85	29,60
4	CAMARA DE AR 900X20	PIRELLI Z500	60	59,1	**62,05**	2,95	177,00
5	CAMARA DE AR ARO 16	PIRELLI L395 V2	30	25,58	**26,85**	1,27	38,10
6	CAMARA DE AR ARO 17.5	LEFORT TR75	30	57,34	**60,20**	2,86	85,80
7	PNEU 1000X20 RADIAL LISO 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI FORMULA	22	897,1	**941,95**	44,85	986,70
8	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO BORRACHUDO FORA DE ESTRADA 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI TG85	20	1.085,00	**1.139,25**	54,25	1.085,00
9	PNEU 1100X22 RADIAL LISO 16 LONAS	PIRELLI FORMULA	10	1.067,40	**1.120,77**	53,37	533,70

	FABRICAÇÃO NACIONAL.						
10	PNEU 215/75X17.5 RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI FORMULA	52	511,64	**537,22**	25,58	1.330,16
11	PNEU 215/80X16 RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI XLS-MTR	12	344	**361,20**	17,20	206,40
12	PNEU 275/80X22,5 RADIAL MISTO BORRACHUDO FORA DE ESTRADA 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI TG01	32	1.173,25	**1.231,91**	58,66	1.877,12
13	PNEU 275/80X22.5 RADIAL LISO 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI FORMULA	30	921,8	**967,89**	46,09	1.382,70
14	PNEU 275/80X22.5 RADIAL MISTO LISO 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI FG85	22	1.164,40	**1.222,62**	58,22	1.280,84
15	PNEU 295/80X22,5 RADIAL LISO 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI FORMULA	17	1.036,51	**1.088,33**	51,82	880,94
16	PNEU 900X20 RADIAL LISO 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI FORMULA	8	838,03	**879,93**	41,90	335,20
17	PNEU 900X20 RADIAL MISTO LISO 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI FG85	20	926,25	**972,56**	46,31	926,20
18	PNEU COMUM 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI RT59	52	795,69	**835,47**	39,78	2.068,56
19	PNEU COMUM 1000X20 LISO 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI CT65	42	732,17	**768,77**	36,60	1.537,20
20	PNEU COMUM 7.50X16 BORRACHUDO FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI RT59 10L	20	348,44	**365,86**	17,42	348,40
21	PNEU COMUM 7.50X16 LISO FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI CT65 10L	16	314,92	**330,66**	15,74	251,84
22	PNEU COMUM 9.17.5 BORRACHUDO FABRICAÇÃO NACIONAL.	GOODYEAR G8	20	599,85	**629,84**	29,99	599,80
23	PNEU COMUM 9.17.5 LISO FABRICAÇÃO NACIONAL.	GOODYEAR G8	20	599,85	**629,84**	29,99	599,80
24	PNEU COMUM 900X20 BORRACHUDO 14 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI RT59	47	626,32	**657,63**	31,31	1.471,57
25	PNEU COMUM 900X20 LISO 14 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLI CT62	36	555,76	**583,54**	27,78	1.000,08
26	PNEU COMUM 900X20 LISO 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRELLLI CT62 14L	22	555,75	**583,54**	27,79	611,38
27	PROTETOR ARO 16	IRBO	36	14,12	**14,82**	0,70	25,20
28	PROTETOR ARO 17.5	IRBO	28	20,29	**21,30**	1,01	28,28
29	PROTETOR ARO 20	IRBO	230	19,41	**20,38**	0,97	223,10
30	PROTETOR ARO 22	IRBO	14	21,17	**22,22**	1,05	14,70
31	RODA DE ACO DISCO 10 FUROS ARO 22,5X7.5	FRATUCCI	6	300,16	**315,16**	15,00	90,00
						VALOR TOTAL DO EQUILIBRIO	**20.514,97**

CLÁUSULA TERCEIRA:- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Turvo, 14 de dezembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER ALBINO SZYCHTA
Gestor da Ata Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E2BA893D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015. ESTABELECE

DECRETO Nº 159, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE PIÊN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016 do Município de Piên, Instituto de Previdência e Câmara Municipal conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único: Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016, da Administração Direta, Instituto de Previdência e da Câmara Municipal.
Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2016, Lei n° 1240 de 21 de Agosto de 2015, e Lei do Orçamento Anual nº 1248 de 12 de Novembro de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2016.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e
registre-se.

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2016													
PODER EXECUTIVO													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	2.821.467	2.821.467	2.821.467	2.821.467	2.821.467	2.821.467	2.821.467	2.821.467	2.821.467	2.821.467	2.821.467	2.821.467	33.857.600
Pessoal e Encargos Sociais	1.471.617	1.471.617	1.471.617	1.471.617	1.471.617	1.471.617	1.471.617	1.471.617	1.471.617	1.471.617	1.471.617	1.471.613	17.659.400
Juros e Encargos da Dívida	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.337	400.000
Outras Despesas Correntes	1.316.517	1.316.517	1.316.517	1.316.517	1.316.517	1.316.517	1.316.517	1.316.517	1.316.517	1.316.517	1.316.517	1.316.513	15.798.200
DESPESAS DE CAPITAL	231.517	231.517	231.517	231.517	231.517	231.517	231.517	231.517	231.517	231.517	231.517	231.513	2.778.200
Investimentos	154.017	154.017	154.017	154.017	154.017	154.017	154.017	154.017	154.017	154.017	154.017	154.013	1.848.200
Amortização da Dívida	77.500	77.500	77.500	77.500	77.500	77.500	77.500	77.500	77.500	77.500	77.500	77.500	930.000
RESERV.CONTINGENCIA	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	180.000
TOTAL DA DESPESA	3.067.984	3.067.984	3.067.984	3.067.984	3.067.984	3.067.984	3.067.984	3.067.984	3.067.984	3.067.984	3.067.984	3.067.976	36.815.800

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2016							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Tributárias	458.917,00	458.917,00	458.917,00	458.917,00	458.917,00	458.915,00	2.753.500,00
Receitas de Contribuições	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.335,00	200.000,00
Receita Patrimonial	16.867,00	16.867,00	16.867,00	16.867,00	16.867,00	16.865,00	101.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.335,00	50.000,00
Transferências Correntes	5.375.933,00	5.375.933,00	5.375.933,00	5.375.933,00	5.375.933,00	5.375.935,00	32.255.600,00
Outras Receitas Correntes	71.083,00	71.083,00,00	71.083,00	71.083,00	71.083,00	71.085,00	426.500,00
Total das Receitas Correntes	5.964.466,00	5.964.466,00	5.964.466,00	5.964.466,00	5.964.466,00	5.964.470,00	35.786.800,00
Alienação de Bens	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.835,00	29.000,00
Transferências de Capital	166.667,00	166.667,00	166.667,00	166.667,00	166.667,00	166.665,00	1.000.000,00
Total das Receitas de Capital	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	1.029.000,00
Total Geral das Receitas	6.135.966,00	6.135.966,00	6.135.966,00	6.135.966,00	6.135.966,00	6.135.970,00	36.815.800,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN							
ANEXO III CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercicio 2016.							
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							R$ 1,00
INTERFÊNCIAS	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
VALOR	291.600	291.600	291.600	291.600	291.600	291.600	1.749.600

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	111.250	111.250	111.250	111.250	111.250	111.250	111.250	111.250	111.250	111.250	111.250	111.250	1.335.000
Despesas Correntes	26.216	26.216	26.216	26.216	26.217	26.217	26.217	26.217	26.217	26.217	26.217	26.217	314.600
Investimentos	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.334	8.334	8.334	8.334	100.000
Total Despesas	145.799	145.799	145.799	145.799	145.800	145.800	145.800	145.800	145.801	145.801	145.801	145.801	1.749.600

Piên, 08 de Dezembro de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV							
ANEXO II CRONOGRAMA FINANCEIRO, EXERCÍCIO 2016.							
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							R$ 1,00
RECEITAS	1º Bim.	2º Bim.	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	254.166,66	254.166,66	254.166,67	254.166,67	254.166,67	254.166,67	1.525.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
VALOR	504.166,66	504.166,66	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	3.025.000,00

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	132.916,66	132.916,66	132.916,66	132.916,66	132.916,67	132.916,67	132.916,67	132.916,67	132.916,67	132.916,67	132.916,67	132.916,67	1.595.000,00
Despesas Correntes	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	870.000,00

Investimentos Reserva de	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	220.000,00
Contingência	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	340.000,00
Total Despesas	252.083,32	252.083,32	252.083,32	252.083,32	252.083,33	252.083,33	252.083,33	252.083,33	252.083,35	252.083,35	252.083,35	252.083,35	3.025.000,00

Piên, 09 de dezembro 2015

DOROTI PIECKOCZ
Diretora Executiva

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D6E5DE6D

